

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã

**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM,**  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JUMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **84.083.955/0001-40**, estabelecida na Rua Manoel Barroso, nº 3280, Sala C, Bairro: Liberdade, CEP: 69.400-523, Manacapuru/AM, no valor Global de **R\$ 35.884,60 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 07 de Abril de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**

Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**

Lidileyla Bastos Martins

**Código Identificador:** 8FADA34F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM,**  
no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 012/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **VITAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **53.380.005/0001-53**, estabelecida na A Rua 20, nº 06, Bairro: Área Rural de Manacapuru, CEP: 69.409-899, Manacapuru/AM, no valor Global de **R\$ 12.106,35 (Doze mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 07 de Abril de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**

Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**26368FC4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Ar-Condicionado, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**JUCIANE FREITAS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**32E9390F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição Mobiliário em Geral, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**JUCIANE FREITAS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**4B032420

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Aquisição Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; e de Processamento de Dados, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**JUCIANE FREITAS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**D9CBB7C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**JUCIANE FREITAS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**51F3F214

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**JUCIANE FREITAS MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**5F26EC02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

**Contratada:** JUMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 84.083.955/0001-40).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

**Valor:** R\$ 35.884,60 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

**Dotação:**

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

**Fonte:** 1.500 – Recursos Ordinários

**Prazo de execução:** 03 (três) meses.

Anamã/AM, 08 de abril de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**

Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**

Lidileyla Bastos Martins

**Código Identificador:**5CA0DD55

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

**Contratada:** VITAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 53.380.005/0001-53).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

**Valor:** R\$ 12.106,35 (Doze mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

**Dotação:**

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Elemento de despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

**Fonte:** 1.500 – Recursos Ordinários

**Prazo de execução:** 03 (três) meses.

Anamã/AM, 08 de abril de 2026.

**FLAVIA NUNES BATALHA URIBE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Lidileyla Bastos Martins

**Código Identificador:**1BE03C45

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
ERRATA NO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026**

A Câmara Municipal de Anori/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4083, no dia 10 de abril de 2026.

**Onde se lê**

**“R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)”**

**Leia – a -se:**

**“R\$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)”**

Anori/AM, 10 de abril de 2026

**AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**EE21BBEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026**

A Câmara Municipal de Anori/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4083, no dia 10 de abril de 2026.

**Onde se lê**

**“R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)”**

**Leia – a -se:**

**“R\$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)”**

Anori/AM, 10 de abril de 2026

**AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**B652BE10

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS  
PORTARIA Nº 001/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO Requerimento do dia 15 de dezembro de 2025, de parte do servidor JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO, Coordenador de Controle Interno do quadro comissionado do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO Art. 34, I e 106 § 5º da Lei Municipal nº 033/94 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Ramos).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício ano 2025, período de Gozo das Férias de 02/01/2026 a 31/01/2026 = 30 dias, na forma do dispositivo contido nos Art. 34, I e 106 da Lei Municipal nº 033/94, Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista do Ramos, juntamente com um terço (1/3) de seus vencimentos, como determina o § 5º do art. 106 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de janeiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**9D2E4486

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 002/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo a Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Danielle dos Anjos Trindade, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 20 a 24 de janeiro de 2026, em favor da Secretária, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, para comparecer ao escritório AB Advocacia e Consultoria Jurídica, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 19 de janeiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**C22B8748

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 003/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Filipe da Cruz Cardoso, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 22 a 26 de janeiro de 2026, em favor do Assessor, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, para comparecer ao escritório AB Advocacia e Consultoria Jurídica, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 19 de janeiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**FA1E4806

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 004/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de 20 a 24 de janeiro de 2026, em favor do Vereador Presidente, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para comparecer ao escritório de Contabilidade Amazon Contábil, e tratar de demais assuntos de interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 20 de janeiro de 2026.

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**  
Vereador Presidente Em Exercício

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**6A418872

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 005/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, sr. DASSAÉVY DA SILVA ONO, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 22 a 26 de janeiro de 2026, em favor do Secretário, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para entregar malotes de documentos e participar de reuniões no Escritório Amazon Contábil, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se

cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 22 de janeiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**FDAF6170

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 006/2026 - GP-CMBVR.**

Autorizo a Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Dilaene Mendonça Vieira Oliveira, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, em favor da Assessora Parlamentar, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para acompanhar o Presidente do Poder Legislativo municipal em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, e no escritório AB Advocacia e Consultoria Jurídica, saindo às 18hrs do dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 27 de janeiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**09843EAF

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 007/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, em favor do Vereador Presidente, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e comparecer ao escritório AB Advocacia e Consultoria Jurídica, e tratar de demais assuntos de interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 28 de janeiro de 2026.

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**  
Vereador Presidente Em Exercício

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**F0386D85

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 008/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, SILVANO MENEZES RODRIGUES, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 1.911,36 (Um mil novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital Estado Manaus/AM, para cumprir agenda nos seguintes órgãos, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com saída às 18 horas do dia 02/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**B3F99E91

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 009/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, MESSIAS AUGUSTO DA SILVA E SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 04 a 07 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, saindo de Boa Vista do Ramos às 18h00min do dia 03/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Dassaévy da Silva Ono

**Código Identificador:**3A42E07D**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS****PORTARIA Nº 010/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, usando das suas atribuições contidas no Art. 46, inciso, I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, a servidora DILAENE MENDONÇA VIEIRA OLIVEIRA, Brasileira, Amazonense, portador do RG: 2834831-1 e CPF: 024.718.192-73, para exercer a função de Assessora Parlamentar, cargo em comissão CC-3, REFERÊNCIA- E, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Dassaévy da Silva Ono

**Código Identificador:**9C3AC5F7**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS****PORTARIA Nº 011/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, usando das suas atribuições contidas no Art. 46, inciso, I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, o servidor FILIPE DA CRUZ CARDOSO, portador do RG nº 3731884-5 e CPF nº 067.947.202-99, Brasileiro, Amazonense, para exercer a função de Assessor da Mesa Diretora, cargo em comissão CC-3, REFERÊNCIA- E, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Dassaévy da Silva Ono

**Código Identificador:**3810B580**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS****PORTARIA Nº 012/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, usando das suas atribuições contidas no Art. 46, inciso, I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, o servidor JOEL JONNY DA SILVA, Brasileiro, Amazonense, portador do RG: 2687855-0 e CPF: 016.051.712-55, para exercer a função de Coordenador de Controle Interno, cargo em comissão ICC-2, REFERÊNCIA- E, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Dassaévy da Silva Ono

**Código Identificador:**54CBD266**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS****PORTARIA Nº 013/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, usando das suas atribuições contidas no Art. 46, inciso, I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, a servidora DANIELLE DOS ANJOS TRINDADE, Brasileira, Amazonense, portador do CPF: 011.879.742-50, para exercer a função de Secretária de Finanças, cargo em comissão CC-1, REFERÊNCIA E, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Dassaévy da Silva Ono

**Código Identificador:**01004E16**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS****PORTARIA Nº 014/2026-GP-CMBVR.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, usando das suas atribuições contidas no Art. 46, inciso, I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, o servidor DASSAÉVY DA SILVA ONO, Brasileiro, Amazonense, portador do RG: 2931485-2 e CPF: 013.443.142-10, para exercer a função de Secretário Administrativo, cargo em comissão CC-1, REFERÊNCIA E, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**34FE8E45

#### **CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 015/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, sr. DASSAÉVY DA SILVA ONO, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 02 a 05 de fevereiro de 2026, em favor do Secretário, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para entregar malotes de documentos na Consultoria de Compras Públicas saindo às 18 horas 00 minutos do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**078132B2

#### **CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 016/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de Reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM e tratar de assuntos do interesse

público , saindo de Boa Vista do Ramos às 18h00min do dia 1º/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**CC8DF571

#### **CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 017/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo a Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Danielle dos Anjos Trindade, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 03 a 07 de fevereiro de 2026, em favor da Secretária, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para comparecer ao escritório de contabilidade Amazon Contábil, saindo às 18 horas 00 minutos do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 02 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**BEC5A803

#### **CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 018/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Renan Pimentel Antunes, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 03 a 07 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM no gabinete do Deputado Estadual Carlinhos Bessa, e atividades em outras Secretarias de Estado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**310B3B6D

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 019/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Joel Jonny da Silva Azevedo, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 04 a 09 de fevereiro de 2026, em favor do Controlador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, para participar de Reunião no escritório de Consultoria de Compras Públicas, para tratar de assuntos Administrativos relacionados ao Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 04 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**83092903

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 020/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo a Vereadora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Marcilene Rodrigues Neves, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025, Art. 5º, inciso II.

**RESOLVE:**

Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período 06 a 11 de fevereiro de 2026, em favor da Vereadora, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, para Participar de reunião no Gabinete do Deputado Cabo Maciel na

Assembleia Legislativo do Estado do Amazonas - ALEAM na Capital Manaus/AM, saindo de Boa Vista do Ramos às 18h00min do dia 06/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 06 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**4B638DB3

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 021/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Hellmer Gonçalves Santarém, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no período de 09 a 12 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, para cumprir agendas institucionais junto aos órgãos de Governo do Estado do Amazonas e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 09 de fevereiro de 2026.

**AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**4A27D161

---

**CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS**  
**PORTARIA Nº 022/2026-GP-CMBVR.**

Autorizo o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R\$ 3.185,60 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de 11 a 15 de fevereiro de 2026, em favor do Vereador Presidente, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de

Manaus/AM, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e tratar de demais assuntos de interesse público.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se  
cumpra-se  
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 10 de fevereiro de 2026.

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Vereador Presidente  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Dassaévy da Silva Ono  
**Código Identificador:**8EEE54C4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**Processo nº 01/2026**

Conforme Aviso publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13/04/2026. Edição 4084.**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 24/04/2026 às 10hs (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://licitanet.com.br/> bem como no PCNP (Portal Nacional de Compras Públicas), a partir do dia 03/07/2025.

**LEIA-SE:**

Dia 28/04/2025 às 10hs (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://licitanet.com.br/> bem como no PCNP (Portal Nacional de Compras Públicas), a partir do dia 13/04/2025.

**Justificativa:**

Considerando o feriado nacional do dia 21/04, bem como a necessidade de observância dos prazos mínimos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, informa-se que a contagem do prazo foi devidamente ajustada, resultando na data de abertura da sessão para o dia 28/04/2026.

Ressalta-se que a publicação do aviso ocorreu em 13/04/2026, por meio da plataforma vinculada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Licitanet, bem como no DOAM – Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, em conformidade com a legislação vigente.

Boca de Acre-AM, 13 de abril de 2026.

**MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHAES**

Chefe de Divisão  
Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Samila Silva Neves  
**Código Identificador:**ECCA8E9B

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2026-GAB/PCMC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 26, inciso II e XIII da Lei Orgânica do Município de Canutama, combinado com Art. 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhor **FRANCISCO JONATHAN ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portador do RG/CPF nº 02\*\*\*\*\*57, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da câmara municipal de Canutama.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 017/2025-GAB/PCMC, de 03.01.2025.**

**Art. 3º** Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES**

Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Ex-servidor (a) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**DAF74941

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 008/2026-GAB/PCMC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **DEIZE MAUES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 34\*\*\*\*\*6 SSP/AM e do CPF/MF nº 04\*\*\*\*\*66, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

**JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES**

Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Nomeado(a) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**91CED656

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE RETIFICAÇÃO**

**ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO Nº 1/2026**  
(Referente ao Ato da Mesa Diretora nº 4/2026)

Dispõe sobre a retificação e republicação do Ato da Mesa Diretora nº 4, de 8 de abril de 2026, que trata da instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.

**AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Ato nº 4/2026 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 10 de abril de 2026, Edição nº 4083, páginas 37 e 38, contendo erro material em seu texto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do referido ato, sem alteração de seu conteúdo essencial, por se tratar de erro material;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a republicação do Ato nº 4/2026 em 13 de abril de 2026, com as devidas correções, mantendo-se a numeração original, por se tratar do mesmo ato administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a publicação do Ato da Mesa Diretora nº 4/2026 realizada em 10 de abril de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em razão de erro material.

Art. 2º Ratificar a republicação do Ato da Mesa Diretora nº 4/2026, ocorrida em 13 de abril de 2026, a qual substitui integralmente a versão anteriormente publicada.

Art. 3º Para fins de contagem de prazos e validade dos atos processuais, considera-se como marco inicial a data da republicação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Careiro da Várzea/AM, 13 de abril de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea

**HERNAN HOLANDA DA SILVA**

Vice-Presidente

**MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS**

Secretária, em Exercício

**Publicado por:**  
João Paulo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**B51F101F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PAUTA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA**

48ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 14/4/2026

**PAUTA DOS TRABALHOS**

**1. ORDEM DO DIA**

**1.1. ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO**

|                                     |                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA</b> |                                                                     |
| <b>Indicação nº 34/26</b>           | Indicação que reitera o teor dos Requerimentos nºs 61/2025, 90/2025 |

e 308/2025, que tratam, respectivamente, da construção de ponte na Comunidade São José Terra Nova, perfuração de poço artesiano na Comunidade São Francisco da Terra Nova e terraplanagem do Ramal da Terra Nova.

**1.2. ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES**

|                                                 |                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA</b> |                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Projeto de Lei nº 53/2026</b>                | Cria a Secretaria Executiva Especial de Água e Infraestrutura Hídrica e acrescenta o cargo de Secretário Executivo Especial de Água.                                                                |
| <b>AUTORIA: TODOS OS VEREADORES</b>             |                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Projeto de Lei nº 54/2026</b>                | Autoriza o Poder Legislativo Municipal a instituir o Concurso Cultural para a escolha da nova Bandeira do Município de Careiro da Várzea, estabelece critérios de seleção e dá outras providências. |

**1.3. VOTAÇÃO – TURNO ÚNICO**

|                                                 |                                                                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA</b>            |                                                                                      |
| <b>Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026</b> | Concede o Título SEVERA CARVALHO DA SILVA ao Professor Orlando Júnior Zanes Migueis. |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 545/2026</b>      | Requer ao Prefeito a construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de São Francisco terra nova                                                                                                                                                                                         |
| <b>AUTORIA: VER. FABIOLA ROCHA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 546/2026</b>      | Requer a Amazonas Energia a implantação de rede elétrica para o ramal do Lamparina.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Requerimento nº 547/2026</b>      | Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Especial em homenagem ao Abril Azul, mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.                                                                                                                                       |
| <b>AUTORIA: VER. XEXÉU</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 548/2026</b>      | Requer ao Prefeito solicitando a retomada da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade Divino Espírito Santo do Cumã.                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 549/2026</b>      | Requer ao Prefeito apoio para realização de cursos de capacitação em hidráulica e elétrica destinados aos comunitários do município.                                                                                                                                                          |
| <b>AUTORIA: VER. LUAN CORREA</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 550/2026</b>      | Requer ao senador Eduardo Braga solicitando a destinação de Emenda Parlamentar para aquisição de um Caminhão-Pipa para a comunidade da Gutierrez, visando auxiliar no combate à incêndios.                                                                                                    |
| <b>Requerimento nº 551/2026</b>      | Requer ao senador Plínio Valério solicitando a destinação de Emenda Parlamentar para aquisição de um Caminhão-Pipa para a comunidade da Gutierrez, visando auxiliar no combate à incêndios.                                                                                                   |
| <b>AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 552/2026</b>      | Requer à Amazonas Energia solicitando a Trefilação de rede elétrica do trecho do Areal até o Miriti, bem como a instalação de um transformador de 70 KVA.                                                                                                                                     |
| <b>Requerimento nº 553/2026</b>      | Requer ao Prefeito a perfuração de um poço artesiano com sistema de energia solar de 50 m, a instalação de caixa d'água de 10.000 litros e a implantação de 800 m de rede de encanamento, beneficiando 12 famílias.                                                                           |
| <b>AUTORIA: VER. TOTONHO</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 554/2026</b>      | Requer ao Prefeito seja feita a instalação de Filtros SALTAR na Comunidade São Francisco e do outro lado da margem na Assembleia de Deus, ambas no Km 17 do Cambixe.                                                                                                                          |
| <b>Requerimento nº 555/2026</b>      | Requer ao Prefeito que seja disponibilizado um servidor de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação na Casa do Idoso da Cidade.                                                                                                                                                               |
| <b>AUTORIA: TODOS OS VEREADORES</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 556/2026</b>      | Requer ao Gerente Executivo do INSS que seja realizado um novo atendimento presencial no Município de Careiro da Várzea, por meio de equipe técnica, independente do PREVIBARCO, com o objetivo de reavaliar processos indeferidos e atender segurados que não conseguiram acesso ao serviço. |
| <b>AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Requerimento nº 557/2026</b>      | Requer ao Prefeito o cumprimento do Art. 25-A da Lei nº 15.360/2026 que altera a Lei nº 9.394/1996.                                                                                                                                                                                           |

Careiro da Várzea, 11 de abril de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
João Paulo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**05C688AB

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**ATA ELETRÔNICA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO 1º PERÍODO DA 17ª LEGISLATURA**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 07/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 07/04/2026 - 10:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

**Lista de Presença na Sessão:** Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD

; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

**Expedientes:Abertura da Sessão:** Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026, para apresentação de proposta de emenda sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: ASTRO BEZERRA DE LIRA, BRENO LOPES DE FRANÇA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.

**Matérias do Expediente:**1 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2026, Dispõe sobre a REVISÃO e ATUALIZAÇÃO da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Autor: Plenário - PLEN, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria não lida

**Oradores do Expediente:**1- Astro Bezerra / PSD - Observação:Reconheceu e elogiou o trabalho da comissão revisora, destacando também a dedicação e o compromisso do presidente da Câmara na condução do processo. ;2- João Kennedy / UNIÃO - Observação:Destacou a importância da proposta de emenda para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, visando adequação à legislação vigente.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:**Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

**Oradores da Ordem do Dia:**1- Clemonds Pinheiro / PSD - Observação:Destacou a importância da revisão da Lei Orgânica Municipal, ressaltando a necessidade de sua atualização para garantir maior eficiência e adequação. ;2- Nonato Lopes / PSDB - Observação:Enfatizou que a atualização da Lei Orgânica é fundamental para o fortalecimento institucional do município e condições de governabilidade. ;3- Lindomar Silva / PP - Observação:Manifestou apoio à proposta a qual representa um avanço significativo para a organização administrativa e jurídica do município. ;4- Ivan Pereira / UNIÃO -Observação:Afirmou que a atualização da Lei Orgânica contribui para a modernização da gestão pública e o atendimento das demandas atuais da população.

**Considerações Finais:**O Senhor Presidente informou que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, ora apresentada, será encaminhada às comissões competentes para análise, deliberação e emissão de parecer. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus e da Lei, declarou encerrada a presente sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

1º Secretário:Lindomar Silva / PP

2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

Astro Bezerra / PSD

Breno Lopes / MDB

Clemonds Pinheiro / PSD

José Jorge / REPUBLICANOS

Nonato Lopes / PSDB

**Publicado por:**

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

**Código Identificador:**93F58BAB

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA ATA ELETRÔNICA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO 1º PERÍODO DA 17ª LEGISLATURA

**Identificação Básica:**Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 27/03/2026 - 08:00 ; Encerramento: 27/03/2026 - 11:00

**Mesa Diretora:**Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

**Lista de Presença na Sessão:**Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

**Justificativas de Ausências na Sessão:**Astro Bezerra / Ausência por Missão Administrativa; Clemonds Pinheiro / Ausência por Missão Administrativa ; Rerison Laian / Ausência por Missão Administrativa ; Rômulo Oliveira / Ausência por Missão Administrativa

**Expedientes:Abertura da Sessão:** Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2026. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Casa, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, e secretariada pelo Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA. Estiveram presentes os senhores vereadores: BRENO LOPES DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Justificaram ausência os vereadores ASTRO BEZERRA DE LIRA, CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, que se encontram em viagem administrativa na capital Manaus, conforme disposto nas Portarias nº 015 e 016/2026. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 05ª sessão ordinária realizado em 20/03/2026. Ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

**Matérias do Expediente:**1 - Indicação nº 8 de 2026, INDICAÇÃO Nº 002/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR NONATO LOPES A QUAL SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NAS RUAS: GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CONCÓRDIA E RUA PILOTO JOÃO FONSECA, BAIRRO SÃO FRANCISCO Autor: Nonato Lopes, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida2 - Requerimento nº 11 de 2026, REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 003 - DE 24 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO KENNEDY, A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL. Autor: João Kennedy, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida3 - Resolução Administrativa nº 1 de 2026, RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026, A QUAL DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VEREADOR ASTRO BEZERRA DE LIRA PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM DECORRÊNCIA DA VACÂNCIA DO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO PELO VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Plenário - PLEN, Tipo: Leitura,Resultado: Matéria lida

**Oradores do Expediente:**1- João Kennedy / UNIÃO -Observação:O vereador destacou em sua fala sobre o seu requerimento de

informação nº 003 de 24 de março de 2026 Despesas sem contrato. ;2- Nonato Lopes / PSDB -Observação:o Vereador destacou sua proposição em relação a implantação de lombadas.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:**Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

**Matérias da Ordem do Dia:**1 - Indicação nº 8 de 2026, INDICAÇÃO Nº 002/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR NONATO LOPES A QUAL SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NAS RUAS: GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CONCÓRDIA E RUA PILOTO JOÃO FONSECA, BAIRRO SÃO FRANCISCO Autor: Nonato Lopes, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria SimplesVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ;2 - Requerimento nº 11 de 2026, REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 003 - DE 24 DE MARÇO DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO KENNEDY, A QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL. Autor: João Kennedy, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria SimplesVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ;3 - Resolução Administrativa nº 1 de 2026, RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026, A QUAL DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VEREADOR ASTRO BEZERRA DE LIRA PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM DECORRÊNCIA DA VACÂNCIA DO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO PELO VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Plenário - PLEN, Tipo: Nominal, Sim: 5, Não: 1, Abstenções: 0,Resultado: Aprovada por Maioria SimplesVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Não ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ;

**Oradores da Ordem do Dia:**1- Lindomar Silva / PP -Observação:O vereador manifestou ressalvas às decisões do Executivo e reconheceu o mérito das proposições apresentadas pelos parlamentares.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

1º Secretário:Lindomar Silva / PP

2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

Breno Lopes / MDB

José Jorge / REPUBLICANOS

Nonato Lopes / PSDB

**Publicado por:**  
Marcos Gurgel Venâncio da Silva  
**Código Identificador:**6FD1C311

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2025**

A Câmara Municipal de Envira, em cumprimento ao disposto no **art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, torna público que as **contas anuais do Município de Envira, referentes ao exercício financeiro de 2025,**

apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, encontram-se **disponíveis para consulta pública.**

A medida visa garantir os princípios da **transparência, publicidade, participação popular e controle social**, fundamentais à boa governança e à fiscalização dos recursos públicos.

As contas estarão acessíveis **durante todo o exercício de 2026**, para **apreciação por parte dos cidadãos e das instituições da sociedade civil organizada**, na seguinte localidade:

**Local:** Câmara Municipal de Envira

**Endereço:** Rua 05 de Setembro, s/nº – Bairro São Francisco – Envira/AM

**Sala:** Secretaria Geral

Convidamos toda a população a exercer seu direito constitucional de acompanhamento e fiscalização da gestão pública, fortalecendo, assim, a democracia e a responsabilidade na administração dos recursos municipais.

**Envira – AM, 06 de abril de 2026**

**VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**  
Marcos Gurgel Venâncio da Silva  
**Código Identificador:**D5B17974

### **ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – CPC/CMNON; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas J.M BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 14.260.226/0001-36, Item 01 no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), Item 02 no valor de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Item 03 no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), Item 04 no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), Item 06 no valor de R\$ 6.729,00 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais) e a empresa AMAZON CONSTRUÇOES, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ Nº 10.521.906/0001-05, Item 05 no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), Item 07 no valor de R\$ 20.501,50 (vinte mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

**II – HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – CPC/CMNON – Processo nº. 002/2026, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

**III – DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

**IV – Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 13 de abril de 2026.

**PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Nascimento da Silva

**Código Identificador:**F849654B

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/SF-CMP**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/SF-CMP**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 092/2026-SF/CMP, datada de 10 de abril de 2026, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº092/SF-CMP, DE 10 DE abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de abril de 2026, Ano XVII e Edição nº 4084.

**Onde se lê:** I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 14/04/2026 a 18/04/2026 (...).

**Leia-se:** I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 15/04/2026 a 18/04/2026 (...).

**Onde se lê:** (...) bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 14/04/2026 às 05h00 e retorno em 18/04/2026 às 06h00 (...).

**Leia-se:** (...) bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 15/04/2026 às 05h00 e retorno em 18/04/2026 às 06h00 (...).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 13 de abril de 2026.

**MÁRCIA AUXILIDORA CARDOSO BARANDA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**384E96DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026-CL/CMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CL/CMP**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-CL/CMP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CMP, celebrada em 10.04.2026.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

**3. Fornecedor:** M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM., vencedora do Lote 1, com o valor total de R\$ 12.100,52 (Doze mil, cem reais e cinquenta e dois centavos); Lote 2 com o valor total de R\$ 849,22 (Oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); Lote 3 com o valor total de R\$ 10.418,42 (Dez mil,

quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos); Lote 4 com o valor total de R\$998,64 (Novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); Lote 5 com o valor total de R\$123.740,45 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); Lote 6 com o valor total de R\$14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais); Lote 7 com o valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais.) e Lote 8 com o valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); Lote 9 com o valor total de R\$ 699,84 (Seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Lote 10 com o valor total de R\$ 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais) totalizando o Valor Global de R\$ 182.042,09 (Cento e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos).

**4. OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA o “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

**5. VALOR GLOBAL: R\$ 182.042,09** (Cento e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** •Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2026/2027. •Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2026/2027.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de abril de 2026.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Adailson Campos Pereira

**Código Identificador:**C8742796

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº 007/CL-CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 003/2026-CMP, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2026-CL/CMP tendo em vista o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **JORGE SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **RONEY PONTES CURSINO**.

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:**

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

**Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.**

**Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 10 de abril de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Adailson Campos Pereira

**Código Identificador:0602B0C2**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**PORTARIA Nº. 093/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 093/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 14 a 28 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

**II–** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de abril de 2026.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:57765379**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**PORTARIA Nº. 094/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 094/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 14 a 28 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

**II–** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de abril de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:B07213FC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**PORTARIA Nº. 095/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº. 095/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA A VEREADORA **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA** PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, matrícula nº 499, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 20/04/2026 a 24/04/2026, com o objetivo de cumprir agenda parlamentar, compreendendo: 20/04/2026: Reunião na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com a Secretária Executiva Adjunta de Interior, Sra. Ana Maria Araújo; 21/04/2026: Reunião externa no escritório particular da Deputada Estadual Alessandra Campêlo; 22/04/2026: Reunião na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, com a Secretária, Sra. Jussara Pedrosa; 23/04/2026: Participação no Fórum Estadual das Câmaras Legislativas 2026 – FECLAM, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 20/04/2026 às 10h15 e retorno em 24/04/2026 às 08h20, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.

**II**– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de abril de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**12C4940E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**PORTARIA Nº. 096/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 096/SF-CMP, 13 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DFE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 16/04/2026: Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com o Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro; e dia 17/04/2026: Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com o Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 15/04/2026 às 05h00 e retorno em 18/04/2026 às 06h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 13 de abril de 2026.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**A928D1B1

**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/06/2025 - Edição nº 3880, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 98FB6479 no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>.

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022**

LEIA-SE:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022**

**Publicado por:**

Luanne Padinha Regis Rodrigues

**Código Identificador:**3AA9B600

**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 055, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ANISIO GREGORIO DA SILVA do Cargo Comissionado – CC-4 de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **ANISIO GREGORIO DA SILVA** do Cargo Comissionado – CC-4 de **Assessor de Comunicação** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, constante no Anexo II, CARGOS COMISSONADOS - LEI Nº 258/2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a efetivação dos procedimentos rescisórios quanto à exoneração.

**Art. 3º** Determinar ao Setor Financeiro a realizar o pagamento das verbas rescisórias devidas ao Servidor exonerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da **Portaria Nº 010, de 02 de janeiro de 2025**.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 13 de abril de 2026.

**MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**  
Laisa Amanda Ambrosio e Silva  
**Código Identificador:**6E0F6143

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 056, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. LELIA MARLISES ANDRADE DE SOUZA do Cargo Comissionado – CC-5 – de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **LELIA MARLISES ANDRADE DE SOUZA** do Cargo Comissionado – CC-5 – de **Secretária Geral** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, constante no Anexo II, CARGOS COMISSONADOS - LEI Nº 258/2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a efetivação dos procedimentos rescisórios quanto à exoneração.

**Art. 3º** Determinar ao Setor Financeiro a realizar o pagamento das verbas rescisórias devidas à Servidora exonerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da **Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025**.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 13 de abril de 2026.

**MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA**  
Presidente do Poder Legislativo  
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Laisa Amanda Ambrosio e Silva  
**Código Identificador:**9E4C0438

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 057, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Designa a servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA – Chefe do Setor de Processos Legislativos para responder interinamente pelo Setor da SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e regimentais da Secretaria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA – Chefe do Setor de Processos Legislativos para responder interinamente pelo Setor da SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** A servidora designada exercerá, durante o período de sua permanência no referido setor, todas as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Geral, sem prejuízo de suas funções originárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, SGC/AM, 13 de abril de 2026.

**MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA**  
Presidente do Poder Legislativo  
São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**  
Laisa Amanda Ambrosio e Silva  
**Código Identificador:**1291567E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 058, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 122/2026 – 10/04/2026, que trata de Memorando nº 21/2026-CMSGC, datado 10 de abril de 2026, oriundo do Gabinete do Vereador Raione Nascimento dos Santos;

Considerando ainda o Parecer nº 46/2026/SCI/CMSGC, datado 13 de abril de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Vereador Raione Nascimento dos Santos para a Comunidade de Boa Vista – Foz do Içana e demais comunidades ao longo do trajeto, abrangendo a região do Rio Negro até a Comunidade de Bom Jesus, pertencentes ao município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 14 a 15 de abril de 2026, conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 21/2026-CMSGC.

**Art. 2º** Ficam os Setores de Patrimônio e de Logístico e Operacional autorizados a liberar o seguinte material:

- 01 – Lancha equipada com motor 115 HP (sob cautela);
- 02 – 300 (trezentos) litros de Gasolina.

**Art. 3º** Fica ainda o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento do referido vereador.

**Art. 4º** O parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 13 de abril de 2026.

**MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo  
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**

Laisa Amanda Ambrosio e Silva  
**Código Identificador:**CFD7A9E

**TÉCNICO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor **Josué Cláudio de Souza Neto**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º O presente título foi solicitado verbalmente pelo Vereador Éder Lopes, em sessão ordinária, conforme registro em ata.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 1º de abril de 2026.

**MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

**Publicado por:**

Renan Lopes Carvalho de Aguiar  
**Código Identificador:**5F842797

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**PORTARIA Nº 001/2016-GPCMT, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Excelentíssimo senhor **RONALDO GARCIA NASCIMENTO**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, com amparo legal no Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo desta Câmara Municipal, o Servidor **JOSÉ DARCI DE OLIVEIRA**, atendendo a requerimento do interessado, em anexo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, 04 DE JANEIRO DE 2016.

**VER. RONALDO GARCIA NASCIMENTO – DEM**

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 30. Inciso V, do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas. (a) LUDOVICO PESSOA DA SILVA - Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**6095F62F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**PORTARIA Nº 001/98-GPCMT**

Considerando o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal de 05.10.1988;

Considerando o que estabelece o Art. 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tonantins de 02.04.1991;

Considerando ainda as normas e orientações da Resolução nº 005/97 (Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal) e Art. 8º da Lei nº 009/97 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** sob o Regime Jurídico Único (**Estatutário**) o Sr. (a) **JOSÉ DARCI DE OLIVEIRA** a partir de 02 de Fevereiro de 1998, aprovado (a) em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **02 de Fevereiro de 1998**, revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM, 02 DE FEVEREIRO DE 1998.

**HENRIQUE SIMÃO VASCONCELOS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o artigo 39, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas. (a) Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**B8DDD24E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**

**CAMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026/CC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/CC PROC. ADM. Nº 004/2026/SAAE**

**1 - CONTRATANTE:** SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 23.000.219/0001-96, representada pelo Sr. Daniel Aguiar Garcia.

**2 - CONTRATADO:** LUANA PEREIRA REGIS, inscrita no OAB sob o nº 9340/AM, RG Nº 075971178-0 SSP/BA, CPF Nº 827.964.325-72.

**3 - OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Uarini/AM.

**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5 - VALOR GLOBAL:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**6 - VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 488; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 501 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 09 de janeiro de 2025.

**DANIEL AGUIAR GARCIA**

Diretor do SAAE - UARINI

**Publicado por:**

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

**Código Identificador:**AFD3CF74

**CAMARA MUNICIPAL DE UARINI**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/CC PROC. ADM. Nº 004/2026/SAAE**

**1 - Espécie:** Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

**2 - Favorecido:** LUANA PEREIRA REGIS, inscrita na OAB sob o nº 9340/AM, RG Nº 075971178-0 SSP/BA, CPF Nº 827.964.325-72.

**3- Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Uarini/AM.

**4 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato de Fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 488; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 501 - Recurso Ordinário.

**5 - Valor Global:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Uarini/AM, 08 de janeiro de 2026.

**DANIEL AGUIAR GARCIA**

Diretor do SAAE - UARINI

**Publicado por:**

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

**Código Identificador:**5CFED5F1

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA IMPRENSA, OPERADORES DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO E COBERTURA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Resolução.

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o sistema de credenciamento de profissionais da imprensa, operadores de mídias digitais e redes sociais para o acompanhamento e cobertura das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Urucará.

**Art. 2º.** O credenciamento tem por finalidade organizar o acesso de profissionais responsáveis pela divulgação das atividades legislativas, garantindo transparência, publicidade e adequada organização dos trabalhos legislativos.

**Art. 3º.** Cada Vereador poderá indicar e credenciar até 02 (dois) profissionais, que atuarão na cobertura e divulgação das atividades parlamentares.

**§ 1º** Os profissionais credenciados nos termos deste artigo não possuirão qualquer vínculo empregatício, funcional ou remuneratório com a Câmara Municipal de Urucará.

**§ 2º** A responsabilidade pelas atividades desempenhadas pelos profissionais credenciados será exclusiva do parlamentar que realizou a indicação.

**Art. 4º.** O credenciamento será formalizado mediante requerimento do Vereador interessado junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, contendo:

I – nome completo do profissional;

II – número de documento de identificação;

III – meio de comunicação ou plataforma digital em que atua, quando houver;

IV – contato telefônico.

**Art. 5º.** Aos profissionais credenciados será permitido registrar imagens, vídeos e realizar transmissões das sessões legislativas, desde que:

I – não prejudiquem o andamento dos trabalhos legislativos;

II – respeitem as normas de segurança e organização da Câmara;

III – não interfiram nas atividades dos parlamentares, servidores ou do público presente.

**Art. 6º.** O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado pela Mesa Diretora em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução ou de conduta que comprometa a ordem dos trabalhos legislativos.

**Art. 7º.** A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucará**, em 31 de março de 2026.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**

1º Vice Presidente

**MIQUÉIAS PRESTES DE SOUZA**

2º Vice Presidente

**MARIA JACI LEAL COSTA PAES**

1ª Secretária

**AVELINO PAIVA DA CRUZ NETO**

2º Secretário

**FÁBIO WILLIAM MENEZES**

Ouvidor/Corregedor

**Publicado por:**

Ironilson Monteiro Pinto

**Código Identificador:**BB110CB0

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE**  
**HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**PORTARIA Nº. 023/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 27 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,  
 POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE  
 FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO  
 SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, matrícula 66**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE*

**RENAN CASTRO MAIA**  
 Diretor Presidente da COHASB  
 Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
 Diretor Administrativo Financeiro da COHASB  
 Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
 Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**6963EDB1

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**PORTARIA Nº. 025/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 23 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,  
 POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE  
 FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO  
 AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, matrícula 52**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.600,00** (Oito Mil e seiscentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE*

**RENAN CASTRO MAIA**  
 Diretor Presidente da COHASB  
 Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
 Diretor Administrativo Financeiro da COHASB  
 Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
 Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**10E18636

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**PORTARIA Nº. 026/2026 - COHASB.**

Humaitá-AM, 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,  
 POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE  
 FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO, matrícula 58**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE*

**RENAN CASTRO MAIA**  
 Diretor Presidente da COHASB  
 Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
 Diretor Administrativo Financeiro da COHASB  
 Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**66C4AE50

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO  
BÁSICO  
PORTARIA Nº. 28/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 09 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Instalador de Bombas da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **FRANCISCO CHAGAS CORRÊA JUNIOR**, Instalador de Bombas, as Comunidades da Ilha do tambaqui e Santa rosa, para fazer a instalação de duas bombas submersas e fazer um levantamento de uma perfuração de um novo poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (Seis) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais).

**Data/hora – Saída: 09 de Fevereiro de 2026, às 18:00h.**  
**Data/hora – Retorno: 14 de Fevereiro de 2026, às 10:00h.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**RENAN CASTRO MAIA**  
Diretor Presidente da COHASB  
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
Diretor Administrativo e financeiro  
Portaria nº001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**5887735B

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO  
BÁSICO  
PORTARIA Nº. 29/2026 – COHASB.**

Humaitá-AM, 10 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espírito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades de Laranjeiras e Descanso, para fazer um levantamento de uma extensão de rede, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Cinco (05) diárias no valor de R\$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Data/hora – Saída: 10 de Fevereiro de 2026, às 18:00h.**  
**Data/hora – Retorno: 14 de Fevereiro de 2026, às 09:20hrs min.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**RENAN CASTRO MAIA**  
Diretor Presidente da COHASB  
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**C2087422

**ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA- INPREVI**

**PORTARIA Nº 037/2026 – INPREVI.**

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, no uso de suas competências e atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a cidade de Belo Horizonte /MG nos dias 14 à 17 de Abril de 2026, para participar do 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas.

**II – DETERMINAR** ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 04 (quatro) diárias ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN,  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 13 de abril de 2026.

**CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

**Publicado por:**  
 Izabel Terra Lucas Alves  
**Código Identificador:**42F013E6

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA- INPREVI**

**PORTARIA Nº 038/2026 – INPREVI.**

AUTORIZA o deslocamento da CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento da CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**, até a cidade de Belo Horizonte /MG nos dias 14 à 17 de Abril de 2026, para participar do 3º Seminário Nacional de Contratações Públicas.

**II – DETERMINAR** ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 04 (quatro) diárias a referida Chefe de Gabinete do Presidente para custear alimentação e transporte.

**III –** Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 13 de abril de 2026.**

**ANDERSON CORDEIRO MOTA**  
 Presidente do INPREVI  
 Decreto Municipal 080/2021

**Publicado por:**  
 Izabel Terra Lucas Alves  
**Código Identificador:**0BD41C04

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA- RIOPREV**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025 - RIOPREV**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2025 - RIOPREV;

**Contratante:** Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva - RIOPREV, CNPJ nº 29.989.843/0001-44;

**Contratado:** Adriano E da Silva, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22

**Objeto:** Fornecimento de Licenciamento de Uso dos Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal (Anual);

**Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, reajustando o valor do contrato em 4,26%, conforme a previsão contratual com base na aplicação do Índice IPCA/IBGE 2025. Portanto, o valor anual do contrato passará a ser de R\$12.511,20 (doze mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos), e consequentemente, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses portanto, ficam ratificadas as

demaís cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

**Data de Ass.:** 01/04/2026;

**Legalidade:** Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – RIOPREV.

**ELISSON SILVA DOS SANTOS**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva

**Publicado por:**  
 Elisson Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**910E9673

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV**

**HUMAITAPREV**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 23/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2025

**1. ESPÉCIE E DATA:** 1.º Termo Aditivo, celebrado em 01 de abril de 2026, ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção de Informática n.º 004/2025, celebrado em 01 de abril de 2025.

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, ~~BEM COMO O DESENVOLVIMENTO (CRIAÇÃO)~~, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUMAITAPREV, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**3. CONTRATANTES:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV- CNPJ nº 19.777.847/0001-05 e a empresa WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO - CNPJ nº 27.241.052/0001-06;

**4. PRAZO:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. a partir de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

**5. VALOR GLOBAL:** R\$ 39.364,92 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 - **3.3.90.39.99.00.00.1.800.0000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. **Nota de Empenho nº 25/2026** de 01 de abril de 2026.

**7. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 6, XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.21, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie além das cláusulas já previstas no Contrato de Prestação de Serviços 004/2025.

**Publicado por:**  
 Juliano Barroso Formiga  
**Código Identificador:**E1DB264C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 110 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Auxiliar de Identificação do Setor de Identificação do Município de Alvarães, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,

**CONSIDERANDO** que o Setor de Identificação integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo atividades relacionadas ao atendimento ao público, organização documental e apoio às ações de identificação civil no âmbito municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Setor de Identificação,

**CONSIDERANDO** que o cargo de Auxiliar de Identificação, do Setor de Identificação configura **Cargo Comissionado**, de natureza administrativa, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **NOMEADA** para exercer o cargo Comissionado de **AUXILIAR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, a senhora **KEICI SEABRA DÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-36.

Art. 2º A Auxiliar do Setor de Identificação exercerá suas atribuições sob a **chefia imediata do Setor de Identificação**, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.

Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 13 de abril de 2026.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito do Município de Alvarães

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:**C2CA8F7D

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026** a empresa: **RESILI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.834.940/0001-75**, para os itens de **01 ao 141**, com valor total de **R\$ 2.438.793,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**9A9EF32F

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026** a empresa: **A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.834.940/0001-75**, para os itens **03, 08, 09, 13, 14, 15, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 92, 96, 101 e 102**, com valor total de **R\$ 1.320.869,60 (um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**; **A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.012.217/0001-07**, para os itens **25, 54, 76 e 81**, com valor total de **R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil quinhentos e dez reais)**; **FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.374.953/0001-88**, para os itens **43, 44, 56, 57, 73, 97 e 104**, com valor total de **R\$ 322.542,50 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **J. PAULO DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.791.951/0001-12**, para os itens **07, 12, 16, 17, 21, 22, 26, 35, 39, 58, 59, 70, 71, 72, 75, 84, 88, 89, 91, 93, 95, 98, 99, 100, 103 e 105**, com valor total de **R\$ 693.484,40 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**; **M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS**

**ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.212.168/0001-14, para os itens 36, 38 e 80, com valor total de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais); **RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.993.582/0001-09, para os itens 30, 45, 51, 63 e 94, com valor total de R\$ 74.467,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais) e **RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.660.012/0001-70, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 32, 33, 42, 46, 47, 55, 66 e 79, com valor total de R\$ 1.170.429,20 (um milhão cento e setenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos); cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:F2DE633F

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA

##### ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Digital:

**ONDE SE LÊ:**

**Data da abertura:** 23 de abril de 2026. Hora: 10:00.

**LEIA-SE:**

**Data da abertura:** 24 de abril de 2026. Hora: 10:00.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**ALINE RODRIGUES DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FD2121A8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

**Fornecedora:** RESILI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.834.940/0001-75.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas RESILI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS LTDA, para os itens de 01 a 141, com valor total de R\$ 2.438.793,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais), conforme a seguir:

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Eletrônico nº 007/2026 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 063/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 007/2026 - SRP.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:17134F34

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

**Fornecedora:** A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.834.940/0001-75; A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.012.217/0001-07; FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.374.953/0001-88; J. PAULO DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.791.951/0001-12; M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.212.168/0001-14; RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.993.582/0001-09 e RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.660.012/0001-70.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, para os itens 03, 08, 09, 13, 14, 15, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 92, 96, 101 e 102, com valor total de R\$ 1.320.869,60 (um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, para os itens 25, 54, 76 e 81, com valor total de R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil quinhentos e dez reais); FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, para os itens 43, 44, 56, 57, 73, 97 e 104, com valor total de R\$ 322.542,50 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); J. PAULO DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, para os itens 07, 12, 16, 17, 21, 22, 26, 35, 39, 58, 59, 70, 71, 72, 75, 84, 88, 89, 91, 93, 95, 98, 99, 100, 103 e 105, com valor total de R\$ 693.484,40 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, para os

itens 36, 38 e 80, com valor total de R\$ 38.830,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais); RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, para os itens 30, 45, 51, 63 e 94, com valor total de R\$ 74.467,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais) e RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 32, 33, 42, 46, 47, 55, 66 e 79, com valor total de R\$ 1.170.429,20 (um milhão cento e setenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 063/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2026 - SRP.

Anamã/AM, 13 de abril de 2026.

**KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**  
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato  
**Código Identificador:**E8509662

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2026**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, CONVÊNIO 960129**, no dia 30/04/2026 às **09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: [cml.anori@gmail.com](mailto:cml.anori@gmail.com).

Anori-AM, 13 de abril de 2026

**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ruan de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**401AF1B3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO Nº. 043/2026 DECISÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

**NOME DO CANDIDATO(A):** LUCAS SOUZA DA SILVA  
**INSCRIÇÃO Nº:** 0004260  
**CARGO:** ODONTOLOGO

O candidato acima citado apresentou solicitação de desistência de cargo público conforme a declaração de desistência de cargo público

contida no anexo IV do Edital do Concurso Público 001/2023. A solicitação foi DEFERIDA.

Apuí/AM, 13 de abril de 2026.

**KEURIANE SÃO MIGUEL MORAES**  
Presidente da Comissão

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
Membro

**LETICIA VIEIRA ARRUDA**  
Membro

**EMANUEL FERNANDO PAVÃO LEITE**  
Membro

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**ACEC0BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/04/2026, Edição nº 4084, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:

**Processo Licitatório n.º 013/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 007/2026.**

**ONDE SE LÊ:**

Abertura: 23/04/2026 às 08h30min (Horário Local).

**LEIA – SE:**

Abertura: 27/04/2026 às 08h30min (Horário Local).

**Processo Licitatório n.º 012/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 006/2026.**

**ONDE SE LÊ:**

Abertura: 23/04/2026 às 10h30min (Horário Local).

**LEIA – SE:**

Abertura: 27/04/2026 às 10h30min (Horário Local).

**Processo Licitatório n.º 011/2026 - Pregão Presencial SRP n.º 005/2026.**

**ONDE SE LÊ:**

Abertura: 23/04/2026 às 15h30min (Horário Local).

**LEIA – SE:**

Abertura: 27/04/2026 às 15h30min (Horário Local).

Apuí - AM, 13 de abril de 2026.

**JUVENAL BELO DA HORA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**823327B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios de que trata a Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM em exercício, **Juvenal Belo da Hora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí, faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, de que trata a Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar acrescidos de 4,27 % (quatro, vírgula vinte e sete por cento), correspondente a atualização de correção inflacionária do IPCA-IBGE, correspondente ao período anual de 01/01 a 31/12/2025, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, que passam serem os seguintes valores:

I – Vereadores: Limite de R\$ 8.289,46 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);  
II - Vereadores investidos nos demais cargos da Mesa Diretora: Limite de R\$ 8.550,14 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos).  
III - Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora: Limite de R\$ 9.290,46 (nove mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos);

**Art. 2º.** Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da dotação orçamentária, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**JUVENAL BELO DA HORA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**E0309769

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**Considerando:**

Que foi realizado o procedimento de **credenciamento**, conforme o edital acima identificado, devidamente publicado no **PNCP** e nos demais meios previstos na Lei nº 14.133/2021;

Que a Comissão de Licitação, por meio da Ata de Análise de Documentos, concluiu pela habilitação da empresa abaixo relacionada, após a análise da documentação exigida no edital e a observância dos prazos recursais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Que não houve interposição de recursos, conforme ata juntada aos autos;

Que o procedimento foi devidamente instruído com parecer jurídico favorável, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**DECIDO:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado do **credenciamento**, declarando habilitada a seguinte empresa:

**EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS, CNPJ.: 34.798.048/0001-09.**

II - Autorizar a assinatura do respectivo **Termo de Credenciamento**, para a execução dos serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

III - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que designe formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, bem como promova o acompanhamento, a fiscalização e o ateste dos serviços executados.

Publique-se no PNCP, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**  
Milena Dos Santos Figueira  
**Código Identificador:**A5638158

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 484/2025**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 484/2025**

Considerando o equívoco verificado no art. 1º da Portaria nº 484, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/11/2025 - Edição nº 3984, **RETIFICA-SE**, seu teor, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 157/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA** (CNPJ: 10.572.827/0001-23), cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**”

| FUNÇÃO | NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                                  |
|--------|--------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Gestor | Manoel Cordeiro Alves de Souza | 94472     | Secretário Municipal de Infraestrutura |
| Fiscal | Rayane Nascimento Braga        | 13461     | Diretora de Departamento               |

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 157/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA** (CNPJ: 10.572.827/0001-23), cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

| FUNÇÃO | NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                                  |
|--------|--------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Gestor | Manoel Cordeiro Alves de Souza | 94472     | Secretário Municipal de Infraestrutura |
| Fiscal | Rai Rodrigues Serrão           | 13564     | Chefe de Departamento                  |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de abril de 2026.**

**JOSÉ THOMÉ NETO**  
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**  
José Marques Queiroz Neto  
**Código Identificador:**640ABCCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092, 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **GESTOR E FISCAL** para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

nº 021/2026, firmado entre o município de Autazes e a EMPRESA VERDOC CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 65.193.077/0001-70), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COMPLETO DOS ENSAIOS DE SOLO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

| FUNÇÃO | NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                                  |
|--------|--------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Gestor | Manoel Cordeiro Alves de Souza | 94472     | Secretário Municipal de Infraestrutura |
| Fiscal | Paulo Celso Marinho Ribeiro    | 13816     | Assistente Técnico                     |

**Art. 2º.** Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de abril de 2026.**

**JOSÉ THOMÉ NETO**

Prefeito de Autazes

**Publicado por:**

José Marques Queiroz Neto

**Código Identificador:**759EE37D

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2910/2026-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 2910/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM”.

**VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.302,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo.

**UNIDADE:** 02.02 Secretaria Municipal de Administração;

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 89 da Lei Federal nº14.133/2021.

**FUNDAMENTO DO ATO:** CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº005/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de março de 2026.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wenderson Dos Santos Pimentel

**Código Identificador:**8E585A50

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 721/2026 – GPMB.**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELOIZA HERONDINA SERRÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2910/2026 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a senhora **HELOIZA HERONDINA SERRÃO**, servidora pública municipal desta Prefeitura, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, sob RG nº 2300907-1 SSP/AM e do CPF nº 026.850.592-51 exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2910-2026-PMB, DO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CMC/PMB**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**. De acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

**II –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III –** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 30 de março de 2026.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Prefeito Municipal de Barreirinha

**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Wenderson Dos Santos Pimentel

**Código Identificador:**0D086299

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 067-A/2026 - PMBC**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 - PMBC.**

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.865.980/0001-77.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO KOKAMA, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

**DO ADITAMENTO E VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **120 (cento e vinte)** dias a

partir de **30/03/2026 a 27/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total deste Contrato é de **R\$1.108.501,32 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e um reais, trinta e dois centavos)** passando a ter um acréscimo em **24,931677%**, convertidos em valores que serão de **R\$276.367,97 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, noventa e sete centavos)** do valor do contrato. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo de Valor, ao **Contrato nº 072/2025**, cujo valor global originário era de **R\$1.108.501,32 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e um reais, trinta e dois centavos)**, passará para o valor global de **R\$1.384.869,29 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais, vinte e nove centavos)**.

**DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação  
**Programa de Trabalho:** 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental  
**Programa de Trabalho:** 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.  
**Fonte de Recursos:** FUNDEB - 540

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### DATA DA ASSINATURA

#### GABINETE DO PREFEITO

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**9E243456

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 068-A/2026 - PMBC

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 - PMBC.

**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO-B/CASTANHAL”.

**DO ADITAMENTO E DO VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de **31/03/2026 a 27/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.986.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil reais)** passando a ter um acréscimo em **24,92%**, convertidos em valores que serão de **R\$494.911,20 (quatrocentos e nove e quatro mil, novecentos e onze reais, vinte centavos)** do valor do contrato. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo de Valor, ao **Contrato nº 014/2025**, cujo valor global originário era de **R\$ 1.986.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil reais)**, passará para o valor global de **R\$2.480.911,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e onze reais, vinte centavos)**.

#### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

**02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação**  
**12 365 0003 1005 0000** Construção, ampliação e/ou reforma e aquis. de equipamento p/ unidade educacionais do ensino infantil.  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**  
**Fonte:** FNDE  
**Fonte:** RP

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**D21E6604

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2026 – PMBC

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 062/2025 - PMBC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DO SERVIDOR JUNTO AO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, como segue:**

**O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.243.978/0001-35**, situada Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o interesse público quanto ao resguardo dos procedimentos normativos legais;

#### RESOLVE:

**I – DISTRATAR** unilateralmente o **Termo de Contrato nº 062/2025 – PMBC**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DO SERVIDOR JUNTO AO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, e a empresa **RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **20.690.345/0001-21**, estabelecido na Rua Hermia Lima, Nº 10, Cj Aruanã, Cep 69.036-400, Manaus/AM, representado por seu sócio administrador, o senhor **RENAN MONTENEGRO ARCE**, inscrito no CPF nº **745.901.622-53**.

**II – O Presente Termo de Distrato** será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

#### GABINETE DO PREFEITO

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito Municipal de Benjamin Constant.

**Publicado por:**  
Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**D3F3665A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 002/2026 – PMBC**

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 026/2023 - PMBC, REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ESTÁDIO JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, como segue:**

O **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.243.978/0001-35**, situada Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o interesse público quanto ao resguardo dos procedimentos normativos legais;

**RESOLVE:**

**I – DISTRATAR** unilateralmente o **Termo de Contrato nº 026/2023 – PMBC**, referente a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ESTÁDIO JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, e a empresa **D. F. L. BRUNO**, inscrita sob o CNPJ nº **35.526.906/0001-29**, estabelecida na Av. 21 de Abril, no 513, Centro, CEP: 69.630- 000 – Benjamin Constant/AM, representada pela senhora **Dinara Francisca Luzeiro Bruno, portadora do CPF nº 768.309.852-34**.

**II –** O Presente Termo de Distrato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito Municipal de Benjamin Constant.

**Publicado por:**  
Alricelio Miller Fermin  
**Código Identificador:**3D45DF44

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 014/2026**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.

**Partes Contratante–** MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.

**Contratada:**M E D DE AMORIM COMERCIO – CNPJ/MF nº 55.649.062/0001-10

**Objeto:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E TROCA DE HARDWARE QUANDO FOR NECESSÁRIO NOS EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORAS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERURI.

**Valor global:**R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Suporte legal:** Processo Administrativo nº 00021102.2026.0007 - SEMAD – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMB 010/2026.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0049.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.123.0067.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0049.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0049.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0210.2014.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0240.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0049.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0150.2038.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 1.500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 02 de abril de 2026

**EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**  
Prefeito do Município de Beruri

**Publicado por:**  
Gabriela Alves Miranda  
**Código Identificador:**C4D6420C

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO DECRETO Nº044/2026**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/03/2026. Edição 4071

**ONDE SE LÊ:**  
DECRETO Nº 044/2025-GPMB

**LEIA-SE:**  
DECRETO Nº 044 /2026 – GPMB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, NOS DIAS 13 DE ABRIL DE 2026

**EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Khamyla Pessoa Picanço  
**Código Identificador:**07DF87FD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 067/2025**

**Espécie:** Termo aditivo de prazo e de valor

**Objeto:** 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 067/2025 para contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública e governamental.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS (CNPJ nº 08.983.700/0001-55).

**Valor do Contrato:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos reais).

**Dotação orçamentária:**  
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.  
Programa de Trabalho: 04.122.0011. 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Novo Prazo contratual:**01/04/2026 a 01/04/2027.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, 01 de abril de 2026.

**FRANK SOBREIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**8D163623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 066/2025**

**Espécie:** Termo aditivo de prazo e de valor

**Objeto:** 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 066/2025 para contratação de assessoria e consultoria técnica na elaboração da folha de pagamento e nas rotinas mensais relacionadas.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** A L R LAURIA – ME (CNPJ nº 08.6779.463/0001-33).

**Valor do Contrato:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Dotação orçamentária:**  
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração  
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
Fonte: 500 – Recursos Próprios.

**Novo Prazo contratual:**01/04/2026 a 01/04/2027.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, 01 de abril de 2026.

**FRANK SOBREIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**04642CA1

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
DECRETO Nº 0697/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Gileno de Souza Lopes, sob o processo administrativo nº 1196/2026, datado no dia 06 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido**, o contrato de trabalho do servidor **GILENO DE SOUZA LOPES**, CPF nº 038.XXX.XXX-08, matrícula nº 16643, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba**, 13 de abril de 2026.

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**15F23368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
DECRETO Nº 0698/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo servidor Bruno de Castro Colares, sob o processo administrativo nº 1200/2026, datado no dia 06 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido**, o contrato de trabalho do servidor **BRUNO DE CASTRO COLARES**, CPF nº 024.XXX.XXX-09, matrícula nº 14541, da função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**66453F67

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** **DECRETO Nº 0699/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Ana Beatriz Moreira Teixeira, sob o processo administrativo nº 635/2026, datado no dia 20 de fevereiro de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido**, o contrato de trabalho da servidora **ANA BEATRIZ MOREIRA TEIXEIRA**, CPF nº 079.XXX.XXX-89, matrícula nº 015184, da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Governo, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**63C12C48

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** **DECRETO Nº 0700/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Adeilza Lima Mendonça, sob o processo administrativo nº 1281/2026, datado no dia 09 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido**, o contrato de trabalho da servidora **ADEILZA LIMA MENDONÇA**, CPF nº 027.XXX.XXX-45, matrícula nº 016239, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**A5BD0CD7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** **DECRETO Nº 0701/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Mauro Celso Melo Pereira Filho, sob o processo administrativo nº 1069/2026, datado no dia 24 de março de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido**, o contrato de trabalho do servidor **MAURO CELSO MELO PEREIRA FILHO**, CPF nº 703.XXX.XXX-58, matrícula nº 014595, da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**51864E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**DECRETO Nº 0702/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Laudemar Moura Davila, sob o processo administrativo nº 1286/2026, datado no dia 10 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido,** o contrato de trabalho do servidor **LAUDEMAR MOURA DAVILA**, CPF nº 747.XXX.XXX-20, matrícula nº 014534, da função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**E9C76AA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**DECRETO Nº 0703/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Sandriele da Silva Maciel, sob o processo administrativo nº 1182/2026, datado no dia 01 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido,** o contrato de trabalho da servidora **SANDRIELE DA SILVA MACIEL**, CPF nº 072.XXX.XXX-18, matrícula nº 016147, da função de Auxiliar de

Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**7FEE172B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**DECRETO Nº 0704/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor Arnóbio Nogueira Batista, sob o processo administrativo nº 1182/2026, datado no dia 01 de abril de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido,** o contrato de trabalho do servidor **ARNÓBIO NOGUEIRA BATISTA**, CPF nº 793.XXX.XXX-00, matrícula nº 016336, da função de Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Jeniffer Moreira Gama  
**Código Identificador:**82C7B432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**PORTARIA Nº 0238/2026 - SEMAP/PMB, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde e outras providências.*

**Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora CRISTIANE DA SILVA STONE, exarada no Processo nº 0215/2026, de 19 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que preceitua o Art. 112, Parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 107/84, de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CRISTIANE DA SILVA STONE**, pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de AUX. DE ENF. (C1.R4.N2), matrícula 2805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, “**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**” de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período **09/04/2026 a 08/06/2026**, devendo retornar às suas atividades laborais em **09/06/2026**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.**

**CLEUDER MODA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**

Jeniffer Moreira Gama

**Código Identificador:**8FBBF8AE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o 3º Extrato de Aditivo do Termo de Contrato Nº **006/2024** – CCSC/PMC firmado com a empresa **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.881/0001-30, oriundo da **Concorrência nº 002/2024** – CCSC/PMC, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Adequação do Viário da Estrada do Itapá no Município de Canutama (AM)**” com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6º, incisos XII, XXI, alínea “a”, e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O 3º Termo Aditivo altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do Contrato nº **006/2024** oriundo da **Concorrência nº 002/2024** – CCSC/PMC. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogar-se-á pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **11/04/2026** com término em **09/08/2026**, enquanto o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** será prorrogado automaticamente, com novo término em **09/08/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama-AM

Pelo Contratante

Lusada Construções LTDA

**ADILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Adriely Costa do Espírito Santo

**Código Identificador:**C62A94F5

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

**ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E REAJUSTE CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PREGÃO Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Torres de Pontes, doravante denominado Órgão Gerenciador, e, de outro lado, a empresa **GESIANE TRAVASSOS LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.804.700/0001-00, com sede localizada na cidade de Porto Velho/RO, na Rua Morugampe, nº 2716, bairro: Aeroclube, neste ato representada por sua representante legal, a Sr.ª Gesiane Travassos Lima, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e o reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fretamento Estudantil, com motorista condutor, para a promoção do deslocamento diário dos alunos da Zona Rural do Sul do Município de Canutama/AM.

A alteração quantitativa consiste na ampliação dos itinerários inicialmente previstos, passando de 07 (sete) para 09 (nove), visando atender à demanda atual da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2024, especialmente nas disposições que autorizam a alteração dos contratos administrativos para melhor adequação ao interesse público, bem como na necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

A formalização do presente instrumento está devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2025, com a demonstração da vantajosidade da medida, bem como a concordância da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:**

Fica alterado o quantitativo do objeto contratado, com a ampliação dos serviços de fretamento estudantil, passando de 07 (sete) para 09 (nove) itinerários, respeitados os limites legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

Ficam reajustados os valores contratados, conforme índice e critérios previstos no instrumento original, com a finalidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante da variação dos custos de execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 por mais 09 (nove) meses, a contar de 13/04/2026 até 31/12/2026, observados os limites legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos meios oficiais, nos termos da legislação vigente, como condição de eficácia do ato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canutama/AM, 10 de abril de 2026

**AFRÂNIO CARVALHO E SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

**Publicado por:**

Adriely Costa do Espírito Santo

**Código Identificador:**A3DA71B5**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Torres de Pontes, doravante denominado Órgão Gerenciador, e, de outro lado, a empresa FLORENTINO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.500.643/0001-98, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, à Rua Tomas de Vila Nova, nº 540 – sala 07, bairro: Centro, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Oendas Oliveira Florentino, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar, com aplicação de Peças/Acessórios e Serviços Especializados quando necessário, dos equipamentos instalados no Hospital Dr. Leonardo Parente e Unidades Básicas de Saúde do Município de Canutama/AM, mantendo-se integralmente as condições originalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2024, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório do certame que originou a referida Ata de Registro de Preços, e ainda na demonstração da vantajosidade devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 020/2025, além da concordância expressa do fornecedor registrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**  
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 por mais 09 (nove) meses, a contar de 13/04/2026 até 31/12/2026, observados os limites legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:**  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos meios oficiais, nos termos da legislação vigente, como condição de eficácia do ato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Canutama/AM, 10 de abril de 2026

**AFRÂNIO CARVALHO E SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

**Publicado por:**

Adriely Costa do Espírito Santo

**Código Identificador:**EEE75954**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2026 – GAB/PMC**O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Canutama,

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o senhor **MARCOS ALEXANDRE MACHADO DA SILVA**, portador do RG nº 37\*\*\*\*\*-6 SSP/AM e CPF nº 808.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA NO SUL DE CANUTAMA** da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 13 DE ABRIL DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**

Dermilson Silva de Souza

**Código Identificador:**42113394**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 049/2026 - GP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Exonera Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a competência de nomeação e exoneração.**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerado, o Servidor Municipal Comissionado, Sr. **LIBERNON SAMPAIO DE FRANÇA**, Portador do RG Nº 864785–SESEG/AM, CPF Nº 284.521.352-20, do cargo de Coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**B0B49F88**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 050/2026 - GP, 08 DE ABRIL DE 2026.***Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-III, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador CCC-III**, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr.: **LIBERNON SAMPAIO DE FRANÇA**, Portador do RG Nº 864785–SESEG/AM, CPF Nº 284.521.352-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**3FE4BFCB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 051/2026 - GP, 08 DE ABRIL DE 2026.***Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador CCC-III, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador CCC-III**, junto à Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: **EDMILTE PEREIRA DE LIMA**, a quem fica

outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**0ED699C2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 052/2026 - GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.***Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor CCA-I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor CCA-I**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Sr.: **JELSIONE ROCHA DA SILVA**, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**3CB96A45**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 053/2026 – GP, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Convoca a 1º Conferência Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)**, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para melhoria da Cultura e Turismo no Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.288/2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –

SECULTUR, responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de cultura e turismo no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação, fortalecimento e implementação do Sistema Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** a importância da participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais e turísticas

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Convocação para a realização da Conferência Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de validar os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - A Conferência será realizada na data de 16 de abril de 2026, às 19h, no município de Carauari/AM, nas dependências do Auditório Municipal da Escola Estadual de Tempo Integral Carauari.

**Art. 3º** - O objetivo da Conferência será:

I – Validar e homologar os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo;

II – Promover o debate sobre políticas públicas de cultura e turismo no município;

III – Fortalecer a participação social na gestão cultural e turística.

**Art. 4º** - Poderão participar da Conferência:

I – Representantes do poder público municipal;

II – Representantes da sociedade civil organizada;

III – Agentes culturais, artistas, empreendedores e trabalhadores do turismo;

IV – Comunidade em geral interessada.

**Art. 5º** - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo contar com apoio de outras instituições

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM**, em 13 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**D6F962CA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 075/2026 - GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Designa Servidor Municipal para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

#### RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Comissionado, Sr. **ANTONIO DA SILVA SAMPAIO**, Subsecretário, para responder **interinamente** pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em face a ausência do Titular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**B78818FA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2026 - GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Designa Servidor Municipal para responder Interinamente como Subsecretário, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

#### RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JELSIONE ROCHA DA SILVA**, Assessor CCA-I, para responder **interinamente** como Subsecretário Municipal de Segurança Pública.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**3DB2486D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

**O DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01/2026** oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI, que tem por objeto a **Contratação de Serviços de Reavaliação atuarial para o exercício de 2026 data Base 2025, 2025 data Base 2024 e 2024 data Base 2023 obedecendo**

o que determina a Portaria nº.1.467 de 02/06/2022 e Portaria nº. 1.837 de 30.06.2022,

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

– **AUTORIZAR a Inexigibilidade de licitação Nº 01/2026.**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando Contratação de Serviços de Reavaliação atuarial para o exercício de 2026 data Base 2025, 2025 data Base 2024 e 2024 data Base 2023 obedecendo o que determina a Portaria nº.1.467 de 02/06/2022 e Portaria nº. 1.837 de 30.06.202, em favor da empresa **Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial**, inscrita no CNPJ nº **10.773.805/0001-21**, por ter apresentado o **menor preço**, conforme demonstrado na Planilha e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro) por serviço, totalizando R\$ 12.000,00 (doze)** conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

**I – CONVOCAR** a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

**II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari**, em 13 de abril de 2026.

**JAIR GOMES PEREIRA**

Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari

**Publicado por:**

John Audry Melo de Oliveira

**Código Identificador:**B4A7540D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 146/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

#### RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **VANDERLEI FREITAS DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Monik Santos da Silva

**Código Identificador:**C5ECBEF5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 147/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

#### RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2024/2025

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Monik Santos da Silva

**Código Identificador:**66575C79

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 148/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

#### RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **IRACI DA SILVA RUFINO**, auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**0042C932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 149/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ELIANA NUNES DE LIMA**, auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023(30), 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**469933F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 150/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **EDMILSA GONZAGA DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 08.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**BECDCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 151/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ANTONIO ARAÚJO VIANA**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 09.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**16C8E136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 152/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Produção, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 09.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**6FDD0EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 153/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **EDMAR CARVALHO JUSTINO**, coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 08.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**1DFA70CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 154/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO**, assistente técnico administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**329A0003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 155/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**DEBD675F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 156/2026 – SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE**

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA**, auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de abril de 2026.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. MELO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Monik Santos da Silva  
**Código Identificador:**3CA6108B

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 286/2026**

**PORTARIA Nº 286  
DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Exonera Servidor de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Servidora **ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA**, Cargo de Provisão em Comissão de **Tesoureiro**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 06 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**81DE1BF1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 287/2026**
**PORTARIA Nº 287  
DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Exonera Servidor de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor **UMBENIL COIMBRA DE OLIVEIRA**, Cargo de Provisão em Comissão de **Comandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 06 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**EA1D5F77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 288/2026**
**PORTARIA Nº 288  
DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Exonera Servidor de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor **RONILDO NASCIMENTO DO REGO**, Cargo de Provisão em Comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 06 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**AA50C021

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 289/2026**
**PORTARIA Nº 289**

**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **RONILDO NASCIMENTO DO REGO**, Cargo de Provimento em Comissão de **Comandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**C94C1BEE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 290/2026**

**PORTARIA Nº 290**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **UMBENIL COIMBRA DE OLIVEIRA**, Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**5F6D1AB7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 291/2026**

**PORTARIA Nº 291**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA**, Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**1278B995

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 292/2026**

**PORTARIA Nº 292**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **GILCINETE RODRIGUES COSTA**, Cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureiro**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**C25846EB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294/2026

#### PORTARIA Nº 294 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ROSIANE SILVA DE PAULA**, Cargo de Provimento em Comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Abril de 2026.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAVID PADILHA DA SILVA**  
Secretário de Adm. e Planejamento  
Port. 1158, de 05/12/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**F4EAC12B

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços advocatícios especializados para atuar nos desembaraços nos órgãos fiscais quanto ao cadastro do Município nos Sistemas de Inadimplência ou Sistemas de Informações Financeiras, Contábeis e Fiscais geridos pelos Órgãos e Entidades da União – CAUC;

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994;

#### RESOLVE:

**I) AUTORIZAR** a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.834/0001-60, situada na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Edif. Tower Office, Sala 817, Andar 8, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-015, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 17 de março de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**  
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
Douglas Matos Amora  
**Código Identificador:**5CCCBEB8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados advocatícios para acompanhamento, manutenção e defesa da decisão judicial já proferida pela Justiça Federal, objetivando a preservação do coeficiente 2.0 do Município de Careiro da Várzea nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM durante o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994;**

**RESOLVE:**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.834/0001-60, situada na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Edif. Tower Office, Sala 817, Andar 8, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-015, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 17 de março de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**

Douglas Matos Amora

**Código Identificador:**EDFE5528

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 013/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022**, celebrado em 10 de março de 2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 20.690.345/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais)**, nos termos da Cláusula terceira do termo principal, correspondente ao percentual de **4,44%**, abaixo do Índice Geral de Preços do Mercado (IPCA), conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 23.808,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oito reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 013/2022.

Careiro da Várzea/AM, em 09 de março de 2025.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Matos Amora

**Código Identificador:**08BDF9B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 33.297.834/0001-60).

**Objeto:** Prestação de Serviços Advocatícios para atuar nos desembarços nos órgãos fiscais quanto ao cadastro do Município nos Sistemas de Inadimplência ou Sistemas de Informações Financeiras, Contábeis e Fiscais geridos pelos Órgãos e Entidades da União – CAUC

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Amparo Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 18 de março de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**

Douglas Matos Amora

**Código Identificador:**BA615D3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 33.297.834/0001-60).

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados Advocatícios para acompanhamento, manutenção e defesa da decisão judicial já proferida pela Justiça Federal, objetivando a preservação do coeficiente 2.0 do Município de Careiro da Várzea nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM durante o exercício de 2026, incluindo o monitoramento do cumprimento da decisão pelos órgãos federais competentes, atuação em eventuais recursos ou incidentes processuais interpostos, e assessoria preventiva para o exercício subsequente;

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Amparo Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500 – RP

**Prazo de execução:** 6 (seis) meses.

Careiro da Várzea/AM, 18 de março de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**

Douglas Matos Amora

**Código Identificador:**CBB0D89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 38/2026– PMCV.**

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 022 de 11 de abril de 2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

**CONSIDERANDO** ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de abril de 2025 no período de **14 a 16 de abril de 2026** para apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

**Art. 2º** - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

#### ANEXO ÚNICO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CARGO: MEDICO (A) VETERINÁRIA

| Nº Insc. | Nome                          | Localidade/ Comunidade              |
|----------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 352      | Anne Martins Pereira da Silva | UBS Dr. Antônio Renier Cunha Dantas |

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.** 13 de abril de 2026.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Das Graças Nogueira Alencar

**Código Identificador:**DFB60663

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI ATA DA REUNIÃO Nº 04/2026

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quinze (15) horas, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar sobre o Quadro Detalhado de Despesa (QDD) referente aos exercícios de 2025 e 2026, instrumento que organiza a execução orçamentária dos recursos destinados à política de assistência social no município. A apresentação do QDD teve como objetivo dar transparência à aplicação dos recursos públicos, detalhar a distribuição orçamentária por programas, ações e serviços socioassistenciais, bem como subsidiar a apreciação e aprovação pelo colegiado, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social e a legislação vigente. Estiveram presentes os seguintes membros do conselho: Jessica Gleicy Vieira Ribeiro – representante da SEMAS; Andreia Medeiros Dantas Aguiar – representante da SEMED; Aldenor dos Santos Oliveira – representante da Pastoral da Juventude; Kamile Martins da Silva – representante da AMA; Almiro Pedrosa Caldas – representante da Fazenda Esperança; Elizangela Correa Palmeira – representante da Pestalozzi. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor do Fundo

Municipal de Assistência Social (FMAS), senhor Kleuton Richarles Soares Coelho, responsável pela apresentação técnica do QDD. Durante a reunião, foram expostos os dados orçamentários detalhados, contemplando as previsões de receitas e a distribuição das despesas por unidades, programas, projetos, atividades e serviços, evidenciando a destinação dos recursos para a manutenção, ampliação e qualificação das ações socioassistenciais no município. Após a apresentação, os conselheiros realizaram análise e discussão dos dados apresentados, com esclarecimentos de dúvidas e considerações pertinentes. Em seguida, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberou pela aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) dos exercícios de 2025 e 2026, por unanimidade dos presentes, reconhecendo sua conformidade com o planejamento da política de assistência social. Nada mais havendo a tratar, eu, Leomara Soares, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. (Lista de assinatura em Anexo)

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**BBC51D0B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação de Coari – CCC, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará CREDENCIAMENTO.

**CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 - CCC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2026 – SEMSA**

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari/AM.

Os interessados deverão encaminhar o requerimento de participação exclusivamente pelo portal [www.licitacoari.com.br](http://www.licitacoari.com.br), no período de 14/04/2026 a 28/04/2026, contendo todos requisitos exigidos no edital.

O prazo indicado refere-se à análise inicial da documentação, permanecendo o credenciamento aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências previstas.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br>, <https://pncp.gov.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari-AM, 13 de março de 2026.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**66119D77

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-CCC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/2026-SEMSA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos: digitalizador de imagens radiológicas Konica Minolta Regius 110HQ, mamógrafo Planmed Sophie Classic, nobreak PHD EX 3kVA e aparelho de raio-X Lotus HF-630,

pertencentes aos setores de radiologia e mamografia do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/04/2026 às 08h00min;  
 - Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 20/04/2025 às 09h00min;  
 - Abertura da Sessão: 20/04/2025 às 09h00min;  
 - Data da Disputa de Preços: 20/04/2026 às 09h00min com término às 15h00min;  
 - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF  
 Local: [www.licitacoari.com.br](http://www.licitacoari.com.br)

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**FF0DD91B

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 - CCC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003720/2026 - SEMLIP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos destinados a limpeza pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/04/2026 às 08h00min;  
 - Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/04/2026 às 09h30min;  
 - Abertura da Sessão: 30/04/2026 às 09h30min;  
 - Data do Pregão/Disputa de Preços: 30/04/2026 às 09h30min;  
 - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF  
 - Local: [www.licitacoari.com.br](http://www.licitacoari.com.br)

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**43DCF834

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026 – CMAS/SEMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Quadro Detalhado de Despesas (QDD) do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios de 2025 e 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Municipal que institui este Conselho e pela legislação vigente da Política de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à assistência social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, o controle social e a adequada aplicação dos recursos públicos no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Quadro Detalhado de Despesas (QDD), instrumento que discrimina a execução orçamentária por programas, ações, projetos e atividades da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação realizada em reunião ordinária deste Conselho no dia 08 de abril de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos exercícios financeiros de 2025 e 2026, conforme apresentado ao Conselho.

**Art. 2º** O QDD aprovado detalha a alocação dos recursos destinados à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Resolução reafirma o compromisso com a transparência, o controle social e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da assistência social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 08 de abril de 2026.

**JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO**

Presidente do CMAS/Coari

Decreto Municipal nº 1236/2025

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**A657C3D5

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT, no âmbito do município de Coari/AM, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e demais normativas vigentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral e a garantia de direitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 139/2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a importância do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA como instrumento de registro, monitoramento e avaliação das violações de direitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade, regularidade e fidedignidade das informações inseridas no SIPIA;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMDCA em reunião realizada na data de 25 de março de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Plano Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT**, no âmbito do município de Coari/AM.

**Art. 2º** O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, responsabilidades, estratégias de acompanhamento e ações de

fiscalização, visando assegurar a correta alimentação, monitoramento e controle dos dados registrados no SIPIA.

**Art. 3º** Compete aos órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Plano, especialmente:

I – Conselho Tutelar;

II – Coordenação Municipal do SIPIA;

III – Rede de Proteção;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Demais órgãos envolvidos.

**Art. 4º** O CMDCA exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução do Plano, podendo deliberar sobre medidas corretivas necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coari/AM, 08 de abril de 2026.

**ELIJANE FERREIRA LIMA**

Presidente do CMDCA

Dec. Munic. Nº 1224/2025

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**754C2B39

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025-CPL/PMC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025-CPL/PMC.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS (CNPJ 04.263.331/0001-75) e STEPHANIE LISSANY MOTA, CPF nº 026.613.932-93.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato 041/2025, destinado à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Codajás/AM, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/04/2026 à 07/04/2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02 17 01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SEMSEP

Projeto: 04 182 0021 2042 0000 Manut. da Secret. Mun. de Segurança Pública e Defesa Civil.

Elemento de Despesa:3.3.90.36.10 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 07 de abril de 2026.

**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 07/04/2026.

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**22342288

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131 DE 2 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Portaria nº131, de 2 de abril de 2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares à servidora efetiva; **CINARA BASTOS DE SOUZA**, Matrícula 106, Cargo: PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para serem gozadas a contar de 1 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2026.**

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**97DE9BAB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132 DE 2 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Portaria nº132 de 2 de abril de 2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **Mario Sirlei Antunes da Silva**, Matrícula 155, Cargo: AGENTE DE SAÚDE N-II-A, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, para serem gozadas a contar de 30 de março de 2026 a 27 de junho de 2026.

**Art. 2º** Estabelecer que os efeitos desta Portaria retroagem à data de início da licença, ou seja, 30 de março de 2026, considerando que a concessão ocorreu anteriormente à sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2026.**

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**DF83149C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 133 DE 2 DE ABRIL DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** a promulgação e publicação da Portaria nº133, de 2 de abril de 2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo; **Alvaro de Alencar Sobreira Junior**, Matrícula 960, Cargo: DIGITADOR A, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para serem gozadas a contar de 30 de março de 2026 a 27 de junho de 2026.

**Art. 2º** Estabelecer que os efeitos desta Portaria retroagem à data de início da licença, ou seja, 30 de março de 2026, considerando que a concessão ocorreu anteriormente à sua publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2026.**

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Henrick da Costa Faria

**Código Identificador:**7F72328D**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA****FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO 003/2025 DA INEXIGIBILIDADE 003/2025****PROCESSO:** Nº 009/2026**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 003/2025**MODALIDADE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2025**ASSINATURA:** 27/02/2026**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 02.03.2026 a 28.02.2027**PARTES:** FAPENV e o Senhor RACIUS SOLANO MOREIRA BARRETO – OAB/AM – 14.413

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa Física para Prestação de serviços pertinente a Assessoria e Consultoria Pública, Ativa e Passiva em nome do FAPENV, perante a Comarca Local. Justiça Federal, Estadual, Justiça do Trabalho e Tribunais Superiores, no campo do direito administrativo e público.

Valor Global R\$ 62.664,00. (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:****06.01.01** – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira-FAPENV**09.122.0011.2.055.0000** – Encargos com o FAPENV**3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física**Fonte** – 802**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

Envira/AM, 27 de fevereiro de 2026.

**JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

Presidente do FAPENV

**Publicado por:**

Julio Chagas de Pinho Mattos

**Código Identificador:**5B9D0979**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 052, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 771/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, PARA INCLUIR O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 60, inciso IV, e 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Envira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 771/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes dos anos 6º, 7º, 8º e 9º do ensino fundamental II das escolas públicas do município e suas respectivas modalidades de ensino.”

**Art. 2º** A alínea “a” do inciso II (Da organização curricular) do art. 6º do Decreto nº 771/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) A organização curricular dos alunos dos anos 6º, 7º, 8º e 9º do ensino fundamental II das escolas públicas do município e suas modalidades de ensino inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o [...]” (o restante permanece igual)

**Art. 3º** O caput do art. 7º do Decreto nº 771/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino fundamental II dos anos 6º, 7º, 8º e 9º das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Envira/AM.”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA 10 de abril de 2026

**IVON RATES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**NEUZELI FERREIRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação

**LUCAS MACHADO GONTIJO**

Secretário Chefe da Casa Civil

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**EEE1DFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 001/2025-1**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2026  
**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e as EMPRESAS: AIDNO SOARES BEZERRA, CNPJ nº 01.523.883/0001-87; ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, CNPJ nº 24.065.333/0001-67; W DA S GOMES, CNPJ nº 34.582.932/0001-01  
**OBJETO DA PRORROGAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 13 de Abril de 2026

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Envira

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**FBAE1DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 006/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026  
**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e as EMPRESAS: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, CNPJ sob nº 24.065.333/0001-67; E DE O PEREIRA ME, CNPJ sob nº 33.909.418/0001-75.  
**OBJETO DA PRORROGAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 13 de abril de 2026

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Envira

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**0C3AEADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 011/2025-1**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026  
**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e a EMPRESA AIDNO SOARES BEZERRA CNPJ n. 01.523.883/0001-87  
**OBJETO DA PRORROGAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, em 13 de abril de 2026

**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Envira

**Publicado por:**  
Maria Nicélia Páscoa Bezerra  
**Código Identificador:**182F4582

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ERRATA**

**Correção da data de vigência do Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 05/2025, publicada com erro no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas dia 13/04/2026 Edição 4084.**

**ONDE SE LE:** vigência 14 de maio de 2026 a 14 maio de 2027

**LEIA – SE:** vigência 14 de maio de 2026 a 14 agosto de 2026

**GUAJARA 14 de abril de 2026.**

**DILENA RODRIGUES DE PAULA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**D232F9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)  
**CONTRATADO:** EVELY VITORIA BERNARDO DE MELO - (CPF nº 068.637.382-01)  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços profissionais especializados como ANALISTA JUDICIÁRIO por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados nesse contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia 13 de abril de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 13 de abril de 2027, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**DETALHAMENTO:** 02.03.04.122.02.2007.339036.10  
Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade 03 – Sec. Municipal de Administração;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal;  
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. Da Sec. Municipal de Administração;  
Elemento: 339036 – Obras Serviços de terceiros – Pessoa Física;  
Recurso: 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**961563BF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO  
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**Processo nº: **0802/2026****Certidão concedida com base na legislação vigente**

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **J DE C MALTA LTDA**

CNPJ: 33.337.515/0001-30

Localização do Empreendimento: Rua Amaro Rosas Lote 09, Quadro 4-A

Atividade: Fábrica e Beneficiamento de Açaí

Coordenadas Geográfica:

P1- 07°31'31.02" S 63°2'53.21"O

P2- 07°31'32.39" S 63°2'52.33"O

P3- 07°31'34.14" S 63°2'55.07"O

P4- 07°31'32.78" S 63°2'55.95"O

Esta Certidão não exige o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS**

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 13 de abril de 2026

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**  
Prefeito**JOHN ELTON AULER**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável  
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**A2B8C96E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 246/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 19 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO HELITON GONÇALVES NUNES** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.****JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**33E8BBB9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 315/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 09 de abril de 2026.

DISPÕE DA CESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO COMMISSIONADO AO FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR HAMILTON MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora discriminada abaixo:

**VALÉRIA GOMES DE SÁ**

Art. 2º - Ficam a servidora que compõem o quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura, cedidos ao **FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR HAMILTON MOURÃO** – com lotação na 1ª, 2ª Vara da Comarca de Humaitá e Juizado Especial Cível, por 01 (um) ano, a contar de **09/04/2026**, com ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 3º - Este Ato retroage a data de **09/04/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.****JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**F6F94D6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 322/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 13 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**  
Prefeito do Município de Humaitá

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**99067B80

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -**  
**CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTA**  
**Anexo IV - Cronograma de Execução do Edital**

| ITEM | AÇÃO                                                                                                                                                      | Período                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01   | Início do Prazo de Inscrição                                                                                                                              | 14/04/2026              |
| 02   | Fim do Prazo de Inscrição                                                                                                                                 | 24/04/2026              |
| 03   | Avaliação e Seleção das Propostas                                                                                                                         | 27/04/2026 à 01/05/2026 |
| 04   | Publicação do Resultado Preliminar no Site da Prefeitura de Ipixuna e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.                             | 05/05/2026              |
| 05   | Período para pedidos de Interposição de Recurso.                                                                                                          | 06/05/2026 à 08/05/2026 |
| 06   | Avaliação dos pedidos de Interposição de Recurso.                                                                                                         | 11/05 a 13/05/2026      |
| 07   | Publicação do Resultado Final no Site da Prefeitura de Ipixuna e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.                                  | 15/05/2026              |
| 08   | Convocação dos proponentes contemplados para a abertura dos procedimentos administrativo, comprovação documental e assinatura do Termo de Credenciamento. | 18/05/2026 à 22/05/2026 |

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**9007FD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL – PESSOA FÍSICA**  
**E/OU JURÍDICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -**  
**CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS**

**ANEXO II**  
**CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL – PESSOA FÍSICA**  
**E/OU JURÍDICA**

**A – DADOS: PESSOA FÍSICA**

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

**Gênero:** ☐ homem ☐ mulher ☐ mulher transexual ☐ homem transexual ☐ não binário ☐ travesti ☐ outras ☐ não informar

**Orientação sexual:** ☐ heterossexual ☐ lésbica ☐ gay ☐ bissexual ☐ assexual ☐ outro

☐ não informar

**Raça/cor:** ☐ branca ☐ preto ☐ amarela ☐ parda ☐ indígena ☐ não informar

☐ Pessoas com deficiência ☐ Pessoas idosas ☐ Pessoas em situação de rua ☐ Outros grupos vulnerabilizados socialmente.

**B – DADOS: PESSOA JURÍDICA**

Nome/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**C - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:**

Nome do proponente:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

**D – INFORMAÇÕES CULTURAIS**

1 - Qual a área de atuação da pessoa/grupo/entidade?

2 - Quais as experiências da pessoa/grupo/entidade na área de análise de projetos em editais e/ou concursos nos últimos cinco anos? Anexe documentos comprobatórios.

3 - A pessoa/grupo/entidade tem formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns, seminários ou atividades afins? Coordenou ou elaborou algum projeto cultural? Anexe documentos comprobatórios.

4 – Formação acadêmica:

( ) Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim.

( ) Mestrado em área cultural ou afim.

( ) Especialização em área cultural ou afim.

( ) Nível superior em área cultural ou afim.

( ) Nível superior em qualquer área.

Anexe documentos comprobatórios.

5 - Por favor anexar junto a este currículo outros documentos comprobatórios que achar conveniente (Fotos, recortes de jornal, cópias de certificações, book, portfólio, entre outros).

Estou ciente e declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Edital Nº 01 Credenciamento para Pareceristas

Ipixuna, Amazonas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**35F14B9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Identidade Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, reside no endereço citado acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ipixuna, Amazonas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**775B6D77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS SELEÇÃO DE PARECERISTAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Ipixuna, Estado do Amazonas! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ipixuna, Estado do Amazonas. Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**2.1** O presente edital corresponde a chamada pública de convocação dos interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) de projetos inscritos nas seleções públicas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025.

**2.2.** O credenciamento será válido até a total execução de todos os certames realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo relativos aos Editais da PNAB 2º Ciclo.

**2.3.** Não será permitido a participação de nenhum proponente contemplado no Edital Nº 01 credenciamento para Pareceristas em qualquer outro edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025 do 2º Ciclo.

**2.4.** O profissional credenciado não poderá avaliar o processo encaminhado quando houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 3º grau, em projeto cultural que será analisado ou tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

**2.5.** Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação técnica de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipixuna, declarando-se impedido de avaliação do respectivo projeto.

**2.6.** Não informando ou não cumprindo os itens 2.4 e 2.5 o profissional credenciado poderá sofrer das sanções administrativas que vão desde uma advertência, suspensão temporária das atividades relativas à avaliação dos editais lançados ou ainda descredenciamento.

#### 3. DO OBJETO.

**3.1.** O objeto deste edital é o credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, residentes e domiciliados no Município de Ipixuna, para compor o Banco de Pareceristas de projetos inscritos nos editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

**3.2.** Os projetos deverão ser analisados conforme Critérios de Avaliação elencados em cada edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Edital PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS - MEI, residentes e domiciliadas no Município de Ipixuna – Amazonas há pelo menos 5 (cinco) anos e que preencham as condições previstas neste edital.

**4.2.** Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:

- a)** Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;
- b)** Estar em situação regular com o CPF ou CNPJ relativo a tributos federal, municipal, FGTS e débitos trabalhistas no caso de pessoa jurídica;
- c)** No caso de pessoa jurídica é obrigatório o Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a[s] área[s] de atuação descritas neste edital.
- d)** Possuir qualificação no campo cultural, necessária para avaliação e/ou elaboração dos pareceres sobre os projetos;
- e)** Domínio da legislação aplicada aos respectivos editais e mecanismo de incentivo à cultura municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f)** Conhecimento de gestão de projetos culturais;
- g)** Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam ao Edital.

**4.4.** A comprovação da qualificação no campo cultural se dará mediante a comprovação por meio de currículo cultural que ateste essa qualificação com documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo.

**4.5.** A pessoa física ou jurídica interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

**4.6.** A inscrição que não contiver toda a documentação elencada neste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado.

**4.7.** Os candidatos que fazem parte de grupos considerados vulneráveis socialmente serão elegíveis para pontuação extra, com montante de 2 (dois) pontos. Essa medida é um mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais, conforme Instrução Normativa Minc Nº 10, de 28 de dezembro de

2023, Art. 2º, que descreve os grupos socialmente vulneráveis, à saber: agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos em comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

**4.8.** A informação de participar como integrante de um grupo socialmente vulnerável deverá ser feita no ato da inscrição, de forma autodeclaratória. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de verificar e validar as informações declaradas, podendo solicitar documentos comprobatórios e realizar visitas técnicas, dentre outras medidas que julgar necessárias.

**4.9.** Durante o processo de inscrição, o candidato deverá preencher um campo específico no formulário indicando a autodeclaração como pertencente a um grupo socialmente vulnerável. Não é necessário, marcar vários grupos tendo em vista que não existe diferença de pontuação ou acréscimo por grupos adicionais.

**4.10.** Os candidatos devem assegurar a autenticidade das informações declaradas. A prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá resultar na desqualificação da candidatura e em outras sanções previstas em lei.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS.**

**5.1.** Não poderão participar do processo de credenciamento servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ipixuna, AM, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

**5.2.** Terão sua inscrição indeferida os inscritos não residentes e não domiciliados no Município de Ipixuna – Amazonas há pelo menos 5 (cinco) anos e que preencham as condições previstas neste edital.

**5.3.** Caso, após o credenciamento, seja identificado que o avaliador convocado tenha vínculo com proposta submetida e aprovada — na condição de proponente, dirigente, colaborador ou executor técnico —, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando o respectivo projeto automaticamente inabilitado, com manutenção do vínculo do credenciado apenas como parecerista, desde que não haja violação ao princípio da moralidade e da impessoalidade administrativa.

**5.4.** O descumprimento dessa vedação ensejará, conforme o caso, o credenciamento imediato do parecerista, a inabilitação do projeto e o cancelamento do parecer emitido e a apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável.

## **6. DO CREDENCIAMENTO.**

**6.1.** O processo de credenciamento será realizado por uma Comissão de Credenciamento formada por integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos de credenciamento e das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

**6.2.** Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação, serão credenciados e convocados para assinar o Termo de Credenciamento até o número estipulado de vagas do certame.

## **7. DA INSCRIÇÃO.**

**7.1.** As inscrições deverão ser entregues no período de 14 de abril de 2026 até as 17 horas do dia 24 de abril de 2026.

**7.2.** As inscrições são gratuitas e os agentes culturais poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua Domingos Barroso, S/N, Centro, CEP: 69.890-000, Ipixuna, Amazonas ou o proponente deve encaminhar a documentação para o e-mail: [smculturaeturismo@gmail.com](mailto:smculturaeturismo@gmail.com), com as respectivas assinaturas, entregando ou encaminhando a documentação obrigatória.

**7.3.** Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

**7.4.** Os proponentes deverão apresentar em envelope único, lacrado e identificado, formulário específico de credenciamento neste edital.

**7.5.** O envelope deverá conter:

**a)** 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Formulário próprio de inscrição (anexo I);

**b)** 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Currículo Artístico-Cultural do Proponente, bem como comprovantes das atividades declaradas (anexo II);

**c)** Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito;

**d)** Cópia de CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), em casos de candidatos que tenham esse tipo de cadastro profissional que apresente Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação inscrita neste edital;

**d)** Cópia do comprovante de endereço.

**7.6.** A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de Declaração assinada pelo proprietário (anexo III).

**7.7.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega ou do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

**7.8.** A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

**7.9.** Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **8. DOS RECURSOS.**

**8.1.** Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025, por meio da modalidade de incentivo direto no valor total de **R\$ 9.918,35 (Nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, para contemplação de até 3 pareceristas.

**8.2.** Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas aos demais editais a serem lançados com recursos da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025, conforme as regras específicas previstas nos editais locais.

**8.3.** Sobre o valor total repassado pelo Município de Ipixuna ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## **9. DA SELEÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.**

**9.1.** A seleção para o credenciamento será realizada por Comissão de Credenciamento, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipixuna.

**9.2.** O julgamento dos candidatos será feito individualmente pelos membros da Comissão de Credenciamento.

**9.3.** O resultado preliminar será homologado pela Comissão de Credenciamento e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

## **10. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

**10.1.** Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital.

**10.2.** O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso sendo vedada a inclusão de novos documentos.

**10.3.** Não serão conhecidos os PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ACIMA.

**10.4.** Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital.

**10.5.** A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

**10.6.** O Resultado final do processo, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipixuna sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**10.7.** Após a publicação do resultado final, a Prefeitura Municipal de IPIXUNA publicará Decreto de Nomeação dos pareceristas que farão parte da Comissão de Avaliação e Seleção dos editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025.

**10.8.** Não caberá recurso do resultado final.

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.**

**11.1.** A Comissão de Credenciamento irá verificar a coerência da documentação, ou seja, formulário de inscrição e documentação.

**11.2.** Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida por meio da avaliação da qualificação técnica e da experiência do interessado.

**11.3.** A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição, de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

| Itens           |                                                                                                        | Críticos de Avaliação                                                            | Pontuação     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1               | Experiência na análise de projetos em editais e concursos nos últimos cinco anos.                      | Dois pontos por cada participação em comissões de análise de projetos culturais. | Até 10 pontos |
| 2               | Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos. | Dois pontos por ano de experiência.                                              | Até 10 pontos |
| 3               | Formação Acadêmica                                                                                     | Doutorado ou pós-doutorado                                                       | 07 pontos     |
|                 |                                                                                                        | Mestrado                                                                         | 05 pontos     |
|                 |                                                                                                        | Especialização em área cultural ou afim.                                         | 03 pontos     |
|                 |                                                                                                        | Nível superior em área cultural ou afim.                                         | 02 pontos     |
|                 |                                                                                                        | Nível superior em qualquer área.                                                 | 01 ponto      |
| Total de Pontos |                                                                                                        |                                                                                  | 38 pontos     |

**11.4.** Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

#### **12. DA CONVOCAÇÃO, CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E DO REPASSE DOS RECURSOS.**

**12.1.** Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

**12.2.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termo de Credenciamento.

**12.3.** O credenciamento de parecerista selecionado somente surtirá efeitos após sua formalização por meio de Termo de Credenciamento.

**12.4.** O credenciamento será válido até a total execução de todos os certames realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**12.5.** Em conjunto com a entrega do Termo de Credenciamento, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

I. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

III. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.6.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, na ocorrência dos seguintes casos:

a) Quando não houver inscrições suficientes neste Edital;

b) Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

**12.7.** A Comissão de Avaliação e Seleção será formada por 3 (três) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e por 3 (três) pareceristas contemplados neste Edital Nº 01 Credenciamento para pareceristas.

**12.8.** O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de termo de credenciamento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os proponentes contemplados selecionados neste Edital.

**12.9.** O pagamento dos pareceristas será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do parecer final, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do referido documento, por meio de depósito em conta bancária do credenciado.

**12.10.** A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parecerista por meio da apresentação da documentação complementar.

**12.11.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente ou poupança ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES.**

**13.1.** Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA.

**13.2.** Analisar os projetos inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025, conforme modelo de análise e parecer fornecido pela respectiva secretaria, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

**13.3.** Analisar o plano de trabalho, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto com os valores praticados pelo mercado.

**13.4.** Comparecer às reuniões nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**13.5.** Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

**13.6.** Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

**13.7.** Participar de reuniões de alinhamento previamente agendadas por esta Secretaria.

**13.8.** Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**13.9.** Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.

**13.10.** O credenciado está obrigado a cumprir o prazo para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação de acordo com calendário estabelecido em cada edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante Lei Federal Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, alterada pela Lei Nº 15.132, de 30 de abril de 2025.

**13.11.** O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada por esta secretaria.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de IPIXUNA, AM, ouvida a Comissão de Avaliação e Seleção, com base nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**14.2.** Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

**14.3.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de IPIXUNA, AM, isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**14.4.** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [smculturaeturismo@gmail.com](mailto:smculturaeturismo@gmail.com).

IPIXUNA - AM, 06 de abril de 2026

**ELTOMACIO ALMEIDA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto Nº 043/2025

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**8F6109D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PROPONENTE**  
**NEGRO E/OU PARDO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -**  
**CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS**

**Anexo VI - Formulário de Autodeclaração proponente Negro e/ou Pardo**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ e CEP: \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.7. do Edital Nº 01 Credenciamento para Pareceristas.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste edital, em qualquer fase, e de desclassificação do meu projeto, caso tenha sido contemplado, após procedimento de habilitação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

Ipixuna, Amazonas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**3771375B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -**  
**CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**A – DO PROPONENTE:**

Pessoa Física ( )

Pessoa Jurídica - MEI ( )

**B – PESSOA FÍSICA – DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Nome social:

Nome artístico:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

**Gênero:** ☐ homem ☐ mulher ☐ mulher transexual ☐ homem transexual ☐ não binário ☐ travesti ☐ outras ☐ não informar

**Orientação sexual:** ☐ heterossexual ☐ lésbica ☐ gay ☐ bissexual ☐ assexual ☐ outro

☐ não informar

**Raça/cor:** ☐ branca ☐ preto ☐ amarela ☐ parda ☐ indígena ☐ não informar

☐ Pessoas com deficiência ☐ Pessoas idosas ☐ Pessoas em situação de rua ☐ Outros grupos vulnerabilizados socialmente.

**C – PESSOA JURÍDICA:**

Nome/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**D - DADOS DO PROPONENTE LEGAL DA ENTIDADE:**

Nome do proponente:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

**E – DADOS DO PROPONENTE:**

Apresentação breve, cultural e profissional, do Proponente:  
(Máximo 15 linhas)

**F** - Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que ao prestar declarações falsas ou diversas posso incorrer nas penas do crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código de Processo Penal, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, incluindo a devolução dos valores recebidos indevidamente, bem como não possuo nenhum dos impedimentos previstos neste edital.

☐ Sim ☐ Não

Ipixuna, Amazonas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**17B3F2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -**  
**CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS**

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSO**

*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado **PRELIMINAR referente à Avaliação e Seleção de Proposta**, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

**Nome do proponente:**

**Nome do projeto:**

**Telefone de contato:**

**E-mail:**

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Ipixuna, Amazonas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**A303D83D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**  
**ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 017/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TEO DUARTE LINHARES.**

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

**I** – Fica **Inexigibilidade n. 017/2026**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TEO DUARTE LINHARES.**

**II** – O custo total desta Locação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**

**III** – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **ANDREIA FÁTIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **525.481.122-68**, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BENEFICIÁRIO: TEO DUARTE LINHARES**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de Março - de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**FB9CEA8E

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação até **22/04/2026 (quarta-feira)**.

Iranduba 13 de Abril de 2026

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**94C459B4

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 007-2026**

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA DE PATRIMÔNIO COM FURO (ALUMÍNIO) E ADESIVAS, PARA REGISTRO PATRIMONIAL (TOMBAMENTO) DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, no dia **16/04/2026** às **08h00min** as **14h00min**, as propostas e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico **cpl2023iranduba@gmail.com**

O Aviso da Dispensa está disponível no site: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

**Iranduba/AM, 13 de abril de 2026**

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**ED438966

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº  
139/2025**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/03/2026. Edição 4076, constante do Código Identificador:58816BCF, que teve como finalidade informar a **PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO UMIRITUBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº139/2025 – CPL-PM**

**Leia – se:**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº139/2025 – CPL-PMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de Março de 2026**

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**C49E7355

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº  
139/2025**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/03/2026. Edição 4076, constante do Código Identificador:58816BCF, que teve como finalidade informar a **PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO UMIRITUBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.**

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº139/2025 – CPL-PM**

**Leia – se:**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº139/2025 – CPL-PMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de Março de 2026**

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**B83FCE99

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a Empresa: PJR SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**

**DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2026.**

**OBJETO:** Fica Prorrogado o prazo do Contrato nº 091/2023, firmado entre as partes acima descritas, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 10 de abril de 2027, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de Março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**07357540

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2026**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 015-2026

**DATA DA ASSINATURA** 30 de março de 2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AO 1º, 2º, 4º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, CONFORME ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

Onde –se lê;

Entidade Secretaria Municipal de Educação de Iranduba

**ENTIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA;

**PROJETO/ATIV. 2013 – ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;**

**ELEMENTO:** 3.3.90.32.00.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS; **FONTE:** 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;

**FONTE:** 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

**Passa a constar:**

**ÓRGÃO:** 07.000 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

**UNIDADE:** 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

**FUNCIONAL:** 12.361.62 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE. 2015-ENCARGOS COM

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTO:** 3.3.90.32.04.00.00.00 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURA

**FONTE:** 1.546.0000 –FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO ETI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de março de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeitura Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**2889668B

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2026-GAB/PMI - LEI Nº  
665, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

CONSIDERANDO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/04/2026, código identificador: 5ED41ECE, que Fica denominado o Centro de Artesanato da Vila de Paricatuba “Pastor Pedro Alves Freitas” no Município de Iranduba/AM e dá outras providências.

RESOLVE PUBLICAR A PRESENTE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PASTOR PEDRO ALVARES FREITAS

LEIA-SE:

PASTOR PEDRO ALVES FREITAS

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de abril de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**7CC9F0CB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 033/2026-SEMPURB/PMI**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

**CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

**CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) ALDENORA ALMEIDA ALENCAR, na função de GARI.

**OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

**VIGENCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**E13120DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 034/2026-SEMP LURBPMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) ANTONIO MARCOS GOMES SIQUEIRA, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**1FE330D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 035/2026-SEMP LURB/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CARLOS ALBERTO TRINDADE DE ABREU, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**9334F164

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 036/2026-SEMP LURB/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CARLOS ANDRE MACHADO DO CARMO, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**78BAC49C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 037/2026-SEMP LURB/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) CLEICIANE SOUZA DE CASTRO, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Termo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37. IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGENCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**38278777

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 038/2026-PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) DIVA FERREIRA MONTEIRO, na função de GARI.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba, 01 de janeiro de 2026.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**1857975A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) NICEIA MORAES DE CARVALHO, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**F8CAC6EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr.(a) ANA CATARINA SANTOS DE PAIVA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**E7C57DCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) KRIS NERY DE ALMEIDA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**FE361CDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO MENEZES DE SOUZA, na função de Agente Administrativo.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 150(cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Iranduba/AM, 01 de fevereiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**29B2A444

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MARCUS STEVEN GURGEL BATISTA, na função de médico da Junta Médica do Município de Iranduba.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o art. 92, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba e art. 16 da Lei Municipal 337 de 12/12/2017 e com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 12(doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**1D29FD91

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) DIANA CLEIA ALMEIDA DA SILVA CASTRO, na função de médico da Junta Médica do Município de Iranduba.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o art. 92, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba e art. 16 da Lei Municipal 337 de 12/12/2017 e com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 12(doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**C3C4AD14

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

CONTRATADO: O (a) Sr. (a) MAYANA PAULA D'ANGELO FARIAS, na função de médico da Junta Médica do Município de Iranduba.

OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o art. 92, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba e art. 16 da Lei Municipal 337 de 12/12/2017 e com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 12(doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**A208E912

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-SEMAP/PMI**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

CONTRATANTE: O Município de Iranduba, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Iranduba.

**CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) JALIU VITOR CARNEIRO DA SILVA CHAVES, na função de Agente Administrativo.

**OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.

**VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado de 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 01 de março de 2026.

Irاندuba/AM, 01 de março de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Irاندuba

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**0EF5D1A7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TORNA SEM EFEITO Nº 006/2026-GAB/PMI A ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2026-GAB/PMI

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2026-GAB/PMI - DA LEI Nº 665, DE 03 DE MARÇO DE 2026 e dá outras providências.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/04/2026 - Nº 4079. Código Identificador: EDB9C750.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 13 de abril de 2026

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**D0B5F8FC

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: Aquisição de motores estacionários visando o fortalecimento da agricultura familiar, o incremento da produção agropecuária e o fomento à geração de renda na zona rural, oriundo da emenda parlamentar Nº 202441370005; Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 27 de abril. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacao@itamarati.am.gov.br](mailto:licitacao@itamarati.am.gov.br).

Itamarati (AM), 14 de abril de 2026.

**ALAN CERCINO DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 2051/2025

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**9F5B1979

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que as empresas **SM COMUNICACOES LTDA – CNPJ: 40.975.486/0001-06; LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.184.552/0001-95; GRAFICA VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.184.954/0001-10 e ACF ID INDUSTRIA E SOLUCOES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA – CNPJ: 60.354.309/0001-01**, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** às empresas **SM COMUNICACOES LTDA**, com sede na Rua Parau, nº 27, Bairro: Alvorada, Manaus-AM, CEP: 69.043-220, inscrita no CNPJ nº 40.975.486/0001-06, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 196, 197, 198, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 347 e 348, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.132.794,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais); LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Marquesa de Santos, nº 324, Bairro: Coroado, Manaus-AM, CEP: 69.080-000, inscrita no CNPJ nº 03.184.552/0001-95, vencedora dos itens 4, 5, 26, 27, 28, 29, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 87, 88, 89, 90, 111, 112, 113, 118, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 200, 201, 202, 203, 204, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 276, 277, 278, 279, 280, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.088.853,40 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); GRAFICA VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Av. Tenente Roxana Bonessi, nº 656, Bairro: Monte das Oliveiras, Manaus-AM, CEP: 69.093-824, inscrita no CNPJ nº 28.184.954/0001-10, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 41, 42, 43, 44, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 104, 105, 106, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 174, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 211, 212, 213, 220, 228, 229, 230, 296, 297, 298, 299, 300, 321, 322, 323, 324, 325, 349, 350 e 351, do Edital e Termo de Referência, no valor de **R\$ 444.563,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e**

quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e ACF ID INDUSTRIA E SOLUCOES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA, com sede na Av. São João, nº 4077, Bairro: Antares, Londrina-PR, CEP: 86.036-030, inscrita no CNPJ nº 60.354.309/0001-01, vencedora do item 103, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais)**; perfazendo o valor global de **R\$ 2.676.571,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais)**;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 10 de abril de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**6676A284

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular como consta no Portal de Compras, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **J. E. S. DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 20.476.730/0001-70**, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

**RESOLVE:**

I - **ADJUDICAR** à empresa **J. E. S. DE ANDRADE LTDA**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 127, Bairro: Centro, Itamarati-AM, CEP: 69.510-000, inscrita no CNPJ nº 20.476.730/0001-70, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de **R\$ 194.289,55 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei;

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E COMPONENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ESPECIFICAMENTE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 13 de abril de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**051507D0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PE (SRP) --- 004/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 DO PE (SRP) --- 004/2026

**Ata de Registro de Preço nº 007/2026**, resultante do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP. Objeto:** “Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati/AM”. **Assinatura da Ata:** 10/04/2026. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Fornecedores Adjudicatário:** **SM COMUNICACOES LTDA – CNPJ: 40.975.486/0001-06**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 196, 197, 198, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 347 e 348, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.132.794,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais)**; **LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.184.552/0001-95**, vencedora dos itens 4, 5, 26, 27, 28, 29, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 87, 88, 89, 90, 111, 112, 113, 118, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 200, 201, 202, 203, 204, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 276, 277, 278, 279, 280, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.088.853,40 (um milhão e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**; **GRAFICA VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.184.954/0001-10**, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 41, 42, 43, 44, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 104, 105, 106, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 174, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 211, 212, 213, 220, 228, 229, 230, 296, 297, 298, 299, 300, 321, 322, 323, 324, 325, 349, 350 e 351, do Edital e Termo de Referência, no valor de **R\$ 444.563,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** e **ACF ID INDUSTRIA E SOLUCOES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA – CNPJ: 60.354.309/0001-01**, vencedora do item 103, do Edital e Termo de Referência, no valor total de **R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais)**; perfazendo o valor global de **R\$ 2.676.571,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais)**. De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 10 de abril de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE**

Secretário de Administração

**SM COMUNICACOES LTDA**

CNPJ: 40.975.486/0001-06

Licitante Vencedor

**LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 03.184.552/0001-95

Licitante Vencedor

**GRAFICA VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ: 28.184.954/0001-10

Licitante Vencedor

**ACF ID INDUSTRIA E SOLUCOES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA**

CNPJ: 60.354.309/0001-01

Licitante Vencedor

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**D9A9D3F2**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/26 DO PE (SRP) --- 005/26****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/26 DO PE (SRP) --- 005/26**

**Ata de Registro de Preço nº 008/2026**, resultante do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - SRP. Objeto:** “*Aquisição eventual de peças e componentes destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos elétricos, especificamente motosserras e roçadeiras, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itamarati*”. **Assinatura da Ata:** 13/04/2026. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Fornecedor Adjudicatário: J. E. S. DE ANDRADE LTDA – CNPJ: 20.476.730/0001-70**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de **R\$ 194.289,55 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 13 de abril de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal de Itamarati

**SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE**

Secretário de Administração

**J. E. S. DE ANDRADE LTDA**

CNPJ: 20.476.730/0001-70

Licitante Vencedor

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**9C27FE89**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026****Extrato de Contrato Nº 024/2026 da Inexigibilidade Nº 008/2026**

Espécie: Contrato nº 024/2026, celebrado em 02/03/2026, das partes, Prefeitura Municipal de Itamarati e a Empresa **CKG ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 25.958.528/0001-07**.

Objeto: Contratação de empresa/consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de natureza singular, consistentes em assessoria e suporte especializado em sistemas de gestão de departamento pessoal, com ênfase no correto cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, incluindo análise, orientação, consolidação e validação de dados para geração e transmissão das informações ao eSocial e demais declarações acessórias correlatas, em razão da complexidade normativa e da necessidade de conhecimento técnico específico, visando mitigar riscos de inconsistências legais e garantir conformidade com a legislação vigente.

Valor Global: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

**02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

04.122.0049.2003.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Itamarati-AM, 02 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito de Itamarati

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**54073D5B**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026****Ratificação De Homologação de inexigibilidade Nº 008/2026**

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa/consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de natureza singular, consistentes em assessoria e suporte especializado em sistemas de gestão de departamento pessoal, com ênfase no correto cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, incluindo análise, orientação, consolidação e validação de dados para geração e transmissão das informações ao eSocial e demais declarações acessórias correlatas, em razão da complexidade normativa e da necessidade de conhecimento técnico específico, visando mitigar riscos de inconsistências legais e garantir conformidade com a legislação vigente, em favor da empresa **CKG ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 25.958.528/0001-07**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de março de 2026.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito de Itamarati

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**1644DC2D

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 164/2026 – GPMJ DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 164/2026 – GPMJ DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Exonerar, por motivo de falecimento, a Servidora MARIA EURIDES MONTEIRO RUFINO o qual fazia parte do quadro de temporários que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, Em Exercício, cidadã Madalena da Silva Cardoso**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,  
**CONSIDERANDO** o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.  
**CONSIDERANDO** ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a Servidora, MARIA EURIDES MONTEIRO RUFINO CPF inscrito sob o nº 436.882.502-06, que exercia a Função Efetiva de Professora ESP II - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japurá, a mesma veio a óbito no dia 11 de março de 2026, mas a exoneração entrará em vigor a partir de **11 de março de 2026**;

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 18 de março de 2026.**

**VANILSO MONTEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal Japurá-AM

**RENILTON DOS SANTOS SOLARTH**

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2025 – GPMJ

**PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO**, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**

Rode Lúcia da Rocha Pontes

**Código Identificador:**83DE76A8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2026**

**COMISSÃO DE COMPRAS MUNICIPAL DE JURUÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

**PP 012/2026 - “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ”,** que ocorrerá dia 27 de abril de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: [licita.jurua@gmail.com](mailto:licita.jurua@gmail.com) e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 14 de abril de 2026.

**EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

**Publicado por:**

Emanoel Francisco Batista de Sousa

**Código Identificador:**1D7DADCD

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026, na forma prevista no artigo 31 da Lei nº 508, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2026, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

**Parágrafo único.** A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de

despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2026, prevista no Quadro III deste Decreto.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**E268CE79

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 508, de 30 de junho de 2025, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 512, de 14 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Juruá, para o exercício financeiro de 2026,

#### **DECRETA**

**Art. 1º -** A APROVAÇÃO do Orçamento Analítico discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juruá para o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ILQUE CUNHA DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Sabóia da Silva

**Código Identificador:**5E704B78

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI**

#### **CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026- CCSC/PMJ**

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Espírito Santo de Cima, Zona Rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo., por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutai (AM), 09 de abril de 2026.

**MESSIAS CASTRO**

(Agent. Cont.).

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**C27564D8

#### **CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026- CCSC/PMJ**

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Nova Esperança, Zona Rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/04/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 30/04/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutai (AM), 09 de abril de 2026.

**MESSIAS CASTRO**

(Agent. Cont.).

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:**36D6078B

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **DECRETO Nº 011/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO**

*LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 3.770,00 M², COM DIMENSÕES DE 58,00M DE FRENTE POR 65,00M DE FUNDOS E PERÍMETRO DE 246 ML (METROS LINEARES), SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUTAI – AM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA “NOVA FEIRA DO PRODUTOR RURAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições definidas no inciso XII, do art. 91 da Lei Orgânica do Município, especialmente àquelas conferidas pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover o adequado ordenamento urbano e garantir condições dignas de funcionamento de equipamentos públicos;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público na implantação da “Nova Feira do Produtor Rural do Município de Jutai – AM”, como instrumento de fortalecimento da economia local e da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** que a atual localização da referida feira se encontra em área de risco, sujeita a erosão causada pela ação do Rio Solimões, com evidentes sinais de instabilidade do solo e comprometimento estrutural;

**CONSIDERANDO** o risco iminente à integridade física de feirantes, trabalhadores e usuários do serviço público, caracterizando situação de urgência administrativa;

**CONSIDERANDO** a viabilidade técnica do imóvel ora identificado, que apresenta condições adequadas de estabilidade geotécnica, acesso e possibilidade de implantação de infraestrutura pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legítimo de intervenção municipal/estatal na propriedade privada, mediante prévia e justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo descrito:

**I -Imóvel:** Lote de terras situado na Rua São Francisco, Centro, Município de Jutai – AM;

**II - Área total:** 3.770,00 m²;

**III - Dimensões:** 58,00m de frente por 65,00m de fundos;

**IV - Perímetro:** 246 mL (metros Lineares);

**V - Confrontações:**

a) Frente: Rua São Francisco;

b) Lado direito: Rua Manoel Arruda;

c) Lado esquerdo: Sr. Cícero Gomes de Oliveira Filho;

d) Fundos: Sr. Luiz Braga da Silva;

**VI - Proprietário:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. – TELAMAZON, empresa integrante do sistema TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.559.084/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 950, Manaus – AM;

**VII - Registro imobiliário:** Matrícula nº 0236, datada de 28 de abril de 1995, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jutai – AM.

**Art. 2º** -A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à **implantação da “Nova Feira do Produtor Rural do Município de Jutai – AM”**, visando atender ao interesse público, promover o desenvolvimento econômico local e garantir segurança aos usuários.

**Art. 3º** -Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover:

I – a tentativa de aquisição do imóvel por via **amigável**, mediante avaliação prévia;

II – não sendo possível a composição amigável, a propositura da competente **ação de desapropriação**, nos termos da legislação vigente;

III – a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do presente Decreto.

**Art. 4º** -Fica autorizada a **imissão provisória na posse** do imóvel, em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante depósito prévio do valor arbitrado.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI (AM)**, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

**Publicado por:**

Natalia di Paula Araujo de Aquino

**Código Identificador:**76DC4FF0

## **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026-PML**

**ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
007/2026-CPL/PML**

**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-  
CPC/PML**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa  
Jurídica R. L. MAIA - CNPJ.: 27.518.520/0001-47.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 1.258.500,00 (um milhão, duzentos e  
cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                      |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: |                                                                        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                              | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração                          |
| <b>Projeto/Atividade:</b>                                                                 | 04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |
| <b>Elemento de Despesa:</b>                                                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                        |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                                  | 500 - Recursos não vinculados de impostos                              |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                      |                                                                        |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: |                                                                        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                              | 0204 - Secretaria Municipal de Educação                                |
| <b>Projeto/Atividade:</b>                                                                 | 12.361.0062.2023 - Manutenção do Fundeb VAAR Zona Urbana               |
| <b>Elemento de Despesa:</b>                                                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                        |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                                  | 500 - Recursos não vinculados de impostos                              |

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | 543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                 |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                 |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: |                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                              | 0205 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                            |
| <b>Projeto/Atividade:</b>                                                                 | 10.301.0052.2071 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde                                                                                                                          |
| <b>Elemento de Despesa:</b>                                                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                                  | 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>500 – Recursos não vinculados de impostos |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                 |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: |                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                              | 0206 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania                                                                                                                               |
| <b>Projeto/Atividade:</b>                                                                 | 08.122.0011.2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social                                                                                                                            |
| <b>Elemento de Despesa:</b>                                                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                                  | 500 – Recursos não vinculados de impostos                                                                                                                                                       |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                 |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: |                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                              | 0208 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer                                                                                                                                       |
| <b>Projeto/Atividade:</b>                                                                 | 27.812.0011.2053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer                                                                                                             |
| <b>Elemento de Despesa:</b>                                                               | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                                  | 500 – Recursos não vinculados de impostos                                                                                                                                                       |

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea, 13 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**

Augusto Melo da Silva

**Código Identificador:** 29B933DD

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025-PML

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025-PML

**ESPECIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 319/2025-PML.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2025-CPL/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025-PML.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a PESSOA JURÍDICA M DE F RIBEIRO SOARES, inscrita no CNPJ/MF: 01.004.429/0001-10

**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO CONSISTENTE EM **R\$ 75.000,00** (SETENTA E CINCO MIL REAIS), O QUE EQUIVALE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTOS) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, QUE FUNDAMENTA A ALTERAÇÃO, DA LEI 14.133, DE 2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITAS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM.

**VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%:** O valor da contratação de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) passará a ser **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais),

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                              |                                                                        |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                                                        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.01 – Gabinete do Prefeito                                           |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito                  |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.30.500 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - RP              |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                                                        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.02 - Secretaria Municipal de Administração                          |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração |

|                              |                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.30.500 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - RP      |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                                                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.04 – Secretaria Municipal de Educação                       |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 12.361.0062.2019 - Manutenção do Fundeb Zona Rural             |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.30.540 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - MAC     |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                                                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde                          |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 10.302.0011.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.30.500 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - RP      |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM**, em 13 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

**Publicado por:**

Augusto Melo da Silva

**Código Identificador:** 33B40609

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 832/2026-GPL

**DECRETO MUNICIPAL N.º 832/2026-GPL DE 13 de abril de 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.**

**CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia: 21/04, DIA DE TIRADENTES.**

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE dezembro DE 2025, que Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, decretando Ponto Facultativo, no dia 20/04/2026 em decorrência do Feriado Nacional do dia 21/04/2026 ( Tiradentes).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20/04/2026, pelas considerações acima exposta.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará tão somente dia 20/04/2026, ficando extensivo a todos os órgãos e instituições municipais, bem como as demais entidades que houver por bem aderi-lo.

**Art. 3º**- O expediente municipal volta a sua normalidade **a partir do dia 22/04/2026, (quarta -feira).**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 13 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Lábrea

CPF: 511.306.532-34

**Publicado por:**

Ormizio de Souza Leitão

**Código Identificador:** A2A23B54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2026 – GPL**

PORTARIA Nº 187/2026 – GPL Lábrea/ Am., 13 de abril de 2026.

**O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...****CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;**CONSIDERANDO** ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,**CONSIDERANDO** os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 344/2026-SEMED.**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 180 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
PROFESSORA TEMPORARA URBANA**

| Nº ORD | SERVIDORA                        | MAT  | PERIODO            | UNIDADE CUSTEIO         | DE |
|--------|----------------------------------|------|--------------------|-------------------------|----|
|        | FRANCIVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 4344 | 10/04 a 10/10/2026 | FUNDEB 70% TEMP. URBANA |    |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 13 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**Prefeito do Município de Lábrea  
CPF:511.306.532-34**Publicado por:**  
Ormizio de Souza Leitão  
**Código Identificador:**B3EF1650**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2026 – GPL**

PORTARIA Nº 188/2026 – GPL Lábrea/ Am., 13 de abril de 2026.

**O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...****CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;**CONSIDERANDO** ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,**CONSIDERANDO** os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 342/2026-SEMED.**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
PROFESSORA TEMPORARA RURAL**

| Nº ORD | SERVIDORA              | MAT  | PERIODO            | UNIDADE CUSTEIO        | DE |
|--------|------------------------|------|--------------------|------------------------|----|
|        | DEUSELI ALVES CARNEIRO | 4821 | 31/03 a 31/07/2026 | FUNDEB 70% TEMP. RURAL |    |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 13 de abril de 2026.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**Prefeito do Município de Lábrea  
CPF:511.306.532-34**Publicado por:**  
Ormizio de Souza Leitão  
**Código Identificador:**7695FFF1**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.938 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 552, de 10 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do artigo 59, da Lei Municipal nº 552, de 10 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59. ....

§1º .....

§2º Deverá ser concedida licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, sempre que houver solicitação feita pelo conselheiro titular e encaminhada a coordenação do colegiado do Conselho Tutelar da respectiva zona pelo qual faz parte, pelo prazo de até 6 (seis) meses.

§3º Configura-se licença para tratamento de saúde o afastamento que exceder o período de 15 dias consecutivos.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao artigo 59, da Lei Municipal nº 552, de 10 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 59. ....

§1º .....

.....

§4º Sempre que a licença para tratar de interesse particular, for solicitada, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o suplente deverá ser convocado.

§5º Cada conselheiro só poderá solicitar licença para tratar de interesse particular, no máximo duas vezes durante o mandato.

§6º O conselheiro que estiver licenciado para tratar de interesse particular, poderá retornar as atividades, antes de concluído o prazo requerido, mediante comunicação por escrito protocolado com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§7º Nos termos no §5º deste artigo, a prorrogação de licença para tratar de interesse particular será considerada como segunda licença.

§8º Recebido o pedido de licença para tratar de interesse particular, a coordenação do colegiado do Conselho Tutelar encaminhará no máximo em até 7 (sete) dias úteis a Prefeitura Municipal e ao CMDCA informando o pedido de licença, e se esta for superior a 30 (trinta) dias, solicitará a convocação do suplente.

§9º. O CMDCA e a Prefeitura Municipal deverão imediatamente adotar as providências necessárias para concessão da licença, convocando o suplente no prazo de até 7 (sete) dias, se o prazo da licença for superior a 30 (trinta) dias.

§10. Após protocolado o pedido de licença para tratar de interesse particular, o conselheiro deverá exercer as funções normalmente pelo prazo máximo de 7 (sete) dias úteis ou até a convocação do suplente, caso seja convocado antes desse prazo.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de abril de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**9EBE9B9C

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Formação Continuada “Saberes” para gestores escolares e professores do Sistema Público Municipal de Ensino de Manacapuru e estabelece diretrizes para o desenvolvimento profissional, melhoria da aprendizagem e fortalecimento da gestão educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

### **CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de Manacapuru, o Programa Municipal de Formação Continuada “Saberes”, destinado ao aperfeiçoamento permanente dos profissionais da educação.

§1º O Programa tem como finalidade fortalecer a gestão escolar, aprimorar práticas pedagógicas, acompanhar e monitorar as metodologias de ensino e aprendizagem e promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes do sistema municipal de ensino.

§2º O Programa integrará a política permanente de valorização dos profissionais da educação do Município.

§3º A coordenação do Programa será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por intermédio do Departamento de Formação Continuada - DFC.

§4º O Programa poderá articular-se com políticas estaduais e federais de formação de professores e gestores escolares.

### **CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA**

Art. 2º O Programa de Formação Saberes observará os seguintes princípios:

- I – valorização dos profissionais da educação;
- II – melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes;
- III – gestão democrática do ensino;
- IV – formação continuada baseada em evidências educacionais;
- V – integração entre teoria e prática pedagógica;
- VI – equidade educacional;
- VII – inovação pedagógica;
- VIII – colaboração entre profissionais da educação;
- IX – uso pedagógico de dados educacionais.

### **CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 3º São objetivos do Programa de Formação Saberes:

- I - estabelecer diretrizes para orientar a organização e o funcionamento das ações formativas do sistema municipal de ensino;
- II - promover a qualificação permanente de gestores escolares e professores;
- III - fortalecer a identidade pedagógica das unidades escolares;
- IV - contribuir para o desenvolvimento profissional dos educadores;
- V - articular a formação continuada às políticas educacionais do Município;
- VI - incentivar a troca de experiências pedagógicas entre profissionais do sistema municipal de ensino;
- V - fortalecer a gestão democrática das unidades escolares;
- VI - apoiar o planejamento pedagógico das escolas com base em evidências de aprendizagem;
- VII - promover estratégias pedagógicas voltadas à melhoria dos resultados educacionais;
- VIII - fortalecer o acompanhamento pedagógico e a gestão da aprendizagem;
- IX - estimular metodologias de ensino inovadoras;
- X - incentivar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- XI - contribuir para o fortalecimento das políticas de alfabetização;
- XII - apoiar ações de recomposição das aprendizagens;
- XIII - reduzir desigualdades educacionais;
- XIV - fortalecer o uso pedagógico de indicadores educacionais;
- XV - apoiar a implementação das diretrizes curriculares nacionais e municipais;
- XVI - incentivar práticas pedagógicas inclusivas;
- XVII - fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
- XVIII - promover a cultura de planejamento pedagógico;
- IX - estimular a colaboração entre gestores, coordenadores e professores;
- X - contribuir para o aprimoramento da gestão educacional do Município;
- XI - incentivar projetos pedagógicos inovadores;
- XII - promover a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

### **CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DAS FORMAÇÕES**

Art. 4º As ações formativas do Programa de Formação Saberes serão organizadas em eixos estruturantes, dentre os quais:

- I – gestão escolar;
- II – secretaria escolar;
- III – educação infantil;
- IV – ensino fundamental anos iniciais;
- V – ensino fundamental anos finais – Língua Portuguesa;
- VI – coordenação Pedagógica;
- VII – educação especial e inclusiva;
- VIII – educação de jovens e adultos (EJA);
- IX - PRO-SAEB- Língua Portuguesa – Ensino fundamental anos iniciais (1º, 2º, 4º e 5º ano) e anos finais (8º e 9º ano);

X – PRO-SAEB – Matemática – Ensino fundamental anos iniciais (1º, 2º, 4º e 5º ano) e anos finais (8º e 9º ano);

XI – Programas de formação do governo federal.

Parágrafo único. Outros eixos poderão ser instituídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a necessidade do sistema público municipal de ensino.

## CAPÍTULO V - DA CARGA HORÁRIA DAS FORMAÇÕES

Art. 5º A participação dos profissionais da educação nas formações continuadas terá carga horária mínima anual de 80 (oitenta) horas e máxima de 200 (duzentas) horas.

§1º As formações poderão ocorrer em formato presencial, híbrido ou virtual.

§2º No mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária deverá ocorrer presencialmente, podendo ser complementada com estudos e projetos de intervenção pedagógica.

§3º As ações formativas deverão articular reflexão, teoria e prática pedagógica.

§4º A participação de professores e gestores nas formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de caráter obrigatório, sob pena de falta para os que não participarem.

§5º As formações poderão ocorrer em dias letivos, preferencialmente em datas compatíveis com o planejamento escolar e com a organização da jornada de trabalho dos profissionais participantes.

## CAPÍTULO VI - DO PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Formação Continuada - DFC elaborará, a cada início de ano letivo, o Plano Municipal de Formação Continuada, que deverá ser executado durante o ano em curso, e deverá conter:

I - Capa;

II - Ficha técnica;

III - Sumário;

IV - Justificativa;

V - Objetivo geral e específicos;

VI - Diagnóstico formativo do Sistema municipal

VII - Marco legal e Teórico;

VIII - Cronograma anual de formação, contendo carga horária anual

IX - Público-alvo;

X - Caminhos metodológicos do Programa de Formação;

XI - Rede de formadores;

XII - Recursos humanos e materiais;

XIII - Monitoramento da aplicação e eficácia da formação;

XIV - metas formativas;

XV - Referências;

XVI - Anexos.

## CAPÍTULO VII - DO FÓRUM MUNICIPAL DE GESTORES ESCOLARES

Art. 7º Fica instituído o Fórum Municipal de Gestores Escolares, como instância permanente de reflexão, formação e articulação da gestão educacional.

Art. 8º Compete ao Fórum Municipal de Gestores Escolares:

I - analisar os resultados educacionais do Sistema Público Municipal de Ensino;

II - discutir estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

III - promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e administrativas entre as unidades escolares;

IV - compartilhar práticas exitosas de gestão escolar e pedagógica;

V - contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das unidades escolares;

VI - apoiar o planejamento pedagógico do sistema municipal de ensino;

VII - discutir e propor estratégias de enfrentamento às dificuldades de aprendizagem identificadas nas unidades escolares;

VIII - colaborar com a formulação e aperfeiçoamento das políticas educacionais do Município;

IX - acompanhar a implementação das ações formativas do Programa de Formação Saberes;

X - analisar dados educacionais do sistema municipal de ensino, incluindo indicadores de aprendizagem e fluxo escolar;

XI - promover reflexões sobre práticas pedagógicas e gestão educacional;

XII - contribuir para o desenvolvimento de estratégias de melhoria dos resultados educacionais do sistema educacional;

XIII - estimular a cooperação e o trabalho colaborativo entre gestores escolares;

XIV - apoiar a disseminação de práticas pedagógicas inovadoras;

XV - contribuir para o fortalecimento da cultura de planejamento e avaliação educacional nas unidades escolares.

Parágrafo único. Os encontros do Fórum Municipal de Gestores Escolares do sistema público municipal de ensino de Manacapuru/AM deverão ocorrer semestralmente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

## CAPÍTULO VIII - DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - DFC

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Formação Continuada – DFC, coordenar pedagogicamente o Programa de Formação Saberes, mediante atuação de sua equipe técnica.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Formação Continuada, no âmbito do Programa de Formação Saberes:

**I – planejar as ações formativas do sistema público municipal de ensino;**

**II – desenvolver materiais pedagógicos de formação;**

**III – acompanhar a implementação das ações formativas;**

**IV – monitorar indicadores educacionais;**

**V – apoiar pedagogicamente as unidades escolares;**

**VI – articular parcerias interinstitucionais;**

**VII – elaborar relatórios periódicos de monitoramento.**

## CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - monitorar a execução do programa;

II - avaliar os resultados das formações;

III - promover apoio técnico às escolas e à equipe técnica do DFC;

IV - firmar parcerias institucionais;

V - promover parcerias com empresas especializadas em formação de gestores e professores quando necessário;

VI - emitir pareceres, despachos e outros documentos oficiais relacionados à operacionalização do Programa de Formação Saberes;

VII - Certificar os participantes que obtiverem aproveitamento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual das formações continuadas do programa de Formação Saberes.

## CAPÍTULO X - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 12. Compete às unidades escolares:

I - mobilizar gestores e professores para participação nas formações

II - implementar estratégias pedagógicas desenvolvidas no programa

III - acompanhar os resultados de aprendizagem

IV - desenvolver planos de intervenção pedagógica

V - garantir participação efetiva dos gestores e professores nas formações do programa

VI - promover reuniões periódicas para discutir a relevância das pautas relacionadas ao conteúdo programático das formações continuadas, no âmbito escolar

VII - atender integralmente aos objetivos e diretrizes do programa.

VIII - Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao apoio do Programa de Formação Saberes.

## CAPÍTULO XI - DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES

Art. 13. Compete aos profissionais participantes:

I - participar integralmente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Formação Continuada;

- II - aplicar práticas pedagógicas desenvolvidas nas formações
- III - colaborar com ações de melhoria da aprendizagem
- IV - compartilhar práticas exitosas pedagógicas nos espaços formativos
- V - desenvolver ações interventivas no ambiente escolar com foco na aprendizagem dos alunos
- VI - cumprir os encaminhamentos demandados pelas formações continuadas
- VII - elaborar o plano de ação interventivo no âmbito escolar
- VIII - fazer cumprir as rotinas pedagógicas e administrativas encaminhadas no processo formativo.
- IX - realizar intercâmbio de experiências com outras unidades escolares, quando viável, com vistas ao aperfeiçoamento das práticas de ensino e aprendizagem.

## CAPÍTULO XII - DOS FORMADORES

**Art. 14.** As ações formativas do Programa de Formação Saberes serão executadas pela equipe formativa definida nesta Lei, podendo contar, complementarmente, com:

- I – técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
- II – profissionais do sistema público municipal de ensino com experiência comprovada;
- III – especialistas convidados;
- IV – instituições educacionais parceiras.

**Art. 15.** A atuação formativa no âmbito do Programa de Formação Saberes será desenvolvida por equipe composta por:

- I – Diretor de Formação;
- II – Gerente de Formação;
- III – Agentes de Formação.

**§1º** O Diretor de Formação e o Gerente de Formação atuarão como técnicos do Departamento de Formação Continuada, competindo-lhes a gestão, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento dos processos formativos do Programa.

**§2º** Os Agentes de Formação serão selecionados mediante processo seletivo interno promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, dentre professores efetivos ou contratados em exercício no sistema público municipal de ensino, observados os critérios de habilitação, experiência, perfil técnico-pedagógico e demais requisitos previstos em regulamento.

**§3º** Os Agentes de Formação atuarão prioritariamente nas ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, orientação aos profissionais participantes, disseminação de práticas pedagógicas e apoio à execução dos eixos formativos do Programa.

**§4º** A carga horária, a forma de atuação, os critérios de seleção, as atribuições específicas, a vigência da atuação dos agentes e os instrumentos de avaliação de desempenho serão disciplinados em regulamento próprio.

**§5º** O processo seletivo interno para Agentes de Formação terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante avaliação de desempenho realizada pela equipe técnica responsável pelo Programa.

**§6º** Ao final do período de atuação, o profissional que exercer a função de Agente de Formação fará jus à certificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, desde que cumpridos os critérios estabelecidos em regulamento.

**§7º** A eventual concessão de bolsa, gratificação, complemento financeiro ou outra forma de incentivo pelo exercício de funções formativas no âmbito do Programa dependerá de previsão legal específica, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

**Art. 16.** Compete aos formadores do programa:

- I - planejar as formações continuadas de acordo com o eixo de atuação, com atividades didáticas e ministrá-las aos participantes;
- II - articular e mobilizar o público-alvo junto às unidades de ensino;
- III - definir conteúdo programático, materiais didáticos, mídias e bibliografias de acordo com o eixo de atuação da formação
- IV - proporcionar espaço de acolhimento e debate com o público alvo
- V - avaliar o desempenho dos participantes das formações continuadas
- VI - participar de encontros de planejamento, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC

- VII - elaborar material didático que subsidie a prática interventiva dos gestores e professores no ambiente escolar, quando necessário
- VIII - elaborar rotinas pedagógicas para subsidiar o trabalho docente dos professores
- IX - elaborar materiais pedagógicos para subsidiar o trabalho dos professores, quando necessário
- X - monitorar as metas de aprendizagem a serem cumpridas pelas escolas orientando as intervenções pedagógicas necessárias
- XI - acompanhar o desenvolvimento do programa em torno do eixo de atuação e prioridades estabelecidas;
- XII - acompanhar resultados de aprendizagem e indicadores educacionais, junto a gestores e professores
- XIII - desenvolver apoio à inovação de tecnologias de ensino que subsidiem a aprendizagem dos alunos
- XIV - Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao apoio do Programa de Formação Saberes.

## CAPÍTULO XIII - DAS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

**Art. 17.** O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

- I – Instituições de ensino superior;
- II – centros de formação educacional;
- III – organismos nacionais e internacionais voltados à educação;
- IV – programas federais e estaduais de formação docente.

## CAPÍTULO XIV - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 18.** O Programa de Formação SABERES será objeto de monitoramento permanente mediante:

- I – Avaliação de participação nas formações;
- II – análise de impacto pedagógico;
- III – acompanhamento de indicadores educacionais;
- IV – avaliação de satisfação dos participantes.

## CAPÍTULO XV - DO PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

**Art. 19.** As unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino poderão elaborar Planos de Intervenção Pedagógica, decorrentes das formações realizadas no âmbito do Programa de Formação Saberes.

**§1º** Os planos de intervenção deverão priorizar:

- I – Melhoria da alfabetização;
- II – recomposição das aprendizagens;
- III – redução das desigualdades educacionais e sociais;
- IV – fortalecimento das práticas pedagógicas;

**§2º** Os planos de intervenção poderão ser acompanhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## CAPÍTULO XVI - DA UTILIZAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS

**Art. 20.** As ações formativas deverão considerar indicadores educacionais do sistema municipal de ensino, especialmente:

- I – Resultados de avaliações internas e externas;
- II – indicadores de aprendizagem;
- III – indicadores de fluxo escolar;
- IV – dados pedagógicos produzidos pelas unidades escolares.

Parágrafo único. Os indicadores educacionais deverão subsidiar o planejamento das ações pedagógicas das escolas.

## CAPÍTULO XVII - DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

**Art. 21.** O Programa de Formação Saberes poderá promover a elaboração e disseminação de:

- I – materiais pedagógicos;
- II – guias didáticos;
- III – cadernos de formação docente;
- IV – instrumentos de acompanhamento pedagógico.

Parágrafo único. Os materiais produzidos poderão ser disponibilizados às unidades escolares no sistema municipal de ensino.

## CAPÍTULO XVIII - DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE ENSINO

Art. 22. Fica instituído o Seminário de Práticas de Ensino, destinado ao registro e divulgação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares.

§1º O Seminário de Práticas de Ensino poderá incluir:

I – projetos inovadores;

II – metodologias de ensino eficazes;

III – experiências exitosas de gestão e administração escolar.

§2º As práticas registradas poderão ser publicadas nos canais do Seminário de Prática de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Formação Continuada.

## CAPÍTULO XIX - DA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS

Art. 23. O Programa de Formação Saberes poderá desenvolver ações específicas voltadas à formação de lideranças educacionais, destinadas a:

I – gestores escolares;

II – coordenadores pedagógicos;

III – profissionais responsáveis por processos de acompanhamento pedagógico;

IV – assessores pedagógicos.

Parágrafo único. As formações poderão abordar temas relacionados à liderança educacional, gestão pedagógica e melhoria da aprendizagem.

## CAPÍTULO XX - DA ARTICULAÇÃO COM PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Art. 24. O Programa de Formação Saberes poderá articular-se com:

I – Programas educacionais estaduais;

II – programas educacionais federais;

III – políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação.

## CAPÍTULO XXI - DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PROGRAMA

Art. 25. O Programa de Formação Saberes será objeto de avaliação periódica, com o objetivo de verificar:

I – o alcance das ações formativas;

II – o impacto na prática pedagógica;

III – os resultados educacionais do sistema municipal de ensino.

Parágrafo único. A avaliação poderá subsidiar a revisão das estratégias formativas.

## CAPÍTULO XXII - DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. O Conselho Municipal de Educação poderá acompanhar a implementação do Programa de Formação Saberes no âmbito de suas competências institucionais.

## CAPÍTULO XXIII - DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 27. O Programa de Formação Saberes passa a integrar as políticas permanentes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, constituindo instrumento de fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação.

## CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas complementares, orientações técnicas e instruções normativas necessárias à execução desta Lei.

## CAPÍTULO XXV - DAS METAS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA

Art. 29. O Programa de Formação Saberes deverá contribuir para o alcance das metas educacionais do sistema público municipal de ensino, especialmente aquelas relacionadas à melhoria da

aprendizagem, ao fortalecimento da gestão pedagógica e à redução das desigualdades educacionais.

§ 1º As ações formativas do Programa deverão observar metas educacionais definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alinhadas:

I – ao Plano Municipal de Educação;

II – às diretrizes curriculares do sistema público municipal de ensino;

III – aos indicadores educacionais utilizados pelo Município.

§ 2º As metas educacionais poderão contemplar, entre outros aspectos:

I – a melhoria da alfabetização na idade adequada;

II – a elevação dos índices de aprendizagem dos estudantes;

III – a redução das desigualdades educacionais e sociais;

IV – o fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares.

§3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer estratégias pedagógicas e ações formativas específicas voltadas ao alcance das metas previstas neste artigo.

## CAPÍTULO XXVI - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 30. O Programa de Formação Saberes será objeto de monitoramento e avaliação periódicos, com a finalidade de verificar a execução das ações formativas, sua repercussão na prática pedagógica e sua contribuição para o alcance das metas educacionais do sistema público municipal de ensino.

Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação poderão considerar, entre outros elementos:

I – a participação dos profissionais nas formações;

II – a avaliação de satisfação dos participantes;

III – o impacto das formações na prática pedagógica;

IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes;

V – os dados pedagógicos produzidos pelas unidades escolares;

VI – os resultados de avaliações internas e externas.

## CAPÍTULO XXVII - DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Formação Continuada, elaborará relatório anual de execução do Programa de Formação Saberes, com a finalidade de sistematizar informações sobre as ações desenvolvidas e subsidiar o planejamento das formações subsequentes.

§ 1º O relatório anual deverá conter, no mínimo:

I – a síntese das ações formativas realizadas;

II – o número de profissionais participantes;

III – os eixos formativos desenvolvidos;

IV – os resultados do monitoramento e da avaliação do Programa;

V – a análise da contribuição do Programa para o alcance das metas educacionais do sistema público municipal de ensino.

§ 2º O relatório anual poderá orientar a revisão das estratégias formativas e o planejamento das ações do exercício seguinte.

## CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 32. A execução das ações previstas no Programa de Formação Saberes observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

§1º As atividades formativas poderão ser realizadas no âmbito da jornada de trabalho dos profissionais da educação, observadas as normas do sistema público municipal de ensino.

§2º A participação nas ações formativas previstas nesta Lei não implica criação automática de vantagens remuneratórias, gratificações ou benefícios financeiros.

§3º As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser suplementadas se necessário.

§ 4º O Poder Executivo poderá utilizar recursos provenientes de programas estaduais e federais destinados à formação de profissionais da educação.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de abril de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**A61C00BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.940 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e de conscientização voltadas à proteção, defesa e respeito aos animais.

Art. 2º A Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

I – promoção de campanhas educativas sobre guarda responsável de animais;

II – estímulo à adoção responsável de animais abandonados;

III – incentivo à prevenção de maus-tratos contra animais;

IV – estímulo à realização de campanhas de conscientização sobre cuidados básicos com os animais domésticos;

V – incentivo à participação da sociedade civil organizada em ações de proteção animal;

VI – promoção de atividades educativas em escolas e comunidades sobre respeito e proteção aos animais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá promover parcerias e cooperação com:

I – organizações da sociedade civil;

II – instituições de ensino;

III – entidades de proteção animal;

IV – profissionais da área veterinária;

V – demais instituições públicas ou privadas que atuem na causa animal.

Art. 4º O Município poderá apoiar campanhas de adoção responsável e de conscientização, especialmente voltadas à redução do abandono de animais.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei serão desenvolvidas sempre que possível e conforme disponibilidade orçamentária, podendo o Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de abril de 2026.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**

Evelyn Melo Campos

**Código Identificador:**64AC4A25

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**007/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 030/2023 – CPC/PMM**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2024 – que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 01 SALA DE AULA, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE**

**MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência contratual do Termo de Contrato nº 007/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **22 de Abril de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 de Julho de 2026**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto na Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 13 de Abril de 2026

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

Contratante

**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 11.621.353/0001-25

Contratado

**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**

Licitações e Contratos

**Código Identificador:**D11A4AC4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**009/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023 – CPC/PMM**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 147,53 M2, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 009/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **22 de Abril de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 de Julho de 2026**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
 Manicoré/AM; 13 de Abril de 2026

**Publicado por:**  
 Licitações e Contratos  
**Código Identificador:42998240**

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE VERDUM – MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 010/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **22 de Abril de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 Julho de 2026**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 13 de Abril de 2026

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
 CNPJ: 11.621.353/0001-25  
 Contratado

**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**  
 Sócio Proprietário

**Publicado por:**  
 Licitações e Contratos  
**Código Identificador:F91105B2**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**010/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 034/2023 – CPC/PMM.**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 310, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JANICE TRINDADE DO ROSÁRIO**, Professor (a), inscrito (a) no CPF nº 649.231.932-04, para exercer a função de Gestor (a) da **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BELEZA AMORIM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**JANICE TRINDADE DO ROSÁRIO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**75B0EDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 311, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DISPENSAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ELISE GABRIELA DOCE LABORDA MENDES**, Professor (a), inscrito (a) no CPF nº 021.655.162-50, da função de Gestor (a) da Escola Municipal **EMILIANO FERREIRA LOPES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**ELISE GABRIELA DOCE LABORDA MENDES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**7B601E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 312, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO FURTADO PINTO**, Professor (a), inscrito (a) no CPF nº 606.371.102-34, para exercer a função de Gestor (a) da Escola Municipal **EMILIANO FERREIRA LOPES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 10 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**RAIMUNDO FURTADO PINTO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**5D2F1A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 350, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 770/2026 – SEMSA, de 10 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **THALLYTA DOS NASCIMENTO FERREIRA**, portadora do CPF/MF nº 016.339.092-47, neste ato representado pelo senhor (a) **HEVELYN AMABILI CABRAL** portador do CPF 956.414.832-49 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,65** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 13 de abril de 2026.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**2FD7201C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº**  
**90.018/2026**

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.018/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 28 de abril de 2026 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas destinadas ao suprimento da concessão dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br](http://www.gov.br)) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

**Município de Maués/AM, 13 de abril de 2026.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**  
Diretor do Departamento de Licitação  
Portaria nº 023/2025

**Publicado por:**  
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**02043312

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**OFÍCIO CIRCULAR Nº 045/2026/DELC**

**Maués/AM, 13 de abril de 2026.**

**Assunto:**  
Reabertura da Sessão Pública  
Processo Administrativo: 20251612.0001.02.006  
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.012/2026

Senhores Licitantes,  
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.012/2026, com abertura da sessão programada para o próximo dia 15 de abril de 2026 às 09h00min (Horário de Maués/AM).  
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

**ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 436/2026

**Publicado por:**  
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**C2C5FE4D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0504/2026.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0504, DE 16 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO

DIA 20/03/2026, EDIÇÃO 4069, CÓDIGO IDENTIFICADOR D99B6DA1.

Maués/AM, 20 de março de 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**46D17916

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0504, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 3.371, de 13/03/2026,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Pedido, o (a) Senhor (a) **LIVIO HELENO LEITE NOGUEIRA DOURADO MACEDO**, CPF nº 027.844.032-03, Matrícula nº 10404-1, do Cargo Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a contar de 12/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**F60C1863

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0714, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 4.216, datado de 31/03/2026.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Pedido, o (a) Senhor (a) **IRACELIA DA SILVA VIANA**, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)**, Matrícula nº 597-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**F87D52A8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0715, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 4.220, de 31/03/2026,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Pedido, o (a) Senhor (a) **SABRINA MOUTINHO GUIMARÃES**, CPF nº 039.353.192-90, Matrícula nº 10388-1, do Cargo Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**E3FADFB9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0716, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 4.293, datado de 01/04/2026.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Pedido, o (a) Senhor (a) **KEILA SICSÚ CARDOSO**, do Cargo de **Professor (a) I – Efetivo (a)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**FD23FC69**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0758, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 48, II, 49 e 50, § 3º, da Lei Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 441, de 25 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA** para exercer o **Cargo Comissionado de Diretor Administrativo-Financeiro – CC-2**, com lotação no **Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/MAUÉS**.

**Parágrafo único.** A despesa decorrente da presente nomeação correrá à conta das dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/MAUÉS.

**II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de abril de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**91270915**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0831, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NAYARA FARIAS GAMA**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, Matrícula nº 11502-1, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/04/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.**

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**870919E6**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2026 – SAAE/MAUÉS**

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **JULIO CESAR BATISTA LOPES** do cargo comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5**, setor vinculado a esta Autarquia, a partir de 13 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.**

**CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**

Diretor do SAAE/Maués

Decreto nº 022/2025-PMM

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Caldas

**Código Identificador:**869E1823**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                  |               |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |               |             |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS. |               |             |
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                             | PRAZO INICIAL | PRAZO FINAL |
| REGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ART. 78º, DA LEI Nº 14.133/2021.                                                                                                                                 | 14/04/2024    | 16/04/2024  |
| <b>Local para retirada do aviso e seus anexos:</b> Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar através do e-mail: <a href="mailto:cpl@nhamunda.am.gov.br">cpl@nhamunda.am.gov.br</a> . O período de apresentação de propostas dos interessados é de <b>03 (três) dias úteis</b> . |                                                                                                                                                                  |               |             |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO        | UND | QTD. ESTIMADA | P. UNIT. |
|------|----------------------------|-----|---------------|----------|
| 01   | GASOLINA COMUM.            | L   | 280.000       | R\$      |
| 02   | ÓLEO DIESEL COMUM.         | L   | 250.00        | R\$      |
| 03   | ÓLEO DIESEL S10.           | L   | 30.000        | R\$      |
| 04   | ÓLEO 2T.                   | L   | 2.500         | R\$      |
| 05   | ÓLEO 2T FRASCO DE 500ML.   | FR  | 1.500         | R\$      |
| 06   | ÓLEO 2T FRASCO DE 200ML.   | FR  | 300           | R\$      |
| 07   | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. | L   | 300           | R\$      |

|    |                                      |        |       |     |
|----|--------------------------------------|--------|-------|-----|
| 08 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 500 ML.    | FR     | 300   | R\$ |
| 09 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 LITROS.  | BD     | 300   | R\$ |
| 10 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20 LITROS. | BD     | 200   | R\$ |
| 11 | ÓLEO 68 20 LITROS.                   | BD     | 150   | R\$ |
| 12 | ÓLEO 90.                             | L      | 200   | R\$ |
| 13 | ÓLEO 140.                            | L      | 250   | R\$ |
| 14 | ÓLEO 4T MINERAL.                     | L      | 700   | R\$ |
| 15 | ÓLEO 4T MINERAL FRASCO 500ML.        | FR     | 700   | R\$ |
| 16 | ÓLEO 4T 10W30.                       | L      | 600   | R\$ |
| 17 | FLUIDO DE FREIO 500ML.               | FR     | 300   | R\$ |
| 18 | GRAXA 20KG.                          | BD     | 50    | R\$ |
| 19 | GRAXA LATA DE 500GR.                 | LT     | 50    | R\$ |
| 20 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG.    | BOTIJA | 1.100 | R\$ |

Nhamundá, 13 de abril de 2026.

**ADRIANO FERREIRA SCHUAB**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adriano Ferreira Schuab

**Código Identificador:**F7B8702E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2026 -*

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC**, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMC/PMNON**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (ARTE, GRÁFICO, IMPRESSO, REDE SOCIAL, REGISTRO FOTOGRAFICO, FLYER E VIDEOS).**

**INÍCIO DE CREDENCIAMENTO:** 14/04/2026 à 16/04/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail [licita.non@gmail.com](mailto:licita.non@gmail.com) e disponível em <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br>

Nova Olinda do Norte/AM 13 de abril de 2026

**ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES**

Agente de Contratação

Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

**Publicado por:**

Elisselma Freire Magalhães

**Código Identificador:**8117F376

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**007/2026 – CMC/PMNON**

A **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM)**, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 007/2026 - CMC/PMNON.

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO, SOB**

**DEMANDA, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE”.**

**Edital disponível:** 14/04/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: [licitapregao.pmnon@gmail.com](mailto:licitapregao.pmnon@gmail.com) ou <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte> e [www.portalcr2.com.br/](http://www.portalcr2.com.br/)

**Local da sessão:** Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas.

**Horário de Expediente:** 08h:00min às 12h:00min.

**Entrega das Propostas:** 29/04/2026 às 08h:30min.

**Abertura das Propostas:** 29/04/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte, 13 de abril de 2026.

**ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES**

Pregoeira (CMC)

Decreto:300/PMNON/GP/2025

**Publicado por:**

Hilton Alves Arouca Junior

**Código Identificador:**C4ACACBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026*  
*PROCESSO Nº 845/2026*

**DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães**, RECONHECE a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E GESTOR ALDIR BLANC.**

Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** da Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.

Base Legal:

Art. 75.

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº

10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025) Vigência.

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

\*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA – CNPJ: 32.478.172/0001-61

Valor Total da Contratação: R\$ 14.700,62 (quatorze mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

#### DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 13 de abril de 2026

Do Reconhecimento,

**ELISSELMA FREIRE MAGAÇÃES**

Agente de Contratação

Da Autorização da Contratação,

**ARACI RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 13 de abril de 2026

**ARACI RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elisselma Freire Magalhães  
**Código Identificador:** ACF3B66D

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – CMC/PMNON

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – CMC/PMNON**.

**CONSIDERANDO** que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – CMC/PMNON**, para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO,**

**INCLUINDO ACOMODAÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, PARA HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, TÉCNICOS, AUTORIDADES E DEMAIS COLABORADORES QUANDO EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.”**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

#### RESOLVE:

##### I – ADJUDICAR o objeto e a (s) empresa (s):

**RM DE ALMEIDA FILHO – ME - CNPJ nº 34.001.711/0001-00**, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 194,85 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Item 02 com o valor de R\$ 270,98 (duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), Item 03 com o valor de R\$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e Item 04 com o valor de R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SRP**.

##### III – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 6 de abril de 2026.

**ARACI RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hilton Alves Arouca Junior  
**Código Identificador:** 6BF781BD

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA E CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna pública a **ERRATA REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2023**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, E;

ONDE SE LÊ

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRÊNCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 08/08/2025, do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 05 de janeiro do ano de 2026, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRÊNCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 08/08/2025, data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 05 de janeiro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 04 DE AGOSTO DE 2025.

LEIA – SE

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRÊNCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 11 de agosto de 2025, e findará com a conclusão da obra, no dia 08 de

janeiro de 2026, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRÊNCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 16 de novembro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 19 DE JUNHO DE 2025.

**MARCIO LISBOA VARGAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

**Código Identificador:**884096AA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO  
DE ERRATA E CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DA CONCORRENCIA 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna pública a **ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2023**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, E;

ONDE SE LÊ

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na cláusula quinta do contrato administrativo n.º 064/2023, resultante da concorrência n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo de contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 13 de outubro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na cláusula quinta do contrato administrativo n.º 064/2023, resultante da concorrência n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo de contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 13 de outubro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 13 DE JUNHO DE 2024.

LEIA – SE

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 14 de junho de 2024, e findará com a conclusão da obra, no dia 12 de outubro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 19 de setembro do ano de 2024, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 22 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO LISBOA VARGAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

**Código Identificador:**1C76C945

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO  
DE ERRATA E CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DA CONCORRENCIA 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**

**CPL**, torna pública a **ERRATA REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2023**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, E;

ONDE SE LÊ

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do 11/10/2024, do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 10 de março do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 26 de janeiro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LEIA – SE

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 13 de outubro de 2024, e findará com a conclusão da obra, no dia 12 de março de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 18 de janeiro do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCIO LISBOA VARGAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

**Código Identificador:**305779CE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO  
DE ERRATA E CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DA CONCORRENCIA 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna pública a **ERRATA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, E;

ONDE SE LÊ

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do 11/03/2025, do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 08 de agosto do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da CONCORRENCIA n.º 004/2023, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 08 de agosto do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

LEIA – SE

O valor do presente Contrato, que era de R\$ 5.999.544,81 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), passa a ser acrescido da importância de R\$ 965.074,63 (novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Com o presente acréscimo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.964.619,44 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).  
DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.

**MARCIO LISBOA VARGAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

**Código Identificador:**40E53BCD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO  
DE ERRATA E CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO  
DA CONCORRENCIA 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna pública a **ERRATA REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2023**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, E;  
ONDE SE LÊ

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRENCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do 11/03/2025, do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 08 de agosto do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRENCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 08 de agosto do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

LEIA – SE

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRENCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data 13 de março de 2025, e findará com a conclusão da obra, no dia 10 de agosto de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** O prazo para conclusão da obra prevista na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 064/2023, resultante da **CONCORRENCIA n.º 004/2023**, fica aditivado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo de Contrato e, findará com a conclusão da obra, no dia 18 de junho do ano de 2025, devendo ser realizado o apostilamento no contrato originário.

DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.

**MARCIO LISBOA VARGAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

**Código Identificador:**76109274

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 030 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE**

**SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 027-2026-SEMAD.

**DECRETA**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE**, matrícula nº 4369-1, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Olímpia Dos Santos Passos

**Código Identificador:**0262B08F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 031 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 028-2026-SEMAD.

**DECRETA**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 048-2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS**, matrícula nº 533-5, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
**Código Identificador:**E9BAA401

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA), EM PARINTINS – AM. CONTRATADO: CONSÓRCIO MERCURE-IJ CNPJ Nº 61.875.959/0001-65. Valor contrato: R\$ 18.945.000,00. Prazo de execução: 600 dias. Prazo do contrato: 2 anos. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 10.301.0052.1028.0000-Implantação de Centros Especializados de Saúde; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 1.631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Exerc.Corrente) – TERMO DE COMPROMISSO Nº 979061/2025/MS/CAIXA.

Parintins/AM, 13 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**354B13E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 referente à Construção de uma Unidade de Atenção Especializada (POLICLÍNICA), que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MERCURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.419/0001-18, consorciada com a empresa IJ RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.140/0001-20. Total Adjudicado: R\$ 18.945.000,00.

Parintins/AM, 13 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**73BECE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Construção de uma Unidade de Atenção Especializada (POLICLÍNICA). Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MERCURE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.419/0001-18, consorciada com a empresa IJ RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.140/0001-20. Total Adjudicado: R\$ 18.945.000,00.  
Parintins/AM, 13 de abril de 2026.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**431C91B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CRED. Nº  
01/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA MOVELARIA MARQUINHOS LTDA, CNPJ Nº: 34.379.585/0001-14, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.  
CREDENCIADA: MOVELARIA MARQUINHOS LTDA, CNPJ Nº: 34.379.585/0001-14, com endereço na Av. Acariuba, Nº 270, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Marcos Silveira Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 2567076-0 SSP-AM e inscrita no CPF nº 011.866.172-84

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

### 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 10 de fevereiro de 2026.

Município de Parintins/AM

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**MOVELARIA MARQUINHOS LTDA**

CNPJ Nº: 34.379.585/0001-14

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**760872ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - CRED. Nº 01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM  
E A PESSOA JURÍDICA JR DE S PAULAIN  
LTDA, CNPJ Nº: 19.266.462/0001-83, NA FORMA  
BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas,  
pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça

Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: JR DE S PAULAIN LTDA, CNPJ Nº: 19.266.462/0001-83 com endereço na Av. Nações Unidas, Nº 3706, Bairro São José Operário, CEP 69.151-565, Parintins/AM, neste ato representado por sua Sócio administradora a Sra. Jessica Roberta de Souza Paulain, portadora da Carteira de Identidade nº 2331424-9 SSP-AM e inscrita no CPF nº 023521292-06.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

### 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

#### 6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de março de 2026.

Município de Parintins/AM

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**JR DE S PAULAIN LTDA**

CNPJ Nº: 19.266.462/0001-83

**Publicado por:**

Aluison Sampaio Bentes

**Código Identificador:**11CDDFF03

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna pública a Revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP/CC - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.** De acordo com Parecer Jurídico nº 212/2026.

Presidente Figueiredo (AM), 13 de abril de 2026.

**EUZIONE DO NASCIMENTO MARTINS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Eudione do Nascimento Martins

**Código Identificador:**948B68B8

#### EMTU ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 010/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para execução do Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz, nos termos da Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, bem como da Instrução Normativa nº 02/2021 do Ministério do Trabalho, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo-EMTU/AM;

**CONSIDERANDO** que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, educação profissional e estímulo à inserção de estudantes no mercado de trabalho, dotada de inquestionável reputação ética e profissional;

**CONSIDERANDO** o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

#### **RESOLVE**

**I) AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação da Entidade Sem Fins Lucrativos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** (Unidade Executora), CNPJ nº **61.600.839/0014-70**, com sede na Rua Paxiúbas, 215 – Conjunto Kissia – Dom Pedro, CEP: 69040-330, Manaus/AM, para execução do **Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz**, no valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Proposta Técnica, Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II) PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de Abril de 2026.

**NILTON FRANCISCO DE LIMA**

Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

**Publicado por:**

Socorro Souza da Silva

**Código Identificador:**857E9CD2

#### EMTU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal**, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu\_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 17 de abril de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de abril de 2026.

**SOCORRO SOUZA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Socorro Souza da Silva

**Código Identificador:**83AA5A3A

#### EMTU EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

**Contratante:** EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ Nº 61.600.839/0014-70 – Unidade Executora Manaus/AM).

**Objeto:** EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – JOVEM APRENDIZ, COMPREENDENDO SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE JOVENS APRENDIZES, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.097/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 9.579/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU/AM.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 10.097/2000; Decreto Federal nº 9.579/2018; Instrução Normativa nº 02/2021 do Ministério do Trabalho.

**Dotação:**

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU

Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

**Prazo de execução:** 12 meses.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de Abril de 2026.

**NILTON FRANCISCO DE LIMA**

Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

**Publicado por:**

Socorro Souza da Silva

**Código Identificador:**A1F7A2C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 3773 DE 09 DE ABRIL DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Incisos VI e IX e art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** – que o servidor foi empossado mês de abril de 2023, completando 03 (três) anos de efetivo serviço público no ano de 2026.

**CONSIDERANDO** – ainda que a comissão de avaliação do Estágio Probatório, concluiu todas as etapas de avaliação, através de métodos, conceitos, fatores e cálculos dos referidos servidores.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 290/2026 - G. SEMAD, que gerou o protocolo de Processo nº 1.344/2026, datado em 27 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

### DECRETA

**Art. 1º FICA HOMOLOGADO**, o resultado final pertinente a Avaliação de Desempenho do Servidor, **ROBSON RODRIGO TAVARES**, Matrícula 27346, **CGM ALUNO-1**, que prestou concurso público em 2015, empossadas no mês de abril de 2023, completando efetivo serviço público no cargo em 2026.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Roosihelen Karoline Magalhaes

**Código Identificador:**A4B371E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA Nº 002 DE 31 DE MARÇO DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, torna pública a **Retificação da Portaria nº 506**, publicado no Diário Oficial dia 05/03/2026, nº 4058, Código Identificador 46CDB906.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 506 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Executiva de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

**Leia - se:**

**PORTARIA Nº 505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Executiva de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 03 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Executiva de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**ADA59F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1713 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 0053/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.545/2025, datado em 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a substituição de gestor de contrato designado através da Portaria nº 113/2025, de 07 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 036/2025 – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM CONSULTAS E/OU AÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE DEFESAS, MANIFESTAÇÕES E RECURSOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**.

| FUNÇÃO | NOME                                 |
|--------|--------------------------------------|
| GESTOR | CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA |

**Art. 2º** - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2025.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**D8DF926F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 671 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.032/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 029/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS - GEP**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 - PMPF**.

| FUNÇÃO | NOME                         |
|--------|------------------------------|
| GESTOR | ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO   |
| FISCAL | MÁRCIO JOSÉ SOUZA DE MENEZES |

**Art. 2º** Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**FAC33EDA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO - CONTRATO Nº 002/2025**

**Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de bombas submersas para captação de água em poço tubular profundo e componentes elétricos. **Assinatura:** 05 de março de 2025. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa B A Elétrica Ltda. **Valor Total:** R\$ 60.816,62 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). **Dotação:** Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **Projeto:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 500, no valor de R\$ 50.855,42 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); **Unidade:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **Projeto:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 500, no valor de R\$ 9.961,20 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

**Presidente Figueiredo/AM, 05 de março de 2025.**

**JOSÉ MENEZES PINHEIRO**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Alice Barros Lima  
**Código Identificador:**44948504

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO - CONTRATO N 003/2025**

**Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de materiais de expedientes em geral, a fim de atender as demandas do SAAE de Presidente Figueiredo. **Assinatura:** 05 de março de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Kiuro Papelaria Criativa. **Valor Total:** R\$ 20.125,25 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Dotação:** Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Projeto: 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500.

**Presidente Figueiredo/AM, 05 de março de 2025.**

**JOSÉ MENEZES PINHEIRO**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Alice Barros Lima  
**Código Identificador:**F368C176

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO - CONTRATO N 005/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de TI. **Assinatura:** 13 de março de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa Carlos Alberto da Luz Silveira - Me. **Valor Total:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Dotação:** Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Projeto: 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500.

**Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.**

**JOSÉ MENEZES PINHEIRO**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Alice Barros Lima  
**Código Identificador:**4E961D24

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2025, em favor da empresa: 1) Carlos Alberto da Luz Silveira - ME, inscrita no CNPJ nº 20.956.086/0001-38, no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

**Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.**

**JOSÉ MENEZES PINHEIRO**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Alice Barros Lima  
**Código Identificador:**8CE2ACE1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 215 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

REVOGA a PORTARIA Nº 597, DE 27 DE MAIO DE 2025, que CONCEDE Função Gratificada GTIDE, e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, no **Inciso II – onde se lê: “esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.”**

Leia-se corretamente, no **Inciso II – “esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.”**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13 de abril de 2026.**

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renata Almeida da Silva  
**Código Identificador:**40E3A2E0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 245, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

REVOGA a PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, que AUTORIZA pagamento de GTIDE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR a PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**, que AUTORIZA pagamento de GTIDE, ao servidor efetivo no Cargo de **Guarda Civil Municipal**, vinculado a **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito-SEMISTRAN**, conforme tabela relacionada abaixo:

| ITEM | NOME                             | CARGO                      | G.T.I.D.E |
|------|----------------------------------|----------------------------|-----------|
| 01   | RAIMUNDO NONATO CLAUDIO FERREIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL-CGM | 40%       |

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2026.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de abril de 2026.**

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renata Almeida da Silva  
**Código Identificador:**BE3DCB49

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 246, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

#### RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, **vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, conforme tabela relacionada abaixo:

| ITEM | NOME                | CARGO                         | % G.T.I.D.E |
|------|---------------------|-------------------------------|-------------|
| 1    | VIVALDO NICETO GAMA | Guarda Civil Municipal<br>GCM | 40%         |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 abril de 2026.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 13 de fevereiro de 2026.

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renata Almeida da Silva

**Código Identificador:**EC821D8C

#### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

**Proc. Adm.:** nº111/2026;

**Contrato:** nº 009/2026;

**Contratante:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

**Contratado:** Forza Distribuidora de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45;

**Objeto:** Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo;

**Valor:** R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais);

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias;

**Data de Ass.:** 26/03/2026;

**Legalidade:** Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº007/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kellen Patrícia Dos Santos

**Código Identificador:**4BD29494

#### SETOR DE COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2025

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 036/2025;

**Contratante:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

**Contratada:** Jander Gonçalves Ferreira, inscrita no CNPJ nº 52.178.623/0001-52;

**Objeto:** Serviço de Manutenção, Conservação e Limpeza da Piscina do Centro de Convivência do Idoso, com Fornecimento de Mão-de-obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios, no Município de Rio Preto da Eva/AM;

**Aditivo:** O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

**Data de Ass.:** 27/03/2026;

**Legalidade:** Modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2025, Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kellen Patrícia Dos Santos

**Código Identificador:**061AB372

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92; Contratado: Alves e Amorim Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ Nº 10.638.915/0001-80, com sede à Avenida Torquato Tapajós nº 1409- Bairro Da Paz - Manaus/AM; Do Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio de Içá/AM, conforme Termo de Convênio nº 09/2025-SEC; Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 148.900,00; Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 meses a contar a partir de 19/03/2026, findando o prazo em 19/03/2027; Orçamento: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026 e Convênio relatado; Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei; O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 19 de março de 2026.

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

**Publicado por:**

Tiago da Silva Garcia

**Código Identificador:**B1F6AFF8

#### GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO Nº 90024/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços, **AUTORIZA** a empresa **GENERAL MIX COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº 43.117.818/0001-00, com sede à Rua Paulo Eduardo de Lima nº 53 – Loja A– Bairro Cidade Nova – Manaus/AM, a executar o serviços de: Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado para atender a **ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS** situado na Comunidade de Ipiranga:

I – A empresa **GENERAL MIX COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº 43.117.818/0001-00, com sede à Rua Paulo Eduardo de Lima nº 53 – Loja A– Bairro Cidade Nova – Manaus/AM, executará o serviço referente a “**Registro de Preços para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças e Insumos dos aparelhos de Ar-Condicionado para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá - AM**”, objeto de **Pregão Eletrônico nº 90024/2025** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025**;

II – A fiscalização da prestação de serviços caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Administração, e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no Termo de Referência e demais documento que integram o Edital;

III – O prazo de execução de serviço ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Item 4.2.1 do Termo de Referência do Edital.

IV – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados;

V – Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização no município de Santo Antônio do Içá/AM;

VI – O valor dos serviços será pago através de comprovante fiscais, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá através de sua fiscalização;

VII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

VIII – A presente **ORDEM DE SERVIÇO** poderá ser rescindida:

- Pela **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;
- De comum acordo entre as partes;
- Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IX – Nos termos da Lei nº 14.133/21, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação da presente **ORDEM DE SERVIÇO**, mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal;

X – Fica eleito o foro da Cidade de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta **ORDEM DE SERVIÇO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja.

SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, 13 de Abril de 2026.

**PAULO ROGERIO LEMOS MOTA**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 407.832.942-04  
Gestor do Contrato

**GENERAL MIX COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
CNPJ Nº 43.117.818/0001-00  
Contratado

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** 70BA9A89

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 – PP Nº 016/2023 – PMSGC**

**Espécie:** Primeiro termo aditivo de quantitativo e prazo da Ata de Registro de Preços 015/2023, referente à “Eventual contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimentos de peças e acessórios de geradores, roçadeiras, motor de serras e afins para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira”.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.  
**Contratados:** Daiana Leão da Costa LTDA, CNPJ: 23.502.139/0001-39.

**Objeto do Aditivo:** Termo aditivo de quantitativo e prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimentos de peças e acessórios de geradores, roçadeiras, motor de serras e afins para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

**Cláusula primeira – Do aditamento:** Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e do prazo de 12 (doze) meses previsto no PP 016/2023 – SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

**Cláusula segunda – Da justificativa:** A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades administrativas exercidas pelo órgão do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

**Cláusula Terceira – Do Valor:** O valor do presente termo possuirá correspondência ao valor pactuado e a quantidade incrementada ao contrato.

•  
Dotação Orçamentária:

•  
Poder 02 Poder Executivo

•  
Unidade 02.06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

•  
Proj/Ativ 2.037 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

•  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 47.04.122.11 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.00.00.00

**Cláusula Quarta – Do Suporte Legal:** Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 015/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de abril de 2024

**CLÓVIS MOREIRA SALDANHA**  
Representante Legal da Contratante

**DAIANA LEÃO DA COSTA LTDA,**  
CNPJ: 23.502.139/0001-39  
Parte Configurando Como Contratada

**Publicado por:**  
Rosenil Máximo Dos Santos  
**Código Identificador:** AAAC463D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 – PP Nº 016/2023 – PMSGC**

**Espécie:** Segundo termo aditivo de quantitativo e prazo da Ata de Registro de Preços 015/2023, referente à “Eventual contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimentos de peças e acessórios de geradores, roçadeiras, motor de serras e afins para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira”.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.  
**Contratados:** Daiana Leão da Costa LTDA, CNPJ: 23.502.139/0001-39.

**Objeto do Aditivo:** Termo aditivo de quantitativo e prazo da Ata de Registro de Preços que tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimentos de peças e acessórios de geradores, roçadeiras, motor de serras e afins para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

**Cláusula primeira – Do aditamento:** Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e do prazo de 12 (doze) meses previsto no PP 016/2023 – SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

**Cláusula segunda – Da justificativa:** A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao

funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades administrativas exercidas pelo órgão do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

**Cláusula Terceira – Do Valor:** O valor do presente termo possuirá correspondência ao valor pactuado e a quantidade incrementada ao contrato.

•

Dotação Orçamentária:

•

Poder 02 Poder Executivo

•

Órgão 02 06 Secretaria Municipal de Administração

•

Unidade 02 06 00 Secretaria Municipal de Administração

•

04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Munic.de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

•

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

**Cláusula Quarta – Do Suporte Legal:** Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 015/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de abril de 2025

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Representante Legal da Contratante

**DAIANA LEÃO DA COSTA LTDA,**

CNPJ: 23.502.139/0001-39

Parte Configurando Como Contratadas

**Publicado por:**

Rosenil Máximo Dos Santos

**Código Identificador:**F4A58614

#### **GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – SEMSA – PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Egmar Velasques Saldanha, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade ginecológica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, visando atender às demandas da Atenção Primária e Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

**Contratada:** PELLEGRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65.380.110/0001-71.

**Valor Global:** O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026 – SEMSA – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia, devidamente registrado no Conselho

Regional de Medicina, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, visando atender às demandas da Atenção Primária e Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Contratada:** PELLEGRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65.380.110/0001-71.

**Valor Global:** O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Rosenil Máximo Dos Santos

**Código Identificador:**5FD24DF3

#### **GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – SEMSA – PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Egmar Velasques Saldanha, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** “Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em Ortopedia e traumatologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM.”.

**Contratada:** LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.

**Valor Global:** O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026 – SEMSA – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço especializado em Ortopedia e traumatologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Contratada:** LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.

**Valor Global:** O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Rosenil Máximo Dos Santos

**Código Identificador:**9688675C

#### **GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – SEMSA – PMSGC**

**Espécie:** Extrato de Contrato de “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade ginecológica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, visando atender às demandas da Atenção Primária e Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Contratada:** PELLEGRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 65.380.110/0001-71.

**Cláusula primeira – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade ginecológica,

devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da cachoeira-AM, visando atender às demandas da Atenção Primária e Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Cláusula segunda – vigência:** A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 13/04/2026, vigorando até 15/12/2026.

**Cláusula terceira – justificativa:** A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:

A presente contratação possui caráter prioritário em razão das particularidades geográficas e logísticas do município de São Gabriel da cachoeira AM, caracterizado como cidade de difícil acesso, com limitações de transporte, deslocamento e oferta regular de serviços especializados de saúde.

O objeto compreende a realização de consultas ginecológicas, acompanhamento pré-natal de risco habitual, atendimento às demandas relacionadas à saúde da mulher, coleta de exame citopatológico (preventivo), inserção e acompanhamento de métodos contraceptivos, solicitação e avaliação de exames complementares, diagnóstico e tratamento de patologias ginecológicas, encaminhamentos quando necessários, além de ações educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde feminina.

A contratação tem por finalidade garantir assistência integral, contínua e humanizada às usuárias da rede municipal de saúde, fortalecendo as políticas públicas voltadas à saúde da mulher e assegurando a ampliação do acesso aos serviços especializados. A ausência ou insuficiência desse profissional na rede municipal pode resultar em agravamento de quadros clínicos, aumento de complicações gestacionais, crescimento de demandas reprimidas e elevação de encaminhamentos para outros municípios, gerando maiores custos ao erário e prejuízos à qualidade de vida da população. Diante disso, surge uma oportunidade excepcional de contratação de profissional médico altamente qualificado, com notória especialização e experiência comprovada na área para atender a demanda da atenção primária. A singularidade do serviço prestado, aliada à reconhecida capacidade técnica do profissional, configura hipótese de inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

A contratação se dará por prazo determinado, o profissional será responsável pela realização de consultas, exames, emissão de laudos, bem como pela promoção de ações educativas voltadas à conscientização sobre prevenção, diagnóstico precoce e fatores de risco relacionados ao câncer do colo do útero.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se não apenas necessária, mas altamente vantajosa para a Administração Pública, estando devidamente fundamentada na legislação vigente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Conforme manifestação do próprio órgão.

**Cláusula quarta – Do Valor:** O valor global do objeto perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil) a ser pago em 09 (nove) parcelas, equivalente à R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por mês.

**Cláusula quinta – Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

Poder: 03- Fundos Municipais

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação/Projeto Atividade: 2090- Gestão da Atenção de Média a Alta complexidade, Ambulatorial e hospitalar p/Procedimentos - MAC.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Cláusula sexta – Do Suporte Legal:** Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2026

**CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO**

Decreto de 04/11/2025

Representante Legal do Órgão Contratante

**PELLEGRIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA,**

CNPJ 65.380.110/0001-71

Parte Contratada

**Publicado por:**

Rosenil Máximo Dos Santos

**Código Identificador:**28BFCD36

#### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – SEMSA – PMSGC

**Espécie:** Extrato de Contrato de “contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Ortopedia e traumatologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da cachoeira-AM”.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Contratada:** LUCAS F. MALZAC, CNPJ 58.306.147/0001-94.

**Cláusula primeira – Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Ortopedia e traumatologia, com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da cachoeira-AM.

**Cláusula segunda – vigência:** A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 13/04/2026, vigorando até 31/12/2026.

**Cláusula terceira – justificativa:** A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:

Tendo em vista a carência de profissionais especializados em **ortopedia** junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a dificuldade de locomoção dos pacientes até a Capital Manaus para continuidade do tratamento, e também as demandas existentes no Município, é grande importância a contratação de empresa especializada, para atender as necessidades desse serviço no município, contribuindo para a prevenção de enfermidades e promoção e recuperação da saúde do indivíduo. A dificuldade de locomoção dos pacientes até Manaus, a capital, para a continuidade de tratamentos ortopédicos, impõe um fardo imenso sobre os indivíduos e suas famílias. Essa barreira geográfica e financeira muitas vezes resulta na interrupção ou na ausência de tratamento adequado, agravando quadros e comprometendo a qualidade de vida. Um profissional ortopedista residente no município permitiria o acesso direto e contínuo a consultas, diagnósticos e procedimentos, prevenindo o agravamento de lesões e doenças musculoesqueléticas. Conforme manifestação do próprio órgão.

**Cláusula quarta – Do Valor:** O valor global do objeto perfaz o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil) a ser pago em 09 (nove) parcelas, equivalente à R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por mês.

**Cláusula quinta – Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

Poder: 03- Fundos Municipais

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação/Projeto Atividade: 2090- Gestão da Atenção de Média a Alta complexidade, Ambulatorial e hospitalar p/Procedimentos - MAC.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Cláusula sexta – Do Suporte Legal:** Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2026

**CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO**

Decreto de 04/11/2025

Representante Legal do Órgão Contratante

**LUCAS F. MALZAC,**  
CNPJ 58.306.147/0001-94  
Parte Contratada

**Publicado por:**  
Rosenil Máximo Dos Santos  
**Código Identificador:**4688E560

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE**  
**TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO**  
**DE 2026**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 19 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 19 de fevereiro de 2026, referente a concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Sra.**MARGARETH PONTES DOS SANTOS**, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 05/03/2026, Edição 4058, Código Identificador: 81186524.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**  
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:**95C461ED

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4083, no **TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2025 PROCESSO Nº 134/2026/GPMSP/SEMAD, APENSADO AO PROC. Nº 122/2025/GPMSP/SEMAD**, datado em 10/04/2026 que:

**Onde se lê:**

LAZARO AREVALO PEREIRA-ME, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33. 500.118/0001-38, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor ADEMIR REINA RAMIRES;

ADEMIR REINA RAMIRES-EPP, com sede na Rua Olaria, nº 42, Bairro Bonfim, CEP: 69.600-000 São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.112.705/0001-90, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor LAZARO AREVALO PEREIRA, que tem por objeto a Ata tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material de expediente, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do

município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSP/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.052/2025, em decorrência do Processo nº 122/2025/GPMSP/SEMAD, mediante as cláusulas a seguir:

**Leia-se:**

LAZARO AREVALO PEREIRA-ME, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33. 500.118/0001-38, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor LAZARO AREVALO PEREIRA;

ADEMIR REINA RAMIRES-EPP, com sede na Rua Olaria, nº 42, Bairro Bonfim, CEP: 69.600-000 São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.112.705/0001-90, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor ADEMIR REINA RAMIRES, que tem por objeto a Ata tem por objeto a Ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material de expediente, atendendo as necessidades das secretarias municipais, através da secretaria municipal de administração do município de São Paulo de Olivença/AM – GPMSP/SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.052/2025, em decorrência do Processo nº 122/2025/GPMSP/SEMAD, mediante as cláusulas a seguir

São Paulo de Olivença/AM, 13 de abril de 2026.

**CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Dicsony Nascimento Martins  
**Código Identificador:**E6A15A74

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**  
**EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 012/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº**  
**015/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2026/SEMSA**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

**Contratado:** RODINEI CARDOSO COSTA, contratado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; 04 (QUATRO) PORTAS; ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; PLACA: PHK8004 EXERCÍCIO 2022; ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2018; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CATEGORIA: PARTICULAR; POTÊNCIA/CILINDRADA: 80CV/998 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS/AM - SEMSA.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Valor Global:** R\$ 25.200.00 (-vinte e cinco mil e duzentos reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027.

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

**Dotação orçamentária:**

**Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;  
**Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 113; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dicsonery Nascimento Martins

**Código Identificador:**A412DC6A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº  
016/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2026/SEMEF**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

**Contratado:** THIAGO FELLIPE CARDOSO DA CRUZ, contratada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CHEV/TRACKER T A MID; ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; PLACA: QZS8G90 EXERCÍCIO 2024; ANO FABRICAÇÃO 2023/ANO MODELO: 2024; COR PREDOMINANTE: PRETA; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CATEGORIA: PARTICULAR; POTÊNCIA/CILINDRADA: 116CV/1000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS, NA LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DE ARQUIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS AS JUNTAS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - SEMEF.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (-trinta e seis mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027.

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

**Dotação orçamentária:**

**Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 – Secretaria de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.123.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; **Ficha:** 076; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 01 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dicsonery Nascimento Martins

**Código Identificador:**FB16A3A6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 152/2026/SEMED, apensado ao Proc. Nº 257/2025/SEMED.

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 050/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das TODA HORA SERVIÇOS LTDA e L D COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS.

O Município de São Paulo de Olivença, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Bairro Centro, CEP 69.600-000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, neste ato representado por seu representante legal, Nazareno Souza Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 49315-3 SESEG/AM e do CPF 336.274.362-53, e as empresas:

TODA HORA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Francisco Carreti, nº 96, Sala 2, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.340.222/0001-11, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora LUANA PEREIRA LOUREIRO;

L D COMPRAS DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS com sede na Rua Dos Inocentes, SN, Loja 02-B – Centro, Cep 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.003/0001-98, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora LUCINEIDE RAMOS PEREIRA, que tem por objeto a Ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica para aquisições de materiais permanentes e equipamentos de proteções individuais (epi), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, para suprir as necessidades das instituições escolares de ensino (creche; pré-escolar I e II; fundamental I e II; EJA e integral) do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.082/2025, em decorrência do Processo nº 257/2025/SEMED, mediante as cláusulas a seguir:

#### DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÕES INDIVIDUAIS (EPI), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE ENSINO (CRECHE; PRÉ-ESCOLAR I E II; FUNDAMENTAL I E II; EJA E INTEGRAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMED.

#### DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, § 1º do Decreto Municipal nº 066/2025.

§ 2º Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo citado no parágrafo anterior.

#### DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

#### DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Paulo de Olivença, a fim de garantir a ampla publicidade.

São Paulo de Olivença/AM, 13 de abril de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Toda Hora Serviços LTDA  
**LUANA PEREIRA LOUREIRO**  
 Licitante Vencedor

L D Compras de Suprimentos e Serviços Gráficos  
**LUCINEIDE RAMOS PEREIRA**  
 Licitante Vencedora

**Publicado por:**  
 Dicsoney Nascimento Martins  
**Código Identificador:**EE0E3E2D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2026/SEMSA**

**O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

**CONSIDERANDO**, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

**CONSIDERANDO**, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outras providências, **RESOLVE**:

**1 – RECONHECER** a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

**2 – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata no Valor Global de R\$ 25.200,00 (-vinte e cinco mil e duzentos reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027, em favor da Pessoa Física RODINEI CARDOSO COSTA, contratada;

**3- RATIFICO**, CONTRATAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; 04 (QUATRO) PORTAS; ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; PLACA: PHK8004 EXERCÍCIO 2022; ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2018; COR PREDOMINANTE: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CATEGORIA: PARTICULAR; POTÊNCIA/CILINDRADA: 80CV/998 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS/AM - SEMSA.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;  
**Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 113; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

**5 – DETERMINO** a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 31 de março de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dicsoney Nascimento Martins  
**Código Identificador:**47E18BBA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**  
**- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2026/SEMEF**

**O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

**CONSIDERANDO**, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

**CONSIDERANDO**, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outras providências, **RESOLVE**:

**1 – RECONHECER** a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

**2 – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata no Valor Global de R\$ 36.000,00 (-trinta e seis mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 09 (nove) meses no ano corrente, e 03 (três) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027, em favor da Pessoa Física THIAGO FELLIPE CARDOSO DA CRUZ, contratada;

**3- RATIFICO**, CONTRATAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CHEV/TRACKER T A MID; ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; PLACA: QZS8G90 EXERCÍCIO 2024; ANO FABRICAÇÃO 2023/ANO MODELO: 2024; COR PREDOMINANTE: PRETA; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CATEGORIA: PARTICULAR; POTÊNCIA/CILINDRADA: 116CV/1000, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS, NA LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DE ARQUIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS AS JUNTAS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS - SEMEF.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;  
**Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 – Secretaria de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.123.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; **Ficha:** 076; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

**5 – DETERMINO** a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 31 de março de 2026.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dicsonery Nascimento Martins  
**Código Identificador:**6BE43DCC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026**

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026.

**2. PARTES:** A Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte – SILVESTUR, inscrita no CNPJ sob o nº 53.526.776/0001-06, e a empresa **ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.172/0001-61, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

**4. VALOR:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 09/03/2026 a 09/08/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 009/2026 – SILVESTUR.

Silves/AM, 09 de março de 2026.

**RUCILÉIA MELO DA COSTA**  
Diretora-Presidente da SILVESTUR

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte – SILVESTUR, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da legislação vigente. Em 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**593A6C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026**

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026.

**2. PARTES:** A Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte – SILVESTUR, inscrita no CNPJ sob o nº 53.526.776/0001-06, e a empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES/AM.

**4. VALOR:** R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados do dia 13/03/2026 a 13/03/2027.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** Vinculado à Dispensa de Licitação nº 009/2026 – SILVESTUR.

Silves/AM, 09 de março de 2026.

**RUCILÉIA MELO DA COSTA**  
Diretora-Presidente da SILVESTUR

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte – SILVESTUR, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da legislação vigente. Em 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**41FA5281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0263/2026**

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 0263/2026.

**2. PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **MARCOS DA COSTA PASSOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.709.130/0001-78**, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE JACU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL.

**4. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 25/02/2026 a 26/05/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 006/2026-PMS.

Silves/AM, 25 de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 25 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**FCE2087F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0266/2026**

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 0266/2026.

**2. PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.609/0001-04, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICOS E ESPECIALISTAS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVES/AM.

**4. VALOR:** R\$ 1.429.305,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 01/03/2026 a 29/05/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa Emergencial nº 007/2025-PMS.

Silves/AM, 27 de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 27 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**4F757AB8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0276/2026

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 0276/2026.

**2. PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **ROBERVAL BENJONI FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.360.480/0001-20, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE DADOS E EXPORTAÇÃO DE REMESSA DE CONTAS 2026.

**4. VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 20/03/2026 a 20/03/2027.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 008/2026-PMS.

Silves/AM, 20 de março de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 20 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**7FB2EA39

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0281/2026

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 0281/2026, celebrado em 06 de abril de 2026.

**2. PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.477.634/0001-90, e a empresa **AGRO TARUMA COMÉRCIO DE MERCADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.788.869/0001-82, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO, MANEJO AGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 61.520,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 06/04/2026 a 05/07/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 011/2026-PMS.

Silves/AM, 06 de abril de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da legislação vigente. Em 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**3B8DE1A7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0283/2026

**1. ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO Nº 0283/2026, celebrado em 06 de abril de 2026.

**2. PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.477.634/0001-90, e a empresa **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.138.872/0001-71, assinam o presente Termo de Contrato.

**3. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFÁSICO 220V, COM PAINEL AUTOMÁTICO ATS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SILVES/AM.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é contado do dia 06/04/2026 a 05/07/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas da legislação aplicável.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 012/2026-PMS.

Silves/AM, 06 de abril de 2026.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da legislação vigente. Em 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**38AEF758

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO DE**  
**QUALIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR –**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Prefeito Municipal de Silves, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições n.º 002/2025, de 17 de julho de 2025, para o Processo de Seleção de Qualificação (PSQ) de Servidor destinado ao provimento da função de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Silves, **torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo de Qualificação (PSQ) – PSS Nº 003/2025 – SME/Silves**, para atender a necessidade em casos de vacância durante o período de validade desta seleção, sendo contabilizado o período a partir do Ato de Convocação, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** Retificação 003/2025 que altera o Item 9.2 do Edital 002/2025.

**CONSIDERANDO** que o presente processo seletivo se destina à formação de **cadastro reserva** para a função de Gestor Escolar, a ser utilizado conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

**Art. 1.º.** Fica divulgada a Relação Final e Classificação Definitiva do(a)s candidato(a)s classificado(a)s na prova objetiva e na análise de Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica), experiência profissional e Avaliação do Plano de Gestão pela comunidade **do Processo Seletivo de Qualificação de gestor Escolar – PSS Nº 002/2025 – SME/Silves**.

**A) Zona Urbana**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                      | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO         |
|---------------|-----------|---------------------------|-----------|------------------|
| 1º            | 6         | MAXWELL MARTINS CORREA    | 99,9      | Cadastro Reserva |
| 2º            | 12        | ADRIANA NEVES PERDIGÃO    | 98,3      | Cadastro Reserva |
| 3º            | 20        | ELRILENE DE ALMEIDA NEVES | 96,5      | Cadastro Reserva |

**B) Zona Rural**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                    | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO         |
|---------------|-----------|-----------------------------------------|-----------|------------------|
| 1º            | 22        | ELENILZA DE ALMEIDA NEVES               | 100,00    | Cadastro Reserva |
| 2º            | 15        | CLÁUDIA LUCIANNE PINTO FARIAS           | 99,70     | Cadastro Reserva |
| 3º            | 14        | JUNIVALDO NEVES ASSUNCAO                | 99,43     | Cadastro Reserva |
| 4º            | 13        | CLEYTON RIBEIRO DOS SANTOS              | 99,00     | Cadastro Reserva |
| 5º            | 17        | MARIA PERPETUO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA | 98,65     | Cadastro Reserva |
| 6º            | 19        | MÁRCIO AUGUSTO NEVES GRANA              | 98,50     | Cadastro Reserva |
| 7º            | 11        | JOSE ANDRÉ VIANA                        | 97,70     | Cadastro Reserva |
| 8º            | 7         | FRANCISCO LIMA VIANA                    | 96,85     | Cadastro Reserva |
| 9º            | 8         | LEANDRO CORREA DA SILVA                 | 96,73     | Cadastro Reserva |
| 10º           | 5         | LUCENIR CORTEZ VIANA DE OLIVEIRA        | 95,90     | Cadastro Reserva |
| 11º           | 21        | EDILCÉLIA DE ALMEIDA NEVES              | 95,43     | Cadastro Reserva |

**Art. 2.º.** Este Edital entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Silves/AM, 03 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**1ECC6FA3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA - DECRETO Nº 162/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Na Publicação do **DECRETO Nº 162/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026**, referente à NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de abril de 2026, Edição nº 4048 e Código Identificador: 36CFABAE.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2024.

**LEIA-SE:**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PLINIO SOUZA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Tabatinga

**Publicado por:**  
Sabrina do Nascimento Ramos  
**Código Identificador:**F74E7A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 223/GP-PMT DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA, ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E COMPROVAÇÃO DAS RECUPERAÇÕES PARALELAS NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, conforme os Arts. 205 e 206 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o dever das unidades de ensino em prover meios para a recuperação de alunos menor rendimento, estabelecido nos Arts. 12 e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); **CONSIDERANDO** que a avaliação da aprendizagem deve ter caráter diagnóstico, processual e formativa, com a obrigatoriedade de recuperação paralela durante o período letivo; **CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a obrigatoriedade da oferta de Recuperações Paralelas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando prevenir reprovações resultantes de omissão institucional.

**Art. 2º** - A Recuperação Paralela constitui mecanismo legal de garantia do direito à aprendizagem e deve ser ofertada de maneira contínua e planejada.

I – As intervenções devem ser realizadas, preferencialmente, no horário regular de aula;

II – Devem ser utilizadas metodologias e instrumentos diversos dos aplicados nas avaliações regulares;

III – A recuperação não se destina à aprovação automática, mas à superação de dificuldades específicas.

**Art. 3º** - Compete ao corpo docente a identificação de lacunas de aprendizagem, o planejamento de estratégias individualizadas e o registro sistemático de todas as ações pedagógicas realizadas

**Art. 4º** - Cabe à gestão escolar e coordenação pedagógica a organização dos recursos necessários, o monitoramento das ações e a guarda da documentação comprobatória para fins de auditoria da SEMED.

**Art. 5º** - A reprovação do estudante somente terá validade jurídica mediante a comprovação documental de que as intervenções e recuperações previstas nesta Portaria foram devidamente ofertadas;

**Art. 6º** - O descumprimento das normas aqui estabelecidas, bem como ausência de registro ou negligência do acompanhamento das recuperações, ensejará instauração de processo administrativo para apurar conduta e as responsabilidades do servidor, conforme regime jurídico estatutário vigente.

**Art. 7** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de abril de 2026.**

**PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juracy Miller Felix

**Código Identificador:**42E65DE4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 040/2026**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 040/2026**, firmado em 10/02/2026, com o **Sr.(a): FRANCISCA DIAS DE QUEIROZ, CPF.: \*\*\*.162.722-\*\***. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE COMPLEMENTAR DE DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 038/2026 - SEMED; **Processo:** 050/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500; **Valor:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** FRANCISCA DIAS DE QUEIROZ.

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**8DE09B5D

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2026**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 043/2026**, firmado em 06/04/2026, com o **Sr.(a) EDILANE LIMA DE OLIVEIRA, CPF.: \*\*\*.000.512-\*\***; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INDIGENA ALDEIA PONTA DO EVARISTO – RIO IPIXUNA, PARTE DE DENTRO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 041/2026 - SEMED; **Processo:** 059/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** EDILANE LIMA DE OLIVEIRA

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**D513092B

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 044/2026**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 044/2026**, firmado em 06/04/2026, com o **Sr.(a) NAUDIRANGELA FIRMINO DA COSTA, CPF.: \*\*\*.233.832-\*\***; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – COMUNIDADE ARIMA, PARTE DE CIMA DO RIO PURUS. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 042/2026 - SEMED; **Processo:** 060/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** NAUDIRANGELA FIRMINO DA COSTA.

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**3CBAB875

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CE Nº  
001/2026 – SEMED/PMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 041/2026 - CCSC/PMT  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2026 – SEMED/PMT

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM 6 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, III do Decreto nº 019/24

**VENCEDORA:** SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 11.621.353/0001-25).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 3.054.105,62 (Três milhões, cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2026.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**E90DA6BE

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 038/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 050/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 038/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE COMPLEMENTAR DE DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Locador(a):** FRANCISCA DIAS DE QUEIROZ, **CPF.:** \*\*\*.162.722-\*\*. **Valor global:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 10 de fevereiro de 2026

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**B2FFF50A

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 039/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 057/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 039/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COMUNIDADE LAGO DOS FREITAS – RIO IPIXUNA, PARTE DE DENTRO. **Locador(a):** MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA, **CPF.:** \*\*\*.677.622-\*\*. **Valor global:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 01 de abril de 2026

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**84D5B024

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 041/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 059/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 041/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INDIGENA ALDEIA PONTA DO EVARISTO – RIO IPIXUNA, PARTE DE DENTRO. **Locador(a):** EDILANE LIMA DE OLIVEIRA, **CPF.:** \*\*\*.000.512-\*\*. **Valor global:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 01 de abril de 2026

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**0FC9AED7

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 042/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 060/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 042/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – COMUNIDADE ARIMA, PARTE DE CIMA DO RIO PURUS. **Locador(a):** NAUDIRANGELA FIRMINO DA COSTA, **CPF.:** \*\*\*.233.832-\*\*. **Valor global:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 01 de abril de 2026

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**AEB2F4B4

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº  
039/2026**

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 039/2026, firmado em 10/02/2026, com o sr. **RICARDO MODESTO PADOVAM**, **CPF nº.:**\*\*\*.777.238 -\*\*, **Objeto** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em Brasília/DF para o apoio institucional do Município de Tapauá/AM junto a órgãos da Administração Pública Federal e ao Congresso Nacional. O escopo inclui a captação de recursos, operacionalização da plataforma Transferegov, acompanhamento de transferências voluntárias e fundo a fundo, suporte em prestações de contas e articulação parlamentar; **Amparo:** Dispensa de licitação 003/2026 – SEMAD/PMT; **Processo:** 048/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Órgão: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. Ação: 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa física - Fonte: 1.500; **Valor:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, RICARDO MODESTO PADOVAM.

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**12A97BD6

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA 003/2026 - SEMAD**

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de dispensa de licitação. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 – CCSC/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SEMAD - OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica em Brasília/DF para o apoio institucional do Município de Tapauá/AM junto a órgãos da Administração Pública Federal e ao Congresso Nacional. O escopo inclui a captação de recursos, operacionalização da plataforma Transferegov, acompanhamento de transferências voluntárias e fundo a fundo, suporte em prestações de contas e articulação parlamentar. **CONTRATADO:** RICARDO MODESTO PADOVAM, **CPF nº.:**\*\*\*.777.238 -\*\*, **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso

II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 155 do decreto nº 019/2024.

Tapauá/AM, 09 de fevereiro de 2026.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal de Tapauá-AM.

**Publicado por:**

Girlane do Nascimento Ramos

**Código Identificador:**FA072AE6

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 078/2022.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2022.

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 078/2022, celebrado em 27/07/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS DA COMUNIDADE BACURI, o presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 078/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Aditivo de Prazo do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de 11/07/2025 a 06/07/2026.

Tefé, 10 de julho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**EBAD5119

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para o abastecimento de veículos pertencentes a todos os setores da prefeitura, para o ano de 2026, para atender as demandas da Prefeitura.**

**CONSIDERANDO**, a realização do Credenciamento **002/2026**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de derivado de petróleo.**

**CONSIDERANDO**, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 002/2026.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor de:

6 - EMPRESA **AUTOPOSTO SOPHIA LTDA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 159, Bairro Aparecida, – Cidade: Urucurituba/AM, CEP: 69.180-000, inscrita no CNPJ: nº14.424.917/0001-28, credenciada para os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

7 - EMPRESA **PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Mrg Direita do Rio Amazonas, S/Nº, Bairro Centro – Cidade: Urucurituba/AM, CEP: 69:180-000, inscrita no CNPJ nº 20.662.633/0001-72, credenciada para os lotes: 09 e 10 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

**II – DO OBJETO:** fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para o ano de 2026, para atender as demandas da Prefeitura.

**III – DOS VALORES:** Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 totaliza o valor de R\$ 6.290.968,75 (seis milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) do credenciamento 002/2026, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

**IV – VIGENCIA:** A vigência de 12 meses.

**V – DO ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 6

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Sec. Munic. De Economia E Finanças - SEMEF

Proj/Ativ.: 2.014 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças - SEMPLAF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 38

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Mun. De Esporte E Lazer - SEMEL

Proj/Ativ.: 2.014 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças - SEMPLAF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 38

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED

Proj/Ativ.: 2.025 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer - SEMEL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 118

Proj/Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 78

Proj/Ativ.: 2.021 – Encargos com o Programa – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 553 (PNATE)

Código reduzido: 87

Proj/Ativ.: 2.023 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 108

Proj/Ativ.: 2.046 – Encargos com o Programa – PNATE EUCACÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 553 (PNATE)

Código reduzido: 97

Proj/Ativ.: 2.047 – Encargos com o Programa – PNATE ENSINO MÉDIO

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 103

Proj/Ativ.: 2.048 – Encargos com o Programa – SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 550 (QSE)

Código reduzido: 90

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 (FEB)

Código reduzido: 439

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.023 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 (FEB)

Código reduzido: 469

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.063 – Encargos de Transferência do FUNDEB - VAAT

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 542 (FEB VAAT)

Código reduzido: 459

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.079 – Encargos com a Transferência FUNDEB VAAF – 30%

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 541 (FEB VAAF)

Código reduzido: 453

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal De Saude

Proj/Ativ.: 2.028 - Manutencao Da Secretaria Municipal De Saude – SEMSA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 141

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.060 – Encargos com o Programa de Saúde – Media e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)

Código reduzido: 409

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.062 – Encargos com o Programa de Saúde – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)

Código reduzido: 414

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.068 – Encargos com o Bloco de Atenção Básica – Custeio

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 621 (TRANSF. FUNDO A FUNDO)

Código reduzido: 423

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.080 – Encargos com Programas – Gestão do SUS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)

Código reduzido: 428

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 10 – Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Proj/Ativ.: 2.037 – Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 226

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Proj/Ativ.: 2.034 – Man. Da Sec. Mun. De Infra-estrutura

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 189

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Proj/Ativ.: 2.035 – Recuperação de Ruas e Avenidas

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 215

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 11 – Sec. Mun. De Prod. Assuntos Fund. E Ref. Agraria

Proj/Ativ.: 2.040 - Man. Da Sec. Mun. De Prod., Assuntos Fundiarios E Reforma Agraria - SEPAFAR

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 269

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 12 – Sec. Mun. De Ação Comunitaria E Interior - SEMACI

Proj/Ativ.: 2.043 - Manutencao Da Secretaria Municipal De Acao Comunitaria E Interior - SEMACI

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 288

Órgão 02– Poder Executivo

Unidade: 15 – Secretaria Municipal De Governo - SEMGOV

Proj/Ativ.: 2.003 - Funcionamento Dos Conselhos Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 310

Proj/Ativ.: 2.006 - Manutencao Do Gabinete Dp Vice - Prefeito - GVP

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 322

Proj/Ativ.: 2.044 - Manutenção Do Município Em Manaus - REPREM

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 329

Proj/Ativ.: 2.069 - Ouvidoria Do Município

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 337

Proj/Ativ.: 2.075 - Manutenção E Funcionamento Da Sec. Mun. De Governo

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 342

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 16 – Sec. Mun De Juventude, Cultura E Cidadania - Seju

Proj/Ativ.: 2.071 - Manut. E Func. Da Sec Mun. De Juventude, Cultura E Cidadania - Seju

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 351

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP

Proj/Ativ.: 2.004 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 298

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP

Proj/Ativ.: 2.070 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 304

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMAS

Proj/Ativ.: 2.032 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMAS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 171

Proj/Ativ.: 2.031 - Encargos Com O Cons.Tutelar Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 180

Órgão 03 – Fundo Municipal De Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal De Assistência Social

Proj/Ativ.: 2.045 - Implementação E Operacionalização Das Ações De Assist.Social

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 370

Proj/Ativ.: 2.052 - Encargos Com O Programa De Assistência Social - SCFV

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 377

Proj/Ativ.: 2.053 - Encargos Com O Programa De Assistência Social - PBF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 382

Proj/Ativ.: 2.054 - Encargos Com O Programa De Assistência Social - LAS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 388

Proj/Ativ.: 2.055 - Encargos Com O Programa De Assistência Social - Pbv Iii Equipe Volante

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 391

Proj/Ativ.: 2.056 - Encargos Com O Programa - Primeira Infância No SUAS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 396

Proj/Ativ.: 2.057 - Encargos Com O Programa De Assistência Social - IGDBF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 400

Proj/Ativ.: 2.081 - Encargos Com Programas Da Assistencial Social - Outros Programas

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)

Código reduzido: 405

**VI – HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 002/2026.

**VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba/AM, 13 de abril de 2026.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:**AAA59431

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA:

Na edição do diário oficial no dia 04/12/2025 – nº 3997, referente a Nomeação das Senhoras, **LETÍCIA DA SILVA BARRETO e ADRIANA CASTRO DE ANDRADE**.

#### ONDE SE LÊ:

| NOME                      | CPF            | CARGO                                                              | LOTAÇÃO                    |
|---------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| LETICIA DA SILVA BARRETO  | ***.677.952-** | COORD. DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO – DERP. DE ATENÇÃO BÁSICA | SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE |
| ADRIANA CASTRO DE ANDRADE | ***.155.022-** | ASSISTENTE TÉCNICO                                                 | GABINETE PREFEITO          |

#### LEIA-SE:

| NOME                      | CPF            | CARGO                                                              | LOTAÇÃO                 |
|---------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LETICIA DA SILVA BARRETO  | ***.677.952-** | COORD. DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO – DERP. DE ATENÇÃO BÁSICA | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ADRIANA CASTRO DE ANDRADE | ***.155.022-** | ASSISTENTE TÉCNICO                                                 | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em Urucurituba - Am, 13 de abril de 2026.

**LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

**Publicado por:**  
Francisco Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B823049D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2026 – GPMU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - ADM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CMCP/PMU**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM  
**CONTRATADA:** RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 28.682.872/0001-04  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana.

**PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 038/2026 - ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.682.872/0001-04, decorrente do Procedimentos Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CMCP/PMU, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana.

**RESOLVE:**

1 - Autorizar a empresa RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.682.872/0001-04, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo variação de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de árvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes, manutenção do lixão e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados.

2 - O valor global é de R\$ 3.241.419,24 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:

Planilha de Medição;

Relatório Fotográfico;

Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;

Recibo de pagamento;

Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);

Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 12 (doze) meses, sendo obedecido o prazo fornecimento.

4- Atuará como fiscal, a servidora Administrativa Efetiva senhora **CRISTIANE MARQUES DOS SANTO**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.362.952-\*\***, matrícula 11163, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal. Urucurituba-AM, em 13 de abril 2026.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

**RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ:** 28.682.872/0001-04

**Publicado por:**  
Francisco Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**F720F529

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 009/GPMU DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atualização do nome da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS do Município de Urucurituba/AM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização de dado constante no Decreto nº 009/GPMU, de 02 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Decreto nº 009/GPMU de 02 de janeiro de 2025, onde se lê: **RONIANNY GAMA PINTO**, passa a ler-se: **RONIANNY GAMA PINTO DE SOUZA**.

**Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

**Art. 3º -** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em Urucurituba-AM, 13 de abril de 2026.

**LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

**Publicado por:**  
Francisco Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**AEAC8860

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS**  
**5º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 017/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 5º) M DE MATOS CARDOSO LTDA – CNPJ nº 32.637.466/0001-99

Parintins/AM, 13 de abril de 2026.

**MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**  
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Decreto nº 071/2025 - PGM

**Publicado por:**  
Jefferson Willian Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**7C4D1432

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MANACAPURU**

**SAAE**  
**TERMO ADITIVO DMK SERVIÇO CONTABILIDADE**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE CONTRATO ADITIVO Nº 002/2021**

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO DE CONTRATO ADITIVO Nº 002/2021 – SAAE; **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025; **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, sob o CNPJ: 04.017.759/0001-38; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, e o acréscimo de IGPM no valor global, referente a prestação de serviços de CONTABILIDADE E/OU ASSESSORIA E CONSULTORIA COTABIL, bem como atendimento e suporte, emanados pelas necessidades deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru/AM; **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data assinatura: 13/03/2026 a 12/03/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 17.122.0011.2041 – Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água E Esgoto – SAAE; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.501.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com feito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 13 de março de 2026.

**MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**

Diretora Presidente do SAAE – Manacapuru/AM

**Publicado por:**  
Maysa Pinheiro Monteiro  
**Código Identificador:**0009FAD1

**SAAE**  
**TERMO ADITIVO LOCADORA SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 002/2022**

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 – SAAE; **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026; **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e LOCADORA SÃO FRANCISCO LTDA, sob o CNPJ: 04.820.833/0001-50; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de máquinas pesadas, com a finalidade de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água de Esgoto – SAAE de Manacapuru - AM, oriundo do Processo administrativo nº 2022/00616-00 PMM; **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 004/2022; **VALOR:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 172. 674,82 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data assinatura: 10/02/2026 a 11/02/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 17.122.0011.2041-Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 1.501

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com feito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 10 de fevereiro de 2026.

**MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**

Diretora Presidente do SAAE – Manacapuru/ AM

**Publicado por:**  
Maysa Pinheiro Monteiro  
**Código Identificador:**85F10D71

**SAAE**  
**TERMO ADITIVO W DE CASTRO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO ADITIVO Nº 003/2023 –SAAE; **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2026; **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e W DE O CASTRO MECÂNICA, sob o CNPJ: 08.242.532/0001-47; **OBJETO:** eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, bem como atendimento e suporte referente aos itens de número 01 a 04, com a finalidade de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água de Esgoto – SAAE de Manacapuru/AM, oriundo do Processo administrativo nº 2023/01029 - PMM; **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 003/2023. **VALOR:** O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 168.722,50 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data assinatura: 16/02/2026 a 15/02/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 17.122.0011.2041 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 1.501.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com feito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de fevereiro de 2026.

**MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**

Diretora Presidente do SAAE – Manacapuru/AM

**Publicado por:**  
Maysa Pinheiro Monteiro  
**Código Identificador:**A60C7837

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**

**SISPREV/PF**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2026 -COPPINI**

**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2026**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**  
**ASSINATURA 10/04/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPRE

**CONTRATADA:** COPPINI & E CIA LTDA – EPP  
CNPJ Nº 08.7296.009/0001-40

**VALOR DO CONTRATO ANUAL:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa orçamentaria da execução deste contrato ocorrerá à conta do exercício de 2026.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.0011.2071.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV.

**NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE: 802 – PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL****SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**

Diretora Presidente

Portaria 050-2025

**Publicado por:**

Ednamar da Silva e Silva

**Código Identificador:**5B59DDFA**SISPREV/PF****ORDEM SERVIÇO CARTA CONTRATO 001-2026 - COPPINI****ORDEM DE SERVIÇO**

A Diretora Presidente do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho da Senhora Diretora, que tornou dispensa a licitação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **LICENÇA DE USO ANUAL DO SICAP WEB – Sistema de cálculo e concessão de benefícios previdenciários.**

**RESOLVE:**

I – Autorizar a Empresa **SICAPWEB**, para o objeto acima mencionado, conforme descrito, no **Processo Administrativo nº 09/2026** e na **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** e em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no referido Processo;

II – O SISPREV não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor total da despesa é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;

IV – O prazo iniciar-se-á no recebimento desta Ordem de fornecimento e encerrar-se-á em até 5 (cinco) dias; e

V – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente do SISPREV.

Presidente Figueiredo (AM), 13 de abril de 2026

**SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**

Diretora Presidente

**Ciente em: 13 /04/2026****SICAPWEB – CNPJ 08.729.009/0001-40****Publicado por:**

Ednamar da Silva e Silva

**Código Identificador:**25214D2E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**MANICORÉ**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 que tem como por objeto: **SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – SISPREV MANICORÉ.** FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ME.**

O **SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORE/AM – SISPREV MANICORÉ**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na TV. SETE

DE SETEMBRO, nº 546, Centro/ Manicoré/AM. CEP: 69.280-000, portador do RG. 19794304 SSP/AM e CPF Sob o nº 857.047`252-87, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 18.718.109/0001-24, situada na Avenida Djalma Batista, Condomínio Atlantic Tower, Torre Buzines, 5º Andar, Sala 509, Chapada, CEP: 69.050-010 na Cidade de Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo (a) senhor (a) **LUCIMAR WINIARSKI BASSI**, portadora do CPF Sob o Nº 761.910.106-82 e RG nº. 3318642-1, Órgão Emissor SSP/PR, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro nº110 – CENTRO, Criciúma/Santa Catarina, sócio administrador, doravante, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 005/2022, que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS.** E diante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Conforme Art. 57, **Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 005/2022. Mais 12 (Doze) meses a contar de **20 de abril de 2026, ficando sua vigência até 20 de abril de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este aditamento tem fundamento no item II da Vigência do Contrato nº 005/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Cessão de Uso do Sistema Vertical Contábil, com Sistemas Integrados ao SIAFIC de Gestão Orçamentária e Financeira em atendimento ao Decreto Nº 10.540/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O valor contratual será de **R\$ 7.983,98 (Sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)** o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, pagos em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am, 10 de Abril de 2026.

**WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA**

Presidente do SISPREV - Manicoré

Contratante

**C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: 18.718.109/0001-24

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**CPF** \_\_\_\_\_

**NOME** \_\_\_\_\_  
**CPF** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Walder André Dos Santos da Fonseca

**Código Identificador:**6D19B236

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**MANICORÉ**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021**

Aditivo ao Contrato nº. 005/2021, visando à aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de aposentadorias e Pensões – SICAP Web, para uso exclusivo do CONTRATANTE, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>, que entre si, celebram o SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – SISPREV MANICORÉ e a Empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP, para prorrogar o prazo de execução/vigência.

**LICENCIADO/CONTRATANTE - O SISTEMA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.781/0001-20, com sede à Tv. Dom Pedro II, nº 02, Santa Luzia, Manicoré - AM, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA**, portador do RG nº 1979430-4 e do CPF/MF nº 857.047.252-87.

**LICENCIANTE/CONTRATADA – COPPINI & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, nº. 351, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador, **Sr. Moacir Coppini**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.237-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.243.560-53.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento no item 12.1 da Cláusula Decima Segunda do Contrato nº 005/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP Web**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para o novo período contratual será de **R\$ 8.827,76 (Oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, pagos em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº **005/2021** por 12 (Doze) meses, contados de----- **20/04/2026**, com término em **20/04/2027**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manicoré/Am, 10 de Abril de 2026.

#### WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA

Presidente do SISPREV - MANICORÉ

Contratante

#### MOACIR COPPINI

Administrador da Infoprev

Licenciante/ Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Walder André Dos Santos da Fonseca

**Código Identificador:967325AA**

### ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                     |                      |                         |                         |                 |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO               |                      |                         |                         |                 |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025        |                      | DEZEMBRO(31/12/2025)    |                         |                 |
| ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA        |                      |                         |                         |                 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I)                         | 0,00                 | 0,00                    | 502,52                  | 502,52          |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                 | 0,00                    | 502,52                  | 502,52          |
| Valores Mobiliários                           | 0,00                 | 0,00                    | 502,52                  | 502,52          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)            | 0,00                 | 0,00                    | 502,52                  | 502,52          |
| REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Internas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Externas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)   | 0,00                 | 0,00                    | 502,52                  | 502,52          |
| DÉFICIT (VI)                                  | 0,00                 | 0,00                    | 2.688.271,68            | 0,00            |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                          | 0,00                 | 0,00                    | 2.688.774,20            | 502,52          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Superávit Financeiro                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |

|                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| <b>FLAVIA NUNES BATALLA URIBE</b> | <b>IANCA TEIXEIRA BOTELHO</b> |
| Presidente da Câmara              | CRC Nº. 017.385/O-7 AM        |

| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                    |                     |                        |                         |                         |                    |                            |  |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|--|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO              |                     |                        |                         |                         |                    |                            |  |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025       |                     | DEZEMBRO(31/12/2025)   |                         |                         |                    |                            |  |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 2.193.000,00        | 2.628.560,20           | 2.628.560,20            | 2.546.698,11            | 2.546.698,11       | 0,00                       |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 1.533.000,00        | 1.372.592,93           | 1.372.592,93            | 1.372.592,93            | 1.372.592,93       | 0,00                       |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 660.000,00          | 1.255.967,27           | 1.255.967,27            | 1.174.105,18            | 1.174.105,18       | 0,00                       |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 145.460,48          | 60.214,00              | 60.214,00               | 60.214,00               | 60.214,00          | 0,00                       |  |
| INVESTIMENTOS                                | 145.460,48          | 60.214,00              | 60.214,00               | 60.214,00               | 60.214,00          | 0,00                       |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)       | 2.338.460,48        | 2.688.774,20           | 2.688.774,20            | 2.606.912,11            | 2.606.912,11       | 0,00                       |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DÍVIDAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DÍVIDAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 2.338.460,48        | 2.688.774,20           | 2.688.774,20            | 2.606.912,11            | 2.606.912,11       | 0,00                       |  |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV)                      | 2.338.460,48        | 2.688.774,20           | 2.688.774,20            | 2.606.912,11            | 2.606.912,11       | 0,00                       |  |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                        |                |           |                |                     |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|--|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                         | INSCRITOS                    |                                        | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |  |
|                                                                        | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                |           |                |                     |  |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| INVESTIMENTOS                                                          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |
| TOTAL                                                                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |  |

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                        |           |                |                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                        | INSCRITOS                    |                                        | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO JAN A DEZ 2025 |
|                                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |           |                |                      |
| DESPESAS CORRENTES                                | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVESTIMENTOS                                     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| TOTAL                                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |
| Presidente da Câmara       | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**2DF46020

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                |      |                 |                      |                                                        |      |                 |                    |
|------------------------------------------|------|-----------------|----------------------|--------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO            |      |                 |                      |                                                        |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025   |      |                 | DEZEMBRO(31/12/2025) |                                                        |      |                 |                    |
| ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA   |      |                 |                      |                                                        |      |                 |                    |
| INGRESSOS                                |      |                 |                      | DISPÊNDIOS                                             |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                            | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                          | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                     |      | 502,52          | 0,00                 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                   |      | 2.688.774,20    | 1.796.701,06       |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS      |      | 502,52          | 0,00                 | RECURSOS ORDINARIOS                                    |      | 0,00            | 1.796.701,06       |
|                                          |      |                 |                      | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                    |      | 2.688.774,20    | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS     |      | 2.688.271,68    | 2.259.382,11         |                                                        |      |                 |                    |
|                                          |      |                 |                      | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                  |      | 0,00            | 921.138,55         |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO |      | 2.688.271,68    | 2.259.382,11         |                                                        |      |                 |                    |
| ORÇAMENTÁRIA                             |      |                 |                      | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA |      | 0,00            | 463.863,69         |
| REPASSE RECEBIDO                         |      | 2.688.271,68    | 2.259.382,11         | SUB-REPASSE CONCEDIDO                                  |      | 0,00            | 463.863,69         |
|                                          |      |                 |                      | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO  |      | 0,00            | 457.274,86         |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS         |      | 374.013,34      | 190.942,02           | ORÇAMENTÁRIA                                           |      |                 |                    |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR              |      | 81.862,09       | 0,00                 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -         |      | 0,00            | 457.274,86         |

|                                                          |                        |              |                                                          |              |              |
|----------------------------------------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO              | 81.862,09              | 0,00         | INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |              |              |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS              | 278.874,88             | 190.259,58   | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS                           | 297.537,23   | 230.904,80   |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                     | 117.716,86             | 97.170,24    | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                             | 0,00         | 37.853,00    |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF             | 70.507,03              | 45.702,08    | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                 | 0,00         | 37.853,00    |
| PENSAO ALIMENTICIA                                       | 0,00                   | 14.300,00    | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS              | 278.874,86   | 192.369,36   |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | 90.650,99              | 31.536,12    | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                     | 117.716,86   | 97.170,24    |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                                    | 0,00                   | 1.551,14     | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF             | 70.507,03    | 49.030,65    |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                   | 13.276,37              | 682,44       | PENSAO ALIMENTICIA                                       | 0,00         | 14.300,00    |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO            | 7.974,55               | 0,00         |                                                          |              |              |
|                                                          |                        |              | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | 90.650,97    | 29.940,78    |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 5.301,82               | 682,44       | OUTROS CONSIGNATARIOS                                    | 0,00         | 1.927,69     |
|                                                          |                        |              | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                     | 18.662,37    | 682,44       |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR                                | 1.595,04               | 500.015,32   | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO            | 13.360,55    | 0,00         |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)               | 1.595,04               | 500.015,32   | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 5.301,82     | 682,44       |
| CONTA ÚNICA                                              | 1.595,04               | 1,03         | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE                               | 78.071,15    | 1.595,04     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL  | 0,00                   | 500.014,29   | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)               | 78.071,15    | 1.595,04     |
|                                                          |                        |              | CONTA ÚNICA                                              | 78.071,15    | 1.595,04     |
| TOTAL                                                    | 3.064.382,58           | 2.950.339,45 | TOTAL                                                    | 3.064.382,58 | 2.950.339,45 |
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE                               | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |              |                                                          |              |              |
| Presidente Da Câmara                                     | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |              |                                                          |              |              |

Publicado por:  
Lidileyla Bastos Martins  
Código Identificador:EFD48D62

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

|                                                    |      |                                        |                    |                                                            |      |                 |                    |
|----------------------------------------------------|------|----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                          |      |                                        |                    |                                                            |      |                 |                    |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                     |      |                                        |                    |                                                            |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025             |      | DEZEMBRO(31/12/2025)                   |                    |                                                            |      |                 |                    |
| A) QUADRO PRINCIPAL                                |      | ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA |                    |                                                            |      |                 |                    |
| ATIVO                                              |      |                                        |                    | PASSIVO                                                    |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual                        | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                              | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                   |      | 172.758,61                             | 85.218,10          | PASSIVO CIRCULANTE                                         |      | 15.820,18       | 15.820,16          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      |      | 78.071,15                              | 1.595,04           | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO |      | 15.820,18       | 15.820,16          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    |      | 78.071,15                              | 1.595,04           |                                                            |      |                 |                    |
| CONTA ÚNICA                                        | F    | 78.071,15                              | 1.595,04           | VALORES RESTITUIVEIS                                       |      | 15.820,18       | 15.820,16          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            |      | 89.009,06                              | 83.623,06          | CONSIGNAÇÕES                                               | F    | 15.820,18       | 15.820,16          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  |      | 89.009,06                              | 83.623,06          | TOTAL PASSIVO                                              |      | 15.820,18       | 15.820,16          |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO      | F    | 89.009,06                              | 83.623,06          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         |      |                 |                    |
| ESTOQUES                                           |      | 5.678,40                               | 0,00               |                                                            |      |                 |                    |
| ALMOXARIFADO                                       |      | 5.678,40                               | 0,00               | ESPECIFICAÇÃO                                              | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MATERIAL DE CONSUMO                                | P    | 5.678,40                               | 0,00               | PATRIMÔNIO LIQUIDO                                         |      | 610.579,08      | 500.035,69         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                               |      | 453.640,65                             | 430.637,75         | RESULTADOS ACUMULADOS                                      |      | 610.579,08      | 500.035,69         |
| IMOBILIZADO                                        |      | 453.640,65                             | 430.637,75         | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          |      | 610.579,08      | 500.035,69         |
| BENS MOVEIS                                        |      | 305.941,59                             | 245.727,59         | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        |      | 110.543,39      | -483.182,89        |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | P    | 3.208,00                               | 3.208,00           | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |      | 500.035,69      | 983.218,58         |
| BENS DE INFORMÁTICA                                | P    | 91.616,65                              | 46.299,65          | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |      | 610.579,08      | 500.035,69         |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | P    | 139.840,00                             | 139.840,00         |                                                            |      |                 |                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P    | 29.476,94                              | 14.579,94          | TOTAL                                                      |      | 626.399,26      | 515.855,85         |
| VEÍCULOS                                           | P    | 41.800,00                              | 41.800,00          |                                                            |      |                 |                    |
| BENS IMÓVEIS                                       |      | 269.028,01                             | 269.028,01         |                                                            |      |                 |                    |
| BENS DE USO ESPECIAL                               | P    | 269.028,01                             | 269.028,01         |                                                            |      |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |      | -121.328,95                            | -84.117,85         |                                                            |      |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS            | P    | -117.024,50                            | -84.117,85         |                                                            |      |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS           | P    | -4.304,45                              | 0,00               |                                                            |      |                 |                    |
| TOTAL                                              |      | 626.399,26                             | 515.855,85         |                                                            |      |                 |                    |

|                                                           |      |                      |                    |                                                        |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                                 |      |                      |                    |                                                        |      |                 |                    |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |      |                      |                    |                                                        |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      | DEZEMBRO(31/12/2025) |                    |                                                        |      |                 |                    |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |      |                      |                    |                                                        |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                          | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO                                          |      | 167.080,21           | 85.218,10          | PASSIVO FINANCEIRO (15.820,18)+RP não Proc.(81.862,09) |      | 97.682,27       | 15.820,16          |
| ATIVO PERMANENTE                                          |      | 459.319,05           | 430.637,75         | PASSIVO PERMANENTE                                     |      | 0,00            | 0,00               |
|                                                           |      |                      |                    | SALDO PATRIMONIAL                                      |      | 528.716,99      | 500.035,69         |

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |
| Presidente Da Câmara       | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |

|                                                           |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                                 |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                            |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      |                 |                    | DEZEMBRO(31/12/2025)                                         |      |                 |                    |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)            |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |      |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO                                                |      |                 |                    |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                           |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |
| Presidente Da Câmara       | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**E3F61934

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|                                                             |      |                 |                        |                                                                |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                                   |      |                 |                        |                                                                |      |                 |                    |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                           |      |                 |                        |                                                                |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                      |      |                 | DEZEMBRO(31/12/2025)   |                                                                |      |                 |                    |
| ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                      |      |                 |                        |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |      |                 |                        |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         |      |                 |                        | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior     | ESPECIFICAÇÃO                                                  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS             |      | 502,52          | 0,00                   | PESSOAL E ENCARGOS                                             |      | 1.372.592,93    | 1.095.096,94       |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS |      | 502,52          | 0,00                   | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          |      | 1.204.621,98    | 1.000.558,36       |
|                                                             |      |                 |                        | ENCARGOS PATRONAIS                                             |      | 157.107,58      | 90.200,60          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                       |      | 2.688.271,68    | 2.259.382,11           | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |      | 10.863,37       | 4.337,98           |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          |      | 2.688.271,68    | 2.259.382,11           |                                                                |      |                 |                    |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS                            |      | 2.688.774,20    | 2.259.382,11           | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                |      | 1.205.637,88    | 726.329,51         |
|                                                             |      |                 |                        | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     |      | 206.854,00      | 161.590,40         |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                             |      | 0,00            | 483.182,89             | SERVIÇOS                                                       |      | 961.572,78      | 540.013,72         |
|                                                             |      |                 |                        | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            |      | 37.211,10       | 24.725,39          |
| TOTAL                                                       |      | 2.688.774,20    | 2.742.565,00           | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         |      | 0,00            | 921.138,55         |
|                                                             |      |                 |                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |      | 0,00            | 921.138,55         |
|                                                             |      |                 |                        | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS                                |      | 2.578.230,81    | 2.742.565,00       |
|                                                             |      |                 |                        | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                              |      | 110.543,39      | 0,00               |
|                                                             |      |                 |                        | TOTAL                                                          |      | 2.688.774,20    | 2.742.565,00       |
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE                                  |      |                 | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |                                                                |      |                 |                    |
| PRESIDENTE DA CÂMARA                                        |      |                 | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |                                                                |      |                 |                    |

|                                        |      |                        |                    |
|----------------------------------------|------|------------------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA              |      |                        |                    |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS      |      |                        |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025 |      | DEZEMBRO(31/12/2025)   |                    |
| ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA |      |                        |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS    |      |                        |                    |
| (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                        |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                          | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                  |      | 60.214,00              | 37.853,00          |
| INVESTIMENTOS                          |      | 60.214,00              | 37.853,00          |
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE             |      | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |                    |
| Presidente Da Câmara                   |      | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |                    |

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**73A23F43

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ANEXO 17 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA                        |                |                                              |            |                          |      |                             |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------|--------------------------|------|-----------------------------|
| Orçamento Programa - Exercício de 2025           |                | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante |            |                          |      |                             |
| DEZEMBRO(31/12/2025)                             |                |                                              |            |                          |      |                             |
| ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANAMA           |                |                                              |            |                          |      |                             |
| TÍTULOS                                          | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERÍODO                         |            |                          |      | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|                                                  |                | INSCRIÇÃO                                    | BAIXA      | TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ |      |                             |
| INSCR                                            | BAIXA          |                                              |            |                          |      |                             |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS                 |                |                                              |            |                          |      |                             |
| EXERCÍCIO 2025                                   | 0,00           | 81.862,09                                    | 0,00       | 0,00                     | 0,00 | 81.862,09                   |
| Sub-total                                        | 0,00           | 81.862,09                                    | 0,00       | 0,00                     | 0,00 | 81.862,09                   |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES                         |                |                                              |            |                          |      |                             |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                             | 12.880,98      | 117.716,86                                   | 117.716,86 | 0,00                     | 0,00 | 12.880,98                   |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 0,00           | 70.507,03                                    | 70.507,03  | 0,00                     | 0,00 | 0,00                        |
| PENSAO ALIMENTICIA                               | 1.100,00       | 0,00                                         | 0,00       | 0,00                     | 0,00 | 1.100,00                    |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 208,66         | 0,00                                         | 0,00       | 0,00                     | 0,00 | 208,66                      |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 1.596,31       | 90.650,99                                    | 90.650,97  | 0,00                     | 0,00 | 1.596,33                    |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 34,21          | 0,00                                         | 0,00       | 0,00                     | 0,00 | 34,21                       |
| Sub-total                                        | 15.820,16      | 278.874,88                                   | 278.874,86 | 0,00                     | 0,00 | 15.820,18                   |

|                            |                        |            |            |      |      |           |
|----------------------------|------------------------|------------|------------|------|------|-----------|
| TOTAL                      | 15.820,16              | 360.736,97 | 278.874,86 | 0,00 | 0,00 | 97.682,27 |
| FLAVIA NUNES BATALHA URIBE | IANCA TEIXEIRA BOTELHO |            |            |      |      |           |
| Presidente Da Câmara       | CRC Nº. 017.385/O-7 AM |            |            |      |      |           |

**Publicado por:**  
Lidileyla Bastos Martins  
**Código Identificador:**13C5E097

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

|                                               |                      |                         |                         |                 |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                  |                      |                         |                         |                 |
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO               |                      |                         |                         |                 |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025        |                      | DEZEMBRO(31/12/2025)    |                         |                 |
| ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS     |                      |                         |                         |                 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I)                         | 0,00                 | 0,00                    | 18.453,01               | 18.453,01       |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                 | 0,00                    | 18.453,01               | 18.453,01       |
| Valores Mobiliários                           | 0,00                 | 0,00                    | 18.453,01               | 18.453,01       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)            | 0,00                 | 0,00                    | 18.453,01               | 18.453,01       |
| REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Internas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Externas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)   | 0,00                 | 0,00                    | 18.453,01               | 18.453,01       |
| DÉFICIT (VI)                                  | 0,00                 | 0,00                    | 4.408.017,80            | 0,00            |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                          | 0,00                 | 0,00                    | 4.426.470,81            | 18.453,01       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Superávit Financeiro                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO</b> | <b>MALLONE SABINO ALVES</b> |
| Presidente da Câmara                | CRC/AM 017221/O-4           |

|                                               |                      |                        |                         |                         |                    |                            |  |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|--|
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS</b>           |                      |                        |                         |                         |                    |                            |  |
| <b>ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>        |                      |                        |                         |                         |                    |                            |  |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025        | DEZEMBRO(31/12/2025) |                        |                         |                         |                    |                            |  |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | DOTACAO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                     | 5.200.000,00         | 5.362.409,16           | 4.307.397,71            | 4.307.397,71            | 4.302.397,71       | 1.055.011,45               |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 3.100.000,00         | 3.142.972,36           | 2.778.058,82            | 2.778.058,82            | 2.778.058,82       | 364.913,54                 |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 2.100.000,00         | 2.219.436,80           | 1.529.338,89            | 1.529.338,89            | 1.524.338,89       | 690.097,91                 |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                      | 420.723,45           | 258.314,29             | 119.073,10              | 119.073,10              | 119.073,10         | 139.241,19                 |  |
| INVESTIMENTOS                                 | 420.723,45           | 258.314,29             | 119.073,10              | 119.073,10              | 119.073,10         | 139.241,19                 |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)        | 5.620.723,45         | 5.620.723,45           | 4.426.470,81            | 4.426.470,81            | 4.421.470,81       | 1.194.252,64               |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| Amortização da Dívida Interna                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DÍVIDAS                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| Amortização da Dívida Externa                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| OUTRAS DÍVIDAS                                | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)  | 5.620.723,45         | 5.620.723,45           | 4.426.470,81            | 4.426.470,81            | 4.421.470,81       | 1.194.252,64               |  |
| SUPERÁVIT (XIV)                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV)                       | 5.620.723,45         | 5.620.723,45           | 4.426.470,81            | 4.426.470,81            | 4.421.470,81       | 1.194.252,64               |  |
| RESERVA DO RPPS                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |  |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                              |                                        |                |           |                |                     |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                         | INSCRITOS                    |                                        | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|                                                                        | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                |           |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                                                          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |

|       |      |      |      |      |      |      |
|-------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------|------|------|------|------|------|------|

| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                              |                                        |           |                |                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                        | INSCRITOS                    |                                        | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO JAN A DEZ 2025 |
|                                                   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |           |                |                      |
| DESPESAS CORRENTES                                | 546,84                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 546,84               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 546,84                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 546,84               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVESTIMENTOS                                     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| TOTAL                                             | 546,84                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 546,84               |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO</b> | <b>MALLONE SABINO ALVES</b> |
| Presidente da Câmara                | CRC/AM 017221/O-4           |

**Publicado por:**  
Vanessa Pereira Ribeiro  
**Código Identificador:**46F68B4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                                 |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO                                |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                       |      |                 |                    | DEZEMBRO(31/12/2025)                                         |      |                 |                    |
| ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                    |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| INGRESSOS                                                    |      |                 |                    | DISPÊNDIOS                                                   |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                         |      | 18.453,01       | 0,00               | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                         |      | 4.426.470,81    | 4.277.909,54       |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |      | 18.453,01       | 0,00               | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                      |      | 0,00            | 4.277.909,54       |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                         |      | 4.421.803,92    | 4.279.193,76       | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |      | 4.426.470,81    | 0,00               |
|                                                              |      |                 |                    | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                        |      | 0,00            | 18.337,57          |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |      | 4.421.803,92    | 4.279.193,76       | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                    |      | 0,00            | 18.337,57          |
| REPASSE RECEBIDO                                             |      | 4.421.803,92    | 4.279.193,76       | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS                               |      | 780.610,29      | 1.024.874,56       |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS                             |      | 776.057,56      | 725.544,67         | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                                 |      | 0,00            | 275.109,20         |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                  |      | 5.000,00        | 0,00               | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                     |      | 0,00            | 690,30             |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                      |      | 5.000,00        | 0,00               | RP PROCESSADO PAGO                                           |      | 0,00            | 274.418,90         |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                  |      | 767.383,06      | 688.925,68         | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                  |      | 779.201,12      | 733.723,59         |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS               |      | 23.828,45       | 33.149,84          | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS               |      | 23.828,45       | 35.596,15          |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                         |      | 222.021,06      | 171.432,92         | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                         |      | 233.839,12      | 171.279,56         |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                 |      | 261.161,48      | 160.489,80         | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                 |      | 261.161,48      | 182.994,76         |
| PENSAO ALIMENTICIA                                           |      | 34.281,09       | 20.564,74          | PENSAO ALIMENTICIA                                           |      | 34.281,09       | 20.564,74          |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                     |      | 226.090,98      | 272.017,18         | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                     |      | 226.090,98      | 272.017,18         |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                                        |      | 0,00            | 9.600,00           | OUTROS CONSIGNATARIOS                                        |      | 0,00            | 9.600,00           |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL                |      | 0,00            | 3.333,63           | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL                |      | 0,00            | 3.333,63           |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                                  |      | 0,00            | 18.337,57          | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                      |      | 0,00            | 20.000,00          |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                       |      | 3.674,50        | 36.618,99          | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                                  |      | 0,00            | 18.337,57          |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO |      | 3.374,50        | 10.017,79          | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                         |      | 1.409,17        | 16.041,77          |
|                                                              |      |                 |                    | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO |      | 1.109,17        | 12.283,12          |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO         |      | 0,00            | 22.842,55          | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO           |      | 300,00          | 0,00               |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO           |      | 300,00          | 0,00               | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO           |      | 0,00            | 3.758,65           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO           |      | 0,00            | 3.758,65           | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE                                   |      | 10.469,89       | 1.236,50           |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR                                    |      | 1.236,50        | 317.619,74         | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)                   |      | 10.469,89       | 1.236,50           |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)                   |      | 1.236,50        | 317.619,74         | CONTA ÚNICA                                                  |      | 0,00            | 1.236,50           |
| CONTA ÚNICA                                                  |      | 1.236,50        | 317.619,74         | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL      |      | 10.469,89       | 0,00               |
| TOTAL                                                        |      | 5.217.550,99    | 5.322.358,17       | TOTAL                                                        |      | 5.217.550,99    | 5.322.358,17       |
| FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO                                 |      |                 |                    | MALLONE SABINO ALVES                                         |      |                 |                    |
| Presidente Da Câmara                                         |      |                 |                    | CRC/AM 017221/O-4                                            |      |                 |                    |

**Publicado por:**  
Vanessa Pereira Ribeiro  
**Código Identificador:**F8A65BF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS           |                                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL         |                                           |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)                      |
| A) QUADRO PRINCIPAL                    | ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS |
| ATIVO                                  | PASSIVO                                   |

| ESPECIFICAÇÃO                                                | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|--------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      |      | <b>415.408,36</b>   | <b>406.339,50</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    |      | <b>1.072.498,84</b> | <b>1.079.316,90</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                |      | 10.469,89           | 1.236,50            | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E                   |      | 546,84              | 546,84              |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL              |      | 10.469,89           | 1.236,50            | ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR          |      | 546,84              | 546,84              |
| CONTA ÚNICA                                                  | F    | 0,00                | 1.236,50            | PESSOAL A PAGAR                                              | F    | 546,84              | 546,84              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL      | F    | 10.469,89           | 0,00                | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                  |      | 5.000,00            | 0,00                |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>               |      | <b>402.837,67</b>   | <b>405.103,00</b>   | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b> |      | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>     |      | <b>402.837,67</b>   | <b>405.103,00</b>   | <b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>                                | F    | 5.000,00            | 0,00                |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                | F    | 4.754,96            | 4.754,96            | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO   |      | 1.066.952,00        | 1.078.770,06        |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | F    | 0,00                | 2.265,33            | VALORES RESTITUÍVEIS                                         |      | 1.066.952,00        | 1.078.770,06        |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO           | F    | 398.082,71          | 398.082,71          | CONSIGNAÇÕES                                                 | F    | 1.066.934,88        | 1.078.752,94        |
|                                                              |      |                     |                     | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                      | F    | 17,12               | 17,12               |
| <b>ESTOQUES</b>                                              |      | <b>2.100,80</b>     | <b>0,00</b>         | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                         |      | <b>1.072.498,84</b> | <b>1.079.316,90</b> |
| <b>ALMOXARIFADO</b>                                          |      | <b>2.100,80</b>     | <b>0,00</b>         |                                                              |      |                     |                     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                          | P    | 2.100,80            | 0,00                | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    |      |                     |                     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  |      | <b>990.687,01</b>   | <b>968.695,55</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                         | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                           |      | <b>990.687,01</b>   | <b>968.695,55</b>   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    |      | <b>333.596,53</b>   | <b>295.718,15</b>   |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                           |      | <b>899.242,95</b>   | <b>780.169,85</b>   | <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>                                 |      | <b>333.596,53</b>   | <b>295.718,15</b>   |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS              | P    | 23.411,00           | 23.411,00           | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                            |      | 333.596,53          | 295.718,15          |
| BENS DE INFORMÁTICA                                          | P    | 260.182,85          | 200.194,85          | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                          |      | 37.878,38           | 447.801,66          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                          | P    | 466.277,00          | 423.727,00          |                                                              |      |                     |                     |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO           | P    | 71.419,10           | 54.884,00           | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              |      | 295.718,15          | -152.083,51         |
|                                                              |      |                     |                     | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              |      | <b>333.596,53</b>   | <b>295.718,15</b>   |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                           | P    | 77.953,00           | 77.953,00           |                                                              |      |                     |                     |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>                                          |      | <b>386.766,96</b>   | <b>386.766,96</b>   | <b>TOTAL</b>                                                 |      | <b>1.406.095,37</b> | <b>1.375.035,05</b> |
| BENS DE USO ESPECIAL                                         | P    | 386.766,96          | 386.766,96          |                                                              |      |                     |                     |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS            |      | -295.322,90         | -198.241,26         |                                                              |      |                     |                     |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                       | P    | -289.134,63         | -198.241,26         |                                                              |      |                     |                     |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS                      | P    | -6.188,27           | 0,00                |                                                              |      |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                 |      | <b>1.406.095,37</b> | <b>1.375.035,05</b> |                                                              |      |                     |                     |

| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                              |      |                      |                      |                                                      |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|----------------------|----------------------|------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |      |                      |                      |                                                      |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      | DEZEMBRO(31/12/2025) |                      |                                                      |      |                 |                    |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |      |                      |                      |                                                      |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                        | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO                                          |      | 413.307,56           | 406.339,50           | PASSIVO FINANCEIRO (1.072.498,84)+RP não Proc.(0,00) |      | 1.072.498,84    | 1.079.316,90       |
| ATIVO PERMANENTE                                          |      | 992.787,81           | 968.695,55           | PASSIVO PERMANENTE                                   |      | 0,00            | 0,00               |
|                                                           |      |                      |                      | SALDO PATRIMONIAL                                    |      | 333.596,53      | 295.718,15         |
| FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO                              |      |                      | MALLONE SABINO ALVES |                                                      |      |                 |                    |
| Presidente Da Câmara                                      |      |                      | CRC/AM 017221/O-4    |                                                      |      |                 |                    |

|                                                           |      |                 |                      |                                                              |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                              |      |                 |                      |                                                              |      |                 |                    |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                            |      |                 |                      |                                                              |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      |                 |                      | DEZEMBRO(31/12/2025)                                         |      |                 |                    |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)            |      |                 |                      |                                                              |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |      |                 |                      | ESPECIFICAÇÃO                                                |      |                 |                    |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior   | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO                              |      |                 | MALLONE SABINO ALVES |                                                              |      |                 |                    |
| Presidente Da Câmara                                      |      |                 | CRC/AM 017221/O-4    |                                                              |      |                 |                    |

**Publicado por:**  
Vanessa Pereira Ribeiro  
**Código Identificador:**7213F1A8

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

|                                                             |      |                 |                      |                                                                |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                                |      |                 |                      |                                                                |      |                 |                    |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                           |      |                 |                      |                                                                |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                      |      |                 | DEZEMBRO(31/12/2025) |                                                                |      |                 |                    |
| ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                   |      |                 |                      |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |      |                 |                      |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         |      |                 |                      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                                  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS             |      | 18.453,01       | 0,00                 | PESSOAL E ENCARGOS                                             |      | 2.778.058,82    | 1.968.049,60       |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS |      | 18.453,01       | 0,00                 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          |      | 2.403.669,28    | 1.809.868,37       |
|                                                             |      |                 |                      | ENCARGOS PATRONAIS                                             |      | 322.897,17      | 158.181,23         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                       |      | 4.421.803,92    | 4.279.193,76         | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |      | 51.492,37       | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          |      | 4.421.803,92    | 4.279.193,76         |                                                                |      |                 |                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  |      | 0,00            | 20.956,47            | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                |      | 1.624.319,73    | 1.863.416,80       |

|                                              |  |                     |                     |                                             |  |                     |                     |
|----------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS |  | 0,00                | 20.956,47           | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                  |  | 88.056,52           | 190.792,66          |
|                                              |  |                     |                     | SERVIÇOS                                    |  | 1.439.181,57        | 1.590.733,49        |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>      |  | <b>4.440.256,93</b> | <b>4.300.150,23</b> | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO          |  | 97.081,64           | 81.890,65           |
| <b>TOTAL</b>                                 |  | <b>4.440.256,93</b> | <b>4.300.150,23</b> | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS      |  | <b>0,00</b>         | <b>18.337,57</b>    |
|                                              |  |                     |                     | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS          |  | 0,00                | 18.337,57           |
|                                              |  |                     |                     | TRIBUTÁRIAS                                 |  | <b>0,00</b>         | <b>2.544,60</b>     |
|                                              |  |                     |                     | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA |  | 0,00                | 2.544,60            |
|                                              |  |                     |                     | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>      |  | <b>4.402.378,55</b> | <b>3.852.348,57</b> |
|                                              |  |                     |                     | <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>    |  | <b>37.878,38</b>    | <b>447.801,66</b>   |
|                                              |  |                     |                     | <b>TOTAL</b>                                |  | <b>4.440.256,93</b> | <b>4.300.150,23</b> |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO</b> | <b>MALLONE SABINO ALVES</b> |
| Presidente Da Câmara                | CRC/AM 017221/O-4           |

|                                                                                      |      |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                   |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                        | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>                                                         |      | <b>119.073,10</b> | <b>0,00</b>        |
| INVESTIMENTOS                                                                        |      | 119.073,10        | 0,00               |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO</b> | <b>MALLONE SABINO ALVES</b> |
| Presidente Da Câmara                | CRC/AM 017221/O-4           |

**Publicado por:**  
Vanessa Pereira Ribeiro  
**Código Identificador:**83B44D6C

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS                   |                |                        |            |                                              |       |                             |  |
|------------------------------------------------|----------------|------------------------|------------|----------------------------------------------|-------|-----------------------------|--|
| Orçamento Programa - Exercício de 2025         |                |                        |            | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante |       |                             |  |
| DEZEMBRO(31/12/2025)                           |                |                        |            |                                              |       |                             |  |
| ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS      |                |                        |            |                                              |       |                             |  |
| TITULOS                                        | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIO D O |            |                                              |       | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |  |
|                                                |                | INSCRIÇÃO              | BAIXA      | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ                     |       |                             |  |
|                                                |                |                        |            | INSCR                                        | BAIXA |                             |  |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS                   |                |                        |            |                                              |       |                             |  |
| EXERCÍCIO 2022                                 | 546,84         | 0,00                   | 0,00       | 0,00                                         | 0,00  | 546,84                      |  |
| EXERCÍCIO 2025                                 | 0,00           | 5.000,00               | 0,00       | 0,00                                         | 0,00  | 5.000,00                    |  |
| Sub-total                                      | 546,84         | 5.000,00               | 0,00       | 0,00                                         | 0,00  | 5.546,84                    |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES                       |                |                        |            |                                              |       |                             |  |
| RPSP - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 141.579,95     | 23.828,45              | 23.828,45  | 0,00                                         | 0,00  | 141.579,95                  |  |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 612.125,77     | 222.021,06             | 233.839,12 | 0,00                                         | 0,00  | 600.307,71                  |  |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF   | 319.449,45     | 261.161,48             | 261.161,48 | 0,00                                         | 0,00  | 319.449,45                  |  |
| PENSAO ALIMENTICIA                             | 0,00           | 34.281,09              | 34.281,09  | 0,00                                         | 0,00  | 0,00                        |  |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS       | 4.755,86       | 226.090,98             | 226.090,98 | 0,00                                         | 0,00  | 4.755,86                    |  |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                          | 841,91         | 0,00                   | 0,00       | 0,00                                         | 0,00  | 841,91                      |  |
| OUTROS DEPOSITOS                               | 17,12          | 0,00                   | 0,00       | 0,00                                         | 0,00  | 17,12                       |  |
| Sub-total                                      | 1.078.770,06   | 767.383,06             | 779.201,12 | 0,00                                         | 0,00  | 1.066.952,00                |  |
| TOTAL                                          | 1.079.316,90   | 772.383,06             | 779.201,12 | 0,00                                         | 0,00  | 1.072.498,84                |  |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <b>FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO</b> | <b>MALLONE SABINO ALVES</b> |
| Presidente Da Câmara                | CRC/AM 017221/O-4           |

**Publicado por:**  
Vanessa Pereira Ribeiro  
**Código Identificador:**21F87D62

### ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

### CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO FINANCEIRO

|                                             |                     |                    |                                              |                     |                    |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Exercício de 2025                           |                     |                    |                                              |                     |                    |
| Balanço Financeiro - Anexo 13               |                     |                    |                                              |                     |                    |
| Despesa: Empenhada                          |                     |                    |                                              |                     |                    |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA   |                     |                    |                                              |                     |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                            |                     |                    | <b>DISPÊNDIOS</b>                            |                     |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual     | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                 | <b>20.000,00</b>    | <b>0,00</b>        | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                  | <b>3.262.585,17</b> | <b>0,00</b>        |
| Ordinária                                   | 20.000,00           | 0,00               | Ordinária                                    | 3.262.585,17        | 0,00               |
| Recursos não Vinculados de Impostos         | 20.000,00           | 0,00               | Recursos não Vinculados de Impostos          | 3.262.585,17        | 0,00               |
| Vinculada                                   | 0,00                | 0,00               | Vinculada                                    | 0,00                | 0,00               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b> | <b>3.340.208,76</b> | <b>0,00</b>        | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |
| <b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                   | <b>293.987,20</b>   | <b>0,00</b>        | <b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                    | <b>293.811,16</b>   | <b>0,00</b>        |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00                | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00                | 0,00               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados     | 0,00                | 0,00               | Pagamentos de Restos a Pagar Processados     | 0,00                | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 293.987,20          | 0,00               | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 293.811,16          | 0,00               |
| <b>SALDOS ANTERIORES</b>                    | <b>17.425,70</b>    | <b>0,00</b>        | <b>SALDOS ATUAIS</b>                         | <b>115.225,33</b>   | <b>0,00</b>        |

|                                             |                     |             |                                             |                     |             |
|---------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------|
| CAIXA                                       | 0,00                | 0,00        | CAIXA                                       | 0,00                | 0,00        |
| CONTAS CORRENTES                            | 44,93               | 0,00        | CONTAS CORRENTES                            | 97.844,56           | 0,00        |
| APLICAÇÕES                                  | 0,00                | 0,00        | APLICAÇÕES                                  | 0,00                | 0,00        |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 17.380,77           | 0,00        | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 17.380,77           | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>3.671.621,66</b> | <b>0,00</b> | <b>TOTAL</b>                                | <b>3.671.621,66</b> | <b>0,00</b> |
| Nota(s) Explicativa(s):                     |                     |             |                                             |                     |             |
| <b>JOSÉ LUIS TORRES PONTES</b>              |                     |             | <b>AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA</b>             |                     |             |
| Presidente Da Câmara                        |                     |             | CRC/AM 12.907/O-0                           |                     |             |

Publicado por:  
Bruno Dos Santos Colares  
Código Identificador:BB6CF4CF

CÂMARA MUNICIPAL  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                     |                |                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|--|
| ESTADO AMAZONAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                     |                | Exercício de 2025           |  |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                     |                | Período: Janeiro a Dezembro |  |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                     |                |                             |  |
| Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                     |                |                             |  |
| Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11668","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"19704","descricao":"BALANÇO 2025 / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05 |                  |                     |                |                             |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS       |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (a)              | (b)                 | REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b)             |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00             | 0,00                | 20.000,00      | 20.000,00                   |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00             | 0,00                | 20.000,00      | 20.000,00                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00             | 0,00                | 20.000,00      | 20.000,00                   |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| MOBILIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| MOBILIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00                        |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00             | 0,00                | 20.000,00      | 20.000,00                   |  |
| Déficit (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                | -                   | 3.242.585,17   | -                           |  |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00             | 0,00                | 3.262.585,17   | 3.262.585,17                |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                | 0,00                | 0,00           | -                           |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                | 0,00                | 0,00           | -                           |  |
| Superávit Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                | 0,00                | 0,00           | -                           |  |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                | 0,00                | 0,00           | -                           |  |

|                                                         |                            |                               |                                |                                |                           |                                     |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                           | <b>DOTAÇÃO INICIAL (e)</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS (g)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (h)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (i)</b> | <b>SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)</b> |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                               | 2.453.924,88               | 3.226.384,86                  | 3.148.761,27                   | 3.148.761,27                   | 3.148.761,27              | 77.623,59                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 1.372.349,88               | 2.004.336,39                  | 1.940.824,75                   | 1.940.824,75                   | 1.940.824,75              | 63.511,64                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 1.081.575,00               | 1.222.048,47                  | 1.207.936,52                   | 1.207.936,52                   | 1.207.936,52              | 14.111,95                           |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                | 310.500,00                 | 113.823,90                    | 113.823,90                     | 113.823,90                     | 113.823,90                | 0,00                                |
| INVESTIMENTOS                                           | 310.500,00                 | 113.823,90                    | 113.823,90                     | 113.823,90                     | 113.823,90                | 0,00                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>     | <b>2.764.424,88</b>        | <b>3.340.208,76</b>           | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>       | <b>77.623,59</b>                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>2.764.424,88</b>        | <b>3.340.208,76</b>           | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>       | <b>77.623,59</b>                    |
| Superávit (XIV)                                         |                            | -                             | -                              |                                | -                         |                                     |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>2.764.424,88</b>        | <b>3.340.208,76</b>           | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>            | <b>3.262.585,17</b>       | <b>77.623,59</b>                    |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>               |                                     |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo f= (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------|----------------|--------------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                |           |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00               |

|                       |             |             |             |             |             |             |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| INVESTIMENTOS         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos                    |                                             | Pagos (c)   | Cancelados (d) | Saldo e= (a+b-c-d) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|
|                                                                        | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |             |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                                          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00        | 0,00           | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                |                              |                                             |             |                |                    |
| <b>JOSÉ LUIS TORRES PONTES</b>                                         |                              | <b>AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA</b>             |             |                |                    |
| Presidente Da Câmara                                                   |                              | CRC/AM 12.907/O-0                           |             |                |                    |

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**C1E40D97

### CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL

|                                                                                                                              |                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Exercício de 2025                                                                                                            |                        |                           |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                                                                                                 |                        |                           |
| Até o Mês: Dezembro                                                                                                          |                        |                           |
| Balanço Patrimonial - Anexo 14                                                                                               |                        |                           |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                                                                                    |                        |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                                                                                   |                        |                           |
|                                                                                                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>ATIVO</b>                                                                                                                 | 702.217,93             | 565.261,15                |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                             | 130.208,04             | 22.697,31                 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                                                | 97.844,56              | 44,93                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                                                              | 97.844,56              | 44,93                     |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                                                                      | 22.652,38              | 22.652,38                 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                                                                            | 22.652,38              | 22.652,38                 |
| ESTOQUES                                                                                                                     | 9.711,10               | 0,00                      |
| ALMOXARIFADO                                                                                                                 | 9.711,10               | 0,00                      |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                                                                         | 572.009,89             | 542.563,84                |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                                                                               | 13.513,73              | 13.513,73                 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                                                                                      | 13.513,73              | 13.513,73                 |
| IMOBILIZADO                                                                                                                  | 558.496,16             | 529.050,11                |
| BENS MOVEIS                                                                                                                  | 860.477,07             | 746.653,17                |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                                                                           | -301.980,91            | -217.603,06               |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                                                          | 702.217,93             | 565.261,15                |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                                                                           | 42.286,60              | 42.110,56                 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                                   | 42.286,60              | 42.110,56                 |
| VALORES RESTITUIVEIS                                                                                                         | 42.286,60              | 42.110,56                 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                           | 659.931,33             | 523.150,59                |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                                                                        | 659.931,33             | 523.150,59                |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                                                                            | 659.931,33             | 523.150,59                |
| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>                                                                |                        |                           |
|                                                                                                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>ATIVO (I)</b>                                                                                                             | 702.217,93             | 565.261,15                |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                                             | 115.225,33             | 17.425,70                 |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                             | 586.992,60             | 547.835,45                |
| <b>PASSIVO (II)</b>                                                                                                          | 42.286,60              | 42.110,56                 |
| PASSIVO FINANCEIRO                                                                                                           | 42.286,60              | 42.110,56                 |
| PASSIVO PERMANENTE                                                                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>                                                                                    | 659.931,33             | 523.150,59                |
| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                                                                                      |                        |                           |
|                                                                                                                              | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                                                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                                                                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                                                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                                                                                       | 0,00                   | 523.150,59                |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |
| Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 04/03/2026, às 11:46:51. |                        |                           |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                                                                      |                        |                           |

**JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES**  
Presidente da Câmara

**AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA**  
CRC/AM 12.907/O-0

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**36A25132

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

|                                                                |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CANUTAMA - AM                                     |                     | Exercício de 2025   |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                                   |                     | Mês: 12             |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15             |                     |                     |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                      |                     |                     |
|                                                                | Exercício atual     | Exercício anterior  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     | <b>3.360.208,76</b> | <b>2.675.807,00</b> |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                          | 3.340.208,76        | 2.670.941,91        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 3.340.208,76        | 2.670.941,91        |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  | 0,00                | 1.514,00            |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                         | 0,00                | 1.514,00            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 20.000,00           | 3.351,09            |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 20.000,00           | 3.351,09            |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      | <b>3.223.428,02</b> | <b>2.599.407,84</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 1.940.824,75        | 1.306.248,53        |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 1.696.238,76        | 1.171.265,30        |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 238.217,03          | 134.983,23          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 6.368,96            | 0,00                |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 1.282.603,27        | 1.292.706,92        |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 171.032,05          | 356.659,59          |
| SERVIÇOS                                                       | 1.027.193,37        | 861.785,06          |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            | 84.377,85           | 74.262,27           |
| TRIBUTÁRIAS                                                    | 0,00                | 452,39              |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 0,00                | 452,39              |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                        | <b>136.780,74</b>   | <b>76.399,16</b>    |

CANUTAMA, 26/02/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 26/02/2026, às 10:17:42.

Nota(s) Explicativa(s):

**JOSÉ LUIS TORRES PONTES**  
445.999.942-00  
Presidente Da Câmara

**AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA**  
889.012.622-15  
CRC/AM 12.907/O-0

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**B5026F6C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA                     |                          |    |                             | Exercício de 2025 |                                 |
|--------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante     |                          |    | Período: Janeiro a Dezembro |                   |                                 |
| ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA        |                          |    |                             |                   |                                 |
| TÍTULOS                                          | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO | MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO  |                   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|                                                  |                          |    | INSCRIÇÃO                   | BAIXA             |                                 |
| RESTOS A PAGAR                                   | 0,00                     |    | 0,00                        | 0,00              | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados                   | 0,00                     |    | 0,00                        | 0,00              | 0,00                            |
| Restos a Pagar Processados                       | 0,00                     |    | 0,00                        | 0,00              | 0,00                            |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR                       | 0,00                     |    | 0,00                        | 0,00              | 0,00                            |
| DEPÓSITOS                                        | 42.110,56                |    | 293.987,20                  | 293.811,16        | 42.286,60                       |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                             | 4.753,27                 |    | 157.305,60                  | 157.305,60        | 4.753,27                        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 1.688,97                 |    | 110.459,69                  | 110.457,33        | 1.691,33                        |
| ISS                                              | 2.342,50                 |    | 173,68                      | 0,00              | 2.516,18                        |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 0,32                     |    | 0,00                        | 0,00              | 0,32                            |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 419,63                   |    | 9.689,68                    | 9.689,68          | 419,63                          |
| PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA        | 1.141,77                 |    | 0,00                        | 0,00              | 1.141,77                        |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA               | 29,03                    |    | 0,00                        | 0,00              | 29,03                           |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 514,35                   |    | 0,00                        | 0,00              | 514,35                          |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS   | 31.220,72                |    | 16.358,55                   | 16.358,55         | 31.220,72                       |
| TOTAL GERAL                                      | 42.110,56                |    | 293.987,20                  | 293.811,16        | 42.286,60                       |
| Nota(s) Explicativa(s):                          |                          |    |                             |                   |                                 |
| JOSÉ LUIS TORRES PONTES                          |                          |    | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA    |                   |                                 |
| Presidente Da Câmara                             |                          |    | CRC/AM 12.907/O-0           |                   |                                 |

**Publicado por:**  
Bruno Dos Santos Colares  
**Código Identificador:**54B84615

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                 |                      |                         |                         |                 |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO               |                      |                         |                         |                 |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025        |                      | DEZEMBRO(31/12/2025)    |                         |                 |
| ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS    |                      |                         |                         |                 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I)                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| REFINANCIAMENTO (IV)                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Internas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Externas                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| DÉFICIT (VI)                                  | 0,00                 | 0,00                    | 2.784.849,53            | 0,00            |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                          | 0,00                 | 0,00                    | 2.784.849,53            | 0,00            |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Superávit Financeiro                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| <b>FRANCISCO GOIS MAIA</b> | <b>AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA</b> |
| Presidente Da Câmara       | CRC/AM 12.907/O-0               |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 2.520.000,00        | 2.765.674,48           | 2.765.338,65            | 2.765.338,65            | 2.765.338,65       | 335,83                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 1.606.000,00        | 1.689.171,63           | 1.689.086,06            | 1.689.086,06            | 1.689.086,06       | 85,57                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 914.000,00          | 1.076.502,85           | 1.076.252,59            | 1.076.252,59            | 1.076.252,59       | 250,26                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 214.000,00          | 19.510,88              | 19.510,88               | 19.510,88               | 19.510,88          | 0,00                       |
| INVESTIMENTOS                                | 214.000,00          | 19.510,88              | 19.510,88               | 19.510,88               | 19.510,88          | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)       | 2.734.000,00        | 2.785.185,36           | 2.784.849,53            | 2.784.849,53            | 2.784.849,53       | 335,83                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| REFINANCIAMENTO (XII)                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 2.734.000,00        | 2.785.185,36           | 2.784.849,53            | 2.784.849,53            | 2.784.849,53       | 335,83                     |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV)                      | 2.734.000,00        | 2.785.185,36           | 2.784.849,53            | 2.784.849,53            | 2.784.849,53       | 335,83                     |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                       |

| <b>ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |                              |                                        |                |           |                |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                | INSCRITOS                    |                                        | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|                                                                               | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                |           |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES                                                            | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                                                                 | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                         | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                         | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |
| TOTAL                                                                         | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                |

| <b>QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b> |                              |                                        |           |                |                      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                               | INSCRITOS                    |                                        | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO JAN A DEZ 2025 |
|                                                          | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |           |                |                      |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                               | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVESTIMENTOS                                            | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |
| TOTAL                                                    | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00      | 0,00           | 0,00                 |

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| <b>FRANCISCO GOIS MAIA</b> | <b>AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA</b> |
| Presidente Da Câmara       | CRC/AM 12.907/O-0               |

**Publicado por:**  
Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**267CEFEb

### CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                       |      |                 |                      |                                                          |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------|------|-----------------|----------------------|----------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO                       |      |                 |                      |                                                          |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025              |      |                 | DEZEMBRO(31/12/2025) |                                                          |      |                 |                    |
| ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS          |      |                 |                      |                                                          |      |                 |                    |
| INGRESSOS                                           |      |                 |                      | DISPÊNDIOS                                               |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                            | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                |      | 0,00            | 0,00                 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                     |      | 2.784.849,53    | 2.621.689,70       |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS                             |      | 0,00            | 0,00                 | RECURSOS NÃO VINCULADOS                                  |      | 0,00            | 2.621.689,70       |
|                                                     |      |                 |                      | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                      |      | 2.784.849,53    | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                |      | 2.785.185,36    | 2.622.272,64         |                                                          |      |                 |                    |
|                                                     |      |                 |                      | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS                           |      | 260.136,15      | 265.985,61         |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO            |      | 2.785.185,36    | 2.622.272,64         |                                                          |      |                 |                    |
|                                                     |      |                 |                      |                                                          |      | 0,00            | 1,00               |
| ORÇAMENTÁRIA                                        |      |                 |                      | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                             |      |                 |                    |
| REPASSE RECEBIDO                                    |      | 2.785.185,36    | 2.622.272,64         | RP PROCESSADO PAGO                                       |      | 0,00            | 1,00               |
|                                                     |      |                 |                      | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS              |      | 249.687,10      | 245.164,18         |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS                    |      | 259.754,41      | 259.798,07           | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                     |      | 150.633,89      | 151.287,83         |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS         |      | 249.705,36      | 245.577,85           | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF             |      | 99.053,21       | 90.451,49          |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                |      | 150.633,89      | 151.287,83           | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                 |      | 0,00            | 3.424,86           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF        |      | 99.071,47       | 90.816,81            | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                     |      | 10.449,05       | 20.820,43          |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS            |      | 0,00            | 3.424,86             |                                                          |      |                 |                    |
|                                                     |      |                 |                      | VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO            |      | 7.300,05        | 20.816,29          |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                               |      | 0,00            | 48,35                |                                                          |      |                 |                    |
|                                                     |      |                 |                      | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO |      | 0,00            | 4,14               |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS              |      | 10.049,05       | 14.220,22            |                                                          |      |                 |                    |
|                                                     |      |                 |                      | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO       |      | 3.149,00        | 0,00               |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       |      | 6.900,05        | 14.216,08            |                                                          |      |                 |                    |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA |      | 0,00            | 4,14                 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE                               |      | 0,00            | 45,91              |
| PAGO                                                |      |                 |                      | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)               |      | 0,00            | 45,91              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO  |      | 3.149,00        | 0,00                 | CONTA ÚNICA                                              |      | 0,00            | 45,91              |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR                           |      | 45,91           | 5.650,51             | TOTAL                                                    |      | 3.044.985,68    | 2.887.721,22       |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)          |      | 45,91           | 5.650,51             |                                                          |      |                 |                    |
| CONTA ÚNICA                                         |      | 45,91           | 5.650,51             |                                                          |      |                 |                    |
| TOTAL                                               |      | 3.044.985,68    | 2.887.721,22         |                                                          |      |                 |                    |

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| <b>FRANCISCO GOIS MAIA</b> | <b>AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA</b> |
| Presidente Da Câmara       | CRC/AM 12.907/O-0               |

**Publicado por:**  
Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**306E2F5B

### CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                            |      |                     |                     |                                                                                |      |                        |                           |
|----------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------------------|
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                           |      |                     |                     |                                                                                |      |                        |                           |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                   |      |                     |                     | DEZEMBRO(31/12/2025)                                                           |      |                        |                           |
| A) QUADRO PRINCIPAL                                      |      |                     |                     | ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                                     |      |                        |                           |
| ATIVO                                                    |      |                     |                     | PASSIVO                                                                        |      |                        |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                            | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  |      | <b>2.614.685,34</b> | <b>2.620.931,73</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |      | <b>276.018,54</b>      | <b>276.000,28</b>         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                            |      | 0,00                | 45,91               | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |      | 117.364,25             | 117.364,25                |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL          |      | 0,00                | 45,91               |                                                                                |      |                        |                           |
| CONTA ÚNICA                                              | F    | 0,00                | 45,91               | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       |      | 117.364,25             | 117.364,25                |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  |      | 2.606.012,62        | 2.605.612,62        | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                                                  | P    | 117.364,25             | 117.364,25                |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO        |      | 2.606.012,62        | 2.605.612,62        | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     |      | 158.654,29             | 158.636,03                |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO            | F    | 1.622.244,55        | 1.621.844,55        | VALORES RESTITUIVEIS                                                           |      | 158.654,29             | 158.636,03                |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | F    | 24,31               | 24,31               | CONSIGNAÇÕES                                                                   | F    | 158.654,29             | 158.636,03                |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO       | F    | 983.743,76          | 983.743,76          | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                                           |      | <b>276.018,54</b>      | <b>276.000,28</b>         |
| <b>ESTOQUES</b>                                          |      | <b>8.672,72</b>     | <b>15.273,20</b>    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |      |                        |                           |
| <b>ALMOXARIFADO</b>                                      |      | <b>8.672,72</b>     | <b>15.273,20</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                           | Nota | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| MATERIAL DE CONSUMO                                      | P    | 2.879,80            | 6.084,40            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |      | <b>2.357.440,67</b>    | <b>2.348.255,94</b>       |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                     | P    | 0,00                | 5.369,50            |                                                                                |      |                        |                           |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   | P    | 5.792,92            | 3.819,30            | <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>                                                   |      | <b>2.357.440,67</b>    | <b>2.348.255,94</b>       |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              |      | <b>18.773,87</b>    | <b>3.324,49</b>     | <b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>                                       |      | <b>2.357.440,67</b>    | <b>2.348.255,94</b>       |

|                                                    |   |              |              |                                                 |  |              |              |
|----------------------------------------------------|---|--------------|--------------|-------------------------------------------------|--|--------------|--------------|
|                                                    |   |              |              | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO             |  | 9.184,73     | 1.579,89     |
| IMOBILIZADO                                        |   | 18.773,87    | 3.324,49     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |  | 2.348.255,94 | 2.248.505,64 |
| BENS MOVEIS                                        |   | 38.848,26    | 19.337,38    | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |  | 0,00         | 98.170,41    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS    | P | 5.415,00     | 3.000,00     | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |  | 2.357.440,67 | 2.348.255,94 |
| BENS DE INFORMÁTICA                                | P | 21.718,86    | 8.366,83     |                                                 |  |              |              |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | P | 5.000,00     | 5.000,00     | TOTAL                                           |  | 2.633.459,21 | 2.624.256,22 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 3.743,85     | 0,00         |                                                 |  |              |              |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                 | P | 2.970,55     | 2.970,55     |                                                 |  |              |              |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS  | E | -20.074,39   | -16.012,89   |                                                 |  |              |              |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS             | P | -20.074,39   | -16.012,89   |                                                 |  |              |              |
| TOTAL                                              |   | 2.633.459,21 | 2.624.256,22 |                                                 |  |              |              |

|                                                           |      |                 |                    |                                                    |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                             |      |                 |                    |                                                    |      |                 |                    |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |      |                 |                    |                                                    |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      |                 |                    | DEZEMBRO(31/12/2025)                               |      |                 |                    |
| B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |      |                 |                    |                                                    |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO                                          |      | 2.606.012,62    | 2.605.658,53       | PASSIVO FINANCEIRO (158.654,29)+RP não Proc.(0,00) |      | 158.654,29      | 158.636,03         |
| ATIVO PERMANENTE                                          |      | 27.446,59       | 18.597,69          | PASSIVO PERMANENTE                                 |      | 117.364,25      | 117.364,25         |
|                                                           |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL                                  |      | 2.357.440,67    | 2.348.255,94       |
| FRANCISCO GOIS MAIA                                       |      |                 |                    | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA                           |      |                 |                    |
| Presidente Da Câmara                                      |      |                 |                    | CRC/AM 12.907/O-0                                  |      |                 |                    |

|                                                           |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                             |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                            |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025                    |      |                 |                    | DEZEMBRO(31/12/2025)                                         |      |                 |                    |
| C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)            |      |                 |                    |                                                              |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |      |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO                                                |      |                 |                    |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                           |      |                 |                    | ATOS POTENCIAIS PASSIVO                                      |      | 0,00            | 0,00               |
|                                                           |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 0,00            | 0,00               |
|                                                           |      |                 |                    | TOTAL                                                        |      | 0,00            | 0,00               |
| FRANCISCO GOIS MAIA                                       |      |                 |                    | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA                                     |      |                 |                    |
| Presidente Da Câmara                                      |      |                 |                    | CRC/AM 12.907/O-0                                            |      |                 |                    |

Publicado por:  
Uziel Cavalcante de Oliveira  
Código Identificador:27984CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS  
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

|                                            |      |                      |                    |                                                                |      |                 |                    |
|--------------------------------------------|------|----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS              |      |                      |                    |                                                                |      |                 |                    |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS          |      |                      |                    |                                                                |      |                 |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025     |      | DEZEMBRO(31/12/2025) |                    |                                                                |      |                 |                    |
| ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS |      |                      |                    |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS       |      |                      |                    |                                                                |      |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS        |      |                      |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |      |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                              | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS      |      | 2.785.185,36         | 2.622.272,64       | PESSOAL E ENCARGOS                                             |      | 1.689.086,06    | 1.654.871,56       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS         |      | 2.785.185,36         | 2.622.272,64       | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          |      | 1.485.967,08    | 1.455.347,32       |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS           |      | 2.785.185,36         | 2.622.272,64       | ENCARGOS PATRONAIS                                             |      | 193.320,72      | 135.119,01         |
| TOTAL                                      |      | 2.785.185,36         | 2.622.272,64       | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |      | 9.798,26        | 64.405,23          |
|                                            |      |                      |                    | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                |      | 1.083.954,57    | 955.933,54         |
|                                            |      |                      |                    | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     |      | 354.228,06      | 234.855,10         |
|                                            |      |                      |                    | SERVIÇOS                                                       |      | 725.665,01      | 706.802,19         |
|                                            |      |                      |                    | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            |      | 4.061,50        | 14.276,25          |
|                                            |      |                      |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 |      | 2.960,00        | 87,65              |
|                                            |      |                      |                    | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS        |      | 2.960,00        | 87,65              |
|                                            |      |                      |                    | TRIBUTÁRIAS                                                    |      | 0,00            | 9.800,00           |
|                                            |      |                      |                    | CONTRIBUIÇÕES                                                  |      | 0,00            | 9.800,00           |
|                                            |      |                      |                    | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS                                |      | 2.776.000,63    | 2.620.692,75       |
|                                            |      |                      |                    | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                              |      | 9.184,73        | 1.579,89           |
|                                            |      |                      |                    | TOTAL                                                          |      | 2.785.185,36    | 2.622.272,64       |

|                      |  |  |  |                          |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|--|
| FRANCISCO GOIS MAIA  |  |  |  | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA |  |  |  |
| Presidente Da Câmara |  |  |  | CRC/AM 12.907/O-0        |  |  |  |

|                                            |      |                      |                    |
|--------------------------------------------|------|----------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS              |      |                      |                    |
| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS          |      |                      |                    |
| Orçamento Programa - Exercício de 2025     |      | DEZEMBRO(31/12/2025) |                    |
| ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS |      |                      |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS        |      |                      |                    |
| (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)     |      |                      |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                              | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                      |      | 19.510,88            | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                              |      | 19.510,88            | 0,00               |

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| FRANCISCO GOIS MAIA  | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA |
| Presidente Da Câmara | CRC/AM 12.907/O-0        |

**Publicado por:**  
Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**F2439A63

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS                |                |                                              |            |                          |       |                     |
|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------|--------------------------|-------|---------------------|
| Orçamento Programa - Exercício de 2025       |                | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante |            |                          |       |                     |
| DEZEMBRO(31/12/2025)                         |                |                                              |            |                          |       |                     |
| ISOLADO: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS   |                |                                              |            |                          |       |                     |
| TÍTULOS                                      | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIO DO PERIODO                |            |                          |       | SALDO P/ O SEGUINTE |
|                                              |                | INSCRIÇÃO                                    | BAIXA      | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ |       |                     |
|                                              |                |                                              |            | INSCR                    | BAIXA |                     |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES                     |                |                                              |            |                          |       |                     |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                         | 97.136,94      | 150.633,89                                   | 150.633,89 | 0,00                     | 0,00  | 97.136,94           |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 61.192,53      | 99.071,47                                    | 99.053,21  | 0,00                     | 0,00  | 61.210,79           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS     | 2,21           | 0,00                                         | 0,00       | 0,00                     | 0,00  | 2,21                |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                        | 304,35         | 0,00                                         | 0,00       | 0,00                     | 0,00  | 304,35              |
| Sub-total                                    | 158.636,03     | 249.705,36                                   | 249.687,10 | 0,00                     | 0,00  | 158.654,29          |
| TOTAL                                        | 158.636,03     | 249.705,36                                   | 249.687,10 | 0,00                     | 0,00  | 158.654,29          |

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| FRANCISCO GOIS MAIA  | AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA |
| Presidente Da Câmara | CRC/AM 12.907/O-0        |

**Publicado por:**  
Uziel Cavalcante de Oliveira  
**Código Identificador:**F5F919CF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

**OBJETO**  
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Descrição do objeto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD | UND          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO AO VIVO – incluindo repertórios variados, duração mínima de 1h30min. Além de equipamentos, figurinos e instrumentos musicais necessários ao cumprimento do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | Apresentação |
| 2    | CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO AO VIVO – incluindo repertórios variados, duração mínima de 1h30min. Além de equipamentos, figurinos e instrumentos musicais necessários ao cumprimento do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10  | Apresentação |
| 3    | 1- PALCO PRINCIPAL: Palco medindo 17 mx14 mx2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável;<br>● Cobertura do palco medindo 17mx14mx6m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto;<br>● 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m;<br>● 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado; Incluindo sistema de climatização a vapor de água em todo o ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8   | Diárias      |
| 4    | 1- CAMAROTE COM MONTAGEM<br>● Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. Incluindo sistema de climatização a vapor de água em todo o ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8   | Diárias      |
| 5    | 1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TEMÁTICA PARA PALCO E DECORAÇÃO:<br>● 40- Moving Head de 14R;<br>● Refletores tipo Par 64 10;<br>● Refletores tipo ACL 08;<br>● Refletores tipo Mini bruth 02;<br>● Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas;<br>● 01-Mesa de Iluminação digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8   | Diárias      |
| 6    | 2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:<br>● 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs;<br>● 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo;<br>● 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor).<br>● 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz;<br>● 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A;<br>● 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz;<br>● 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz;<br>● 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais;<br>● 02 - Set de microfones para bateria;<br>● 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo;<br>● 01 - Par de side fill; ● 02 - Bateria acústica;<br>● 02 - Amplificador de guitarra;<br>● 12 - Transformadores de linha (Direct Box);<br>● 02 - Sets de microfones para percussão;<br>● 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W;<br>● 02 - CD Player; | 8   | Diárias      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|
|    | • 02 - Amplificador de Baixo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |         |
| 7  | 04 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED:<br>• 02- de 16mm² medindo 28m² instalado em estrutura de alumínio - Software para operação do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8 | Diárias |
| 8  | 25- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:<br>Com vaso sanitário, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização. Unid/Dia 12, incluindo montagem e desmontagem no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8 | Diárias |
| 9  | 25 -LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS, medindo 3x3 metros;<br>Cobertura: piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” com 04 (quatro) lados medindo 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimoho. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as Barracas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo “paleta” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).  | 8 | Diárias |
| 10 | 3 -LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS, medindo: 5x5 metros;<br>Cobertura: piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimoho. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo “paleta” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). | 8 | Diárias |
| 11 | 500 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO:<br>Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.<br>OBS.: Na diária deverá estar compreendido o valor do fornecimento de todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para a instalação e desinstalação dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8 | Diárias |
| 12 | 02 GRUPOS GERADORES DE 125 KVA, 02 Geradores de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à PALCO, SONORIZAÇÃO E Devidamente aterrado e chave reversor para interligação. incluindo o necessário ao seu perfeito funcionamento no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8 | Diárias |
| 13 | 02 PORTAIS para eventos medindo 10X 5 m, cada. Estrutura em alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8 | Diárias |
| 14 | CAMARIM 02: Em perfeitas condições de uso e Devidamente iluminado, com 6x6 metros (Tendas 10 x10) com fechamento lateral em lona pvc e 2 condicionadores de ar 24 mil btus; Sofá para 3 lugares (01 Unidade); Sofá para 2 lugares (01 Unidade); 08 cadeiras de apoio plásticas; 02 Banheiros; 01 Mesa de apoio; 01 Espelho no Camarim 1,20x0,50;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8 | Diárias |

**PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS**

De 14/04/2026

Até 16/04/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: [cml.anori@gmail.com](mailto:cml.anori@gmail.com)**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**

Agente de Contratação

Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**  
Ruan de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**0E0C8D0B

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TAC Nº 003-B/2026 - PMATN**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMTATN.****CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E CG DE ALMEIDA LTDA.****OBJETO “LOCAÇÃO DE BARCO TIPO BALEEIRA + PILOTO HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, COM MOTOR MÍNIMO DE 200HP, 2 TEMPOS, COM COBERTURA E EQUIPADO COM COLETES SALVA VIDAS E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULARIZADO NA CAPITANIA DO PORTOS DA MARINHA DO BRASIL”.****DO ADITAMENTO:**O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato nº**001/2023 — PMATN.****DA PRORROGAÇÃO:**Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.**DA DESPESA:**A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:

**I.**  
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
Dotação Orçamentária: 12.361.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte: 011 – FUNDEB 30%

| Ord. | Quant. | Und. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit. Atual | Valor Unit. mantido | Valor Total Mensal |
|------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1    | 04     | Und  | Locação de Barco tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, com motor mínimo de 200HP, 2 tempos, com cobertura e equipado com coletes salva vidas e todos os demais equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado na Capitania do Portos da Marinha do Brasil. | R\$8.521,96       | R\$8.521,96         | R\$ 34.087,84      |

|                       |  |                                                                       |  |
|-----------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|
| VALOR GLOBAL MENSAL   |  | R\$ 34.087,84                                                         |  |
|                       |  | *Trinta e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos |  |
| VALOR GLOBAL 12 MESES |  | R\$ 409.054,08                                                        |  |
|                       |  | *Quatrocentos e nove mil cinquenta e quatro reais e oito centavos     |  |
|                       |  |                                                                       |  |

**DAS RATIFICACOES:**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
**DATA DA ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2025.  
**GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE ABRIL DE 2026.**  
**\*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 29/12/2025 sem dano ao erário.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Catão Gonçalves  
**Código Identificador:**ACDDCAC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TAC Nº 003-C/2026 - PMATN**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMTATN.**  
**CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E CG DE ALMEIDA LTDA  
**OBJETO “LOCAÇÃO DE BARCO TIPO BALEEIRA + PILOTO HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, COM MOTOR MÍNIMO DE 200HP, 2 TEMPOS, COM COBERTURA E EQUIPADO COM COLETES SALVA VIDAS E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE INSCRITO E REGULARIZADO NA CAPITANIA DO PORTOS DA MARINHA DO BRASIL”.**  
**DO ADITAMENTO:**O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**da vigência do contrato por mais 12 (dose) meses, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato nº**001/2023 — PMATN.**

**DA PRORROGACAO:**Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 06 de Março de 2026 a 05 de Março de 2027.  
**DA DESPESA:**A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:  
**I.**  
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Classificação Funcional: 15.452.0011.2029.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte:10 - RECUROS PROPRIOS

| Ord.                  | Quant. | Und.                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit. Atual | Valor Unit. mantido | Valor Total Mensal |
|-----------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1                     | 01     | Und                                                                            | Locação de Barco tipo baleeira + piloto habilitado, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, com motor mínimo de 200HP, 2 tempos, com cobertura e equipado com coletes salva vidas e todos os demais equipamentos de segurança, devidamente inscrito e regularizado na Capitania do Portos da Marinha do Brasil. | R\$8.521,96       | R\$8.521,96         | R\$8.521,96        |
| VALOR GLOBAL MENSAL   |        | R\$8.521,96                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     | R\$8.521,96        |
|                       |        | *Oito mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                    |
| VALOR GLOBAL 12 MESES |        | R\$ 102.263,52                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     | R\$ 102.263,52     |
|                       |        | *Cento e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                    |

**DAS RATIFICACOES:**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
**DATA DA ASSINATURA:**29 de Dezembro de 2026.  
**GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE ABRIL DE 2026.**  
**\*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 29/12/2025 sem dano ao erário.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Catão Gonçalves  
**Código Identificador:**0E7A66F3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SEMSA**

A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Saúde (PSSS), nomeada pela Portaria nº 198/2026 – GABPREF, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o Edital nº 001/2026;  
CONSIDERANDO a competência desta Comissão para coordenar, executar e decidir sobre as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;  
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que rege os atos da Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, o qual exige a mais ampla divulgação dos atos do certame para garantir a transparência e o controle social;  
Considerando a conclusão dos trabalhos de análise documental e curricular dos candidatos inscritos no certame, conforme as regras e critérios estabelecidos no edital de abertura;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicando os resultados para conhecimento dos interessados e abertura dos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de 14 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026 para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.

Art. 3º. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, observando o horário de funcionamento da repartição.

Art. 4º. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e seguir as demais exigências contidas no Edital nº 001/2026, sob pena de não conhecimento.

Art. 5º. Após a análise dos recursos, o resultado Final será homologado e publicado nos meios oficiais.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre/AM, 13 de abril de 2026.

Evandro Pereira Lopes

Presidente da Comissão do PSS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Assistente Social (21 candidatos) — Classificados: 4 | Cadastro de Reserva: 15 | Excedentes: 2

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                   | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|---------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 148       | VIVIANE GONÇALVES DE ARAÚJO     | 13/06/1981 | 90pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 006       | ANDRÉA SILVA DO AMARAL          | 25/07/1983 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 183       | SILVANA DOS SANTOS DIAS         | 09/10/1988 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 073       | MARIANA ARAÚJO DA COSTA         | 06/01/1990 | 75pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 043       | DEMILA CAMPOS DE MELO           | 05/01/1995 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 6º  | 115       | ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA      | 10/04/1999 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 7º  | 121       | MARIA EDILÂNE DA COSTA SANTANA  | 30/03/1980 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 8º  | 164       | MARIA TÁISA DO NASCIMENTO PUSSI | 07/09/1983 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 9º  | 131       | DANILA DE AVILAR CARVALHO       | 10/09/1988 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 10º | 096       | HUDSON DE SOUZA CANAFISTE       | 22/12/1989 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 11º | 045       | IVANETE VIEIRA DA PAIXÃO BRITO  | 09/11/1981 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 12º | 092       | LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA       | 21/11/1988 | 57.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 13º | 202       | ELZIANE SOUZA DE ARAUJO         | 06/03/1991 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 14º | 099       | ANA PAULA DA SILVA APURINÃ      | 03/05/1988 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 15º | 187       | ANTONIO DIÉLIO DA SILVA LIMA    | 21/09/1988 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 16º | 091       | SÂMILA ANDRADE DAS CHAGAS       | 13/03/1989 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 17º | 116       | RAIMUNDA DA SILVA NUNES         | 04/03/1991 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 18º | 114       | KLEISLA OLIVEIRA DE SOUZA       | 09/06/1998 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 19º | 003       | RAIANA ANTONIA GUIMARÃES MATOS  | 12/11/1999 | 27.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 20º | 203       | TEREZINHA MODESTO DA COSTA      | 08/12/1991 | 25pts     | EXCEDENTE           |
| 21º | 190       | FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA      | 10/11/1993 | 25pts     | EXCEDENTE           |

CARGO: Biomédico(14 candidatos) — Classificados: 6 | Cadastro de Reserva: 8

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                            | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|------------------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 064       | CONRADO RODRIGUES VIEIRA NETO            | 18/05/1998 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 081       | MARIA LÚCIMAR DA SILVA                   | 01/07/1979 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 134       | GERCIANE ROCHA DA SILVA                  | 18/05/1991 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 145       | EDMO DA SILVA CARNEIRO                   | 03/02/1984 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 127       | AGLEIDIA DA SILVA BARROSO                | 17/12/1984 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 076       | FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CAMURÇA      | 09/07/1981 | 65pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 205       | BRUNNA ELEUTÉRIO JESUS BARROSO           | 29/11/1983 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 8º  | 177       | NAIANA NUNES MONTEIRO                    | 08/11/1985 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 9º  | 082       | LORENA CONDES BRITO                      | 02/01/1998 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 10º | 105       | KETHELLEN GUALTHELL MASCARENHAS CARNEIRO | 26/03/1999 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 11º | 126       | HÉVILA DE LIMA ARRUDA                    | 21/06/2002 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 12º | 058       | ALIANE MOREIRA MARIANO                   | 25/08/1998 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 13º | 031       | SUELLEN MARIANNE MARQUES DE SOUZA        | 13/12/1997 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 14º | 052       | SAMILLES EPIFANIO FARIAS                 | 08/09/1998 | 25pts     | CADASTRO DE RESERVA |

CARGO: Cirurgião Dentista(35 candidatos) — Classificados: 21 | Cadastro de Reserva: 14

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                         | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|---------------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 198       | ANGELICA NASCIMENTO DE ARAUJO         | 20/09/1998 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 069       | RAQUELE FARIA COSTA DOS ANJOS         | 06/07/1991 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 155       | ALEF PEREIRA DE ANDRADE               | 29/04/1994 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 171       | KAUANA ZANATELI BARBOSA               | 02/04/1999 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 072       | MARIA EDUARDA ARAÚJO DE AVILAR        | 04/08/2000 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 061       | ADÉLIA VITÓRIA SOUZA DA SILVA         | 09/08/2001 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 068       | AMANDA DE LIMA COSTA                  | 29/06/1999 | 67.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 8º  | 175       | IDOMAR RUFINO VALENÇA                 | 14/12/1980 | 65pts     | CLASSIFICADO        |
| 9º  | 188       | MAIARA LIMA DA SILVA                  | 08/10/1993 | 60pts     | CLASSIFICADO        |
| 10º | 144       | KENNEDY DIAS FERREIRA                 | 11/07/1995 | 60pts     | CLASSIFICADO        |
| 11º | 168       | THAYS BARBOSA DE LIMA                 | 09/11/1997 | 60pts     | CLASSIFICADO        |
| 12º | 191       | MARLON COSTA LOPES                    | 05/05/1990 | 57.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 13º | 012       | FABRÍCIO VIEIRA MELO                  | 06/01/1995 | 57.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 14º | 079       | JOYCE DE AVILAR MUSTAFA               | 27/11/1995 | 57.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 15º | 182       | MARVIN SALES NEVES                    | 22/11/1999 | 57.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 16º | 088       | REGIVALDO PONTES DA SILVA             | 14/09/1975 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 17º | 143       | SAMUEL SALGADO                        | 25/08/1980 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 18º | 201       | KEVIA DA COSTA LIMA                   | 13/03/1983 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 19º | 049       | AGLEICIA DA SILVA BARROSO             | 05/08/1983 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 20º | 110       | CAMILA MENDONÇA CARDOSO               | 08/02/1993 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 21º | 078       | NAYANA DE FREITAS PEREIRA             | 20/02/1996 | 55pts     | CLASSIFICADO        |
| 22º | 018       | VALÉRIA ARAÚJO DO VALE                | 13/02/1997 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 23º | 167       | SANDY DE LIMA MOTA                    | 02/08/1998 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 24º | 109       | CÉSAR HUMBERTO ESQUÉN MESTAS          | 13/02/1958 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 25º | 153       | GÉSSICA ADRIANE SOUZA DA SILVA CASTRO | 21/03/1991 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 26º | 169       | DARLEY NASCIMENTO DE SOUZA            | 10/07/1983 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |

|     |     |                                  |            |         |                     |
|-----|-----|----------------------------------|------------|---------|---------------------|
| 27º | 087 | ROGERIO DE ALBUQUERQUE BEZERRA   | 19/12/1988 | 50pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 28º | 035 | ERICA DA SILVA SALES             | 20/03/1991 | 50pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 29º | 123 | YURI GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA  | 03/02/1994 | 50pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 30º | 113 | REGINA FONSECA DOS SANTOS        | 02/05/1996 | 50pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 31º | 146 | AMANDA LIMA DE ARAÚJO SALES      | 03/11/1998 | 50pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 32º | 070 | ANDRESSA CAMPOS DE NORONHA MATOS | 20/02/1994 | 35pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 33º | 053 | JANDERSON GABRIEL DA SILVA CUNHA | 17/07/1998 | 35pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 34º | 161 | ANTONIA RAYSSA SOARES DOS SANTOS | 31/12/1991 | 27.5pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 35º | 192 | YKARO LIMA DE ASSIS              | 10/01/1998 | 25pts   | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Educador Físico (6 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 4**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                 | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|-------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 080       | SEBASTIANA DE AMORIM OLIVEIRA | 20/01/1985 | 65pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 137       | RAILY ALMEIDA DA ROCHA        | 19/11/1996 | 62.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 3º | 157       | JOSUÉ PAIVA DA SILVA          | 27/05/1967 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 4º | 193       | JARDEILSON SOUZA DE ARRUDA    | 16/08/1986 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 5º | 027       | JEFERSON COSTA BEZERRA        | 11/03/1998 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 6º | 199       | ASSIS TEIXEIRA DE LIMA        | 29/03/1991 | 25pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Enfermeiro (54 candidatos) — Classificados: 21 | Cadastro de Reserva: 30 | Excedentes: 3**

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                               | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|---------------------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 124       | JOSEANE SERRA MOTA DE SOUSA                 | 15/08/1975 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 159       | FRANCISCA SANTOS DA SILVA                   | 08/08/1983 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 033       | SILVIO COSTA SCHIMANGOGESKI                 | 09/05/1988 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 117       | DENULE CAMPO DE MELO                        | 13/11/1990 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 093       | LOURENA DA SILVA CAMURÇA                    | 19/08/1999 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 034       | SAMILLY VIEIRA CIRINO                       | 27/09/1999 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 084       | FABRICIO NEVES DA COSTA                     | 28/08/1980 | 82.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 8º  | 101       | TAMARA ALMEIDA DA SILVA                     | 26/12/1991 | 82.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 9º  | 140       | ADRIANA DE ARAÚJO LIMA                      | 30/12/1984 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 10º | 097       | EVANEIS LIMA QUEIROZ                        | 31/03/1993 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 11º | 048       | WELINGTON POMPEU FAUSTINO                   | 23/06/1999 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 12º | 057       | LUCÉLIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA             | 05/02/1983 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 13º | 024       | TÂNIA DE MATOS ESPINDOLA                    | 31/12/1996 | 75pts     | CLASSIFICADO        |
| 14º | 186       | ELINE OLIVEIRA DE SOUZA                     | 07/02/2000 | 72.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 15º | 108       | IRLA SANTOS SOBRINHO                        | 16/09/1992 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 16º | 095       | RAYLUCIA BELO MUNIZ                         | 05/10/1992 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 17º | 150       | ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA                 | 07/11/1992 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 18º | 001       | KLISSYA OLIVEIRA DE FREITAS                 | 08/05/1994 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 19º | 075       | THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA                  | 13/06/1998 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 20º | 162       | MILSON CARLEU DA CUNHA JUNIOR               | 19/01/2000 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 21º | 063       | MARIA ROSIANE SILVA DE SOUZA                | 14/07/1980 | 67.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 22º | 172       | NOÊMIA DO NASCIMENTO CARVALHO               | 07/06/1983 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 23º | 016       | MARCIANE PEREIRA DANTAS                     | 28/09/1987 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 24º | 074       | BEATRIZ SANTANA LOPES                       | 15/10/1990 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 25º | 100       | JUSSARA LIMA RIBEIRO                        | 12/05/1991 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 26º | 038       | FELIPE MATOS DA SILVA                       | 03/05/1995 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 27º | 165       | SALATIEL MARIANO COSTA                      | 20/11/1996 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 28º | 013       | JOSEFA PEREIRA DE LIMA                      | 17/08/1998 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 29º | 044       | SEBASTIANA DESOOUZA SOBRINHO                | 17/12/1998 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 30º | 194       | LORRANA BARBOSA DE SALES                    | 05/02/2001 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 31º | 136       | KAMILA GOMES DE FRANÇA                      | 21/08/2001 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 32º | 141       | GENY LIMA VASCONCELOS                       | 19/11/2001 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 33º | 017       | GABRIELE BARBOSA SALES                      | 09/03/2002 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 34º | 102       | ROSAN DE ALMEIDA MUNIZ CARVALHO DE OLIVEIRA | 06/05/1975 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 35º | 056       | FRANCISCA INOCENCIO RAMOS                   | 04/08/1983 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 36º | 111       | FRANCISCA DE LIMA SILVA                     | 05/03/1984 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 37º | 040       | JULIANA MACIEL ROSA LOBO                    | 21/06/1985 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 38º | 122       | KELIANE VENANCIO DA CUNHA                   | 20/12/1998 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 39º | 085       | ANDREIA DA COSTA SANTANA                    | 18/07/1991 | 60pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 40º | 046       | YANE RODRIGUES BARROS                       | 22/03/1999 | 60pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 41º | 125       | DIANA PATRICIA SOUZA DA SILVA               | 21/10/1978 | 57.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 42º | 152       | CRISTIANE BARCELOS                          | 25/06/1984 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 43º | 158       | JANAIRA SOBRINHO DA SILVA                   | 11/09/2002 | 55pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 44º | 050       | MARIA NONATA ZACARIAS DE LIMA               | 06/11/1984 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 45º | 156       | GEANY MARIA SILVA DE SOUZA                  | 03/06/1969 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 46º | 180       | DANIELE GUEDES DA CUNHA                     | 10/01/1997 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 47º | 195       | FRANCILEUDO SOUZA DE LIMA                   | 06/06/1989 | 45pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 48º | 151       | JEICIANE ALVES DA FONSECA PONTES            | 02/07/1985 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 49º | 307       | NAYARA PERALES AUZIER MARINHO ISPER         | 22/07/1987 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 50º | 204       | ICARU SOUZA DA SILVA                        | 21/03/1998 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 51º | 083       | MICHELE FIDELIS DE SANTANA                  | 11/04/1996 | 35pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 52º | 094       | JOÃO PAULO ALMEIDA NOBRE                    | 02/03/1996 | 25pts     | EXCEDENTE           |
| 53º | 026       | GEANY ABREU SILVA APURINÃ                   | 08/02/1997 | 25pts     | EXCEDENTE           |
| 54º | 120       | ANDREYNA ACELINO DE OLIVEIRA                | 16/03/2000 | 25pts     | EXCEDENTE           |

**CARGO: Farmacêutico (11 candidatos) — Classificados: 4 | Cadastro de Reserva: 4 | Excedentes: 3**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                   | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|---------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 025       | AFONSO KENNEDY LIMA DE SOUZA    | 18/11/1988 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 037       | SIMONE SALES GOMES              | 13/06/1986 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 3º | 009       | NATHALIA DA SILVA E SILVA       | 16/04/2000 | 75pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º | 065       | THYELLE MUNIZ FARIAS            | 27/09/2001 | 72.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 5º | 166       | WILMA LEITE DE SOUZA            | 07/08/1983 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 6º | 173       | CATARINA LOPES LIMA             | 10/06/1985 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 7º | 185       | ANNA MARIA CASTRO DE SALES      | 08/03/2000 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 8º | 176       | GIRLAN SALVINO NOBRE            | 21/12/1984 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 9º | 132       | ANTONIA RAIMUNDA MORAES BARROZO | 21/09/1987 | 45pts     | EXCEDENTE           |

|     |     |                                |            |         |           |
|-----|-----|--------------------------------|------------|---------|-----------|
| 10º | 002 | LILIANVIEIRA ARCE              | 12/10/1986 | 42.5pts | EXCEDENTE |
| 11º | 128 | MARIA KARINA DA SILVA OLIVEIRA | 20/10/2000 | 0pts    | EXCEDENTE |

**CARGO: Fisioterapeuta (18 candidatos) — Classificados: 8 | Cadastro de Reserva: 10**

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                    | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|----------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 149       | RAIMUNDO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA | 06/01/1986 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 019       | JOÃO MATEUS COSTA DE ARAUJO      | 19/12/1997 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 028       | NADJANAIRA BEZERRA DE SOUZA      | 01/06/1990 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 014       | MARIA RAIMUNDA MORORO DE QUEIROZ | 22/10/1979 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 004       | ZENAYRA DA MOTA PINHEIRO         | 13/03/1988 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 066       | FRANCISCO ASSIS MOTA DE SOUZA    | 24/07/1984 | 75pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 020       | KYARA KAYLANE SANTOS DE OLIVEIRA | 17/06/1994 | 75pts     | CLASSIFICADO        |
| 8º  | 189       | JOELANE LIMA DE SOUZA OLIVEIRA   | 20/11/1989 | 72.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 9º  | 010       | ADRIELLE RODRIGUES DE SOUZA      | 31/12/1988 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 10º | 029       | RAYANA MENDES DE SOUZA           | 14/05/1992 | 70pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 11º | 021       | RAYLAN SILVA DE AVILA            | 01/05/1994 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 12º | 067       | KARINY DA SILVA UCHÔA            | 29/12/1994 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 13º | 030       | JOSEANE MENDES CAMURÇA           | 05/02/1995 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 14º | 005       | MANUELA DE FARIA MACHADO         | 01/01/1996 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 15º | 054       | FLAVIANO PEREIRA CALACINA        | 27/11/1992 | 62.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 16º | 023       | LUÍS FELIPE COSTA                | 05/03/1994 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 17º | 119       | BIANCA DE ALMEIDA SOUZA          | 23/10/1996 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 18º | 170       | LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO     | 20/11/1977 | 35pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Fonoaudiólogo (4 candidatos) — Classificados: 4 | Cadastro de Reserva: 0**

| Nº | Inscrição | Nome Completo               | Nascimento | Pontuação | Status       |
|----|-----------|-----------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1º | 039       | ERITA VERA DE SALES         | 05/07/2001 | 85pts     | CLASSIFICADO |
| 2º | 138       | SABRINA NUNES ZARATE        | 03/09/2001 | 82.5pts   | CLASSIFICADO |
| 3º | 179       | LENISE MATOS CANAFISTE      | 15/01/1989 | 77.5pts   | CLASSIFICADO |
| 4º | 139       | RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES | 11/04/1996 | 60pts     | CLASSIFICADO |

**CARGO: Nutricionista (3 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 1**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                  | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|--------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 106       | FLÁVIA CRUZ DE SOUZA           | 05/06/1987 | 80pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 181       | SANDY LARISSA DA SILVA E SILVA | 08/06/1993 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 3º | 098       | VANAIRA FREIRE CAVALCANTE      | 28/01/1988 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Psicólogo (17 candidatos) — Classificados: 6 | Cadastro de Reserva: 11**

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                    | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|----------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 055       | LUCIANO BARBOSA DA SILVA         | 02/05/1993 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 051       | CRISTIANE DE ARAÚJO COELHO       | 29/05/1993 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 060       | NEYGLIANE MOREIRA DE SOUZA       | 03/10/1993 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 059       | MARIA ARLENE PEREIRA DE SOUZA    | 24/01/1994 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 011       | MONALIZA OLIVEIRA DA SILVA       | 06/12/1996 | 85pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 133       | GISLAY CIRINO FERNANDES          | 07/06/1989 | 77.5pts   | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 042       | ALINE TAVARES DE OLIVEIRA        | 12/04/1996 | 77.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 8º  | 090       | DAMIANA TAVARES BASTOS           | 04/05/1984 | 75pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 9º  | 008       | WITINEY DE NORONHA ROSA          | 22/07/1989 | 72.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 10º | 086       | JESSIKA DE LIMA MOREIRA          | 21/09/1995 | 67.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 11º | 196       | MIREIA PINTO DA SILVA            | 04/07/1976 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 12º | 160       | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NETA | 03/09/1991 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 13º | 163       | ISAQUEU SOUZA DA SILVA           | 17/02/1992 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 14º | 118       | MARFIZA LEAL DE NEGREIROS        | 16/03/1992 | 65pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 15º | 112       | CARLOS JESUS DE OLIVEIRA         | 02/04/1994 | 57.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 16º | 032       | VALMIRO ALMEIDA DA SILVA FILHO   | 01/03/1994 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 17º | 062       | FABRÍCIA XAVIER SOUTO            | 24/02/1991 | 50pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Sanitarista (6 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 2 | Excedentes: 2**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                    | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|----------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 007       | MARYELZA SOUZA DE ARAUJO         | 14/11/1985 | 65pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 135       | VANESSA ALVES BARBOSA            | 27/03/1990 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 142       | FRANCISCA ALVES BARBOZA          | 26/11/1981 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 4º | 015       | LUCÉMIR XIMENDES DE SOUZA        | 15/08/1989 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 5º | 147       | GISLANE BARBOSA LEITE            | 15/01/1996 | 27.5pts   | EXCEDENTE           |
| 6º | 178       | VÂNIA GONÇALVES DA SILVA APURINÃ | 14/02/1978 | 25pts     | EXCEDENTE           |

**CARGO: Veterinário (5 candidatos) — Classificados: 1 | Cadastro de Reserva: 1 | Excedentes: 3**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                 | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|-------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 107       | ONÉLIA OLIVEIRA DA SILVA      | 09/07/1987 | 70pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 200       | LUCAS BONFIM ESTEVAN DE LIMA  | 22/03/2000 | 52.5pts   | CADASTRO DE RESERVA |
| 3º | 104       | ALMIR DE SOUZA SANTANA        | 24/11/1991 | 50pts     | EXCEDENTE           |
| 4º | 071       | ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA | 16/12/1994 | 50pts     | EXCEDENTE           |
| 5º | 197       | ALANA ROCHA DA SILVA          | 04/07/2002 | 37.5pts   | EXCEDENTE           |

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO****CARGO: Assistente Terapêutico (5 candidatos) — Classificados: 3 | Cadastro de Reserva: 2**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0465      | RAIANE MOURA ACELINO         | 17/01/1991 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0501      | ALESSANDRA SANTANA FERNANDES | 21/11/2000 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0431      | AGATHA VITORIA CIRINO        | 20/03/2001 | 36pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º | 0512      | GESINETE DE SOUZA LIMA       | 31/08/1996 | 35pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 5º | 0560      | EUGENIA CLEA RODRIGUES       | 31/05/1985 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária (5 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 2 | Excedentes: 1**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                    | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|----------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0543      | RENYELE OLIVEIRA VALE            | 02/07/2004 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0530      | VALDEMAR LEITE FREIRE            | 06/01/2001 | 25pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0569      | RAIMUNDO DA SILVA BASTOS         | 02/04/1979 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 4º | 0549      | BETUEL DOS SANTOS BEZERRA        | 01/05/2000 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 5º | 0567      | HARISON EMANUEL FURTADO DA SILVA | 10/01/2009 | 20pts     | EXCEDENTE           |

**CARGO: Microscopista (2 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 0**

| Nº | Inscrição | Nome Completo                   | Nascimento | Pontuação | Status       |
|----|-----------|---------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1º | 0510      | KESSIA SILVA DE LIMA            | 11/02/1983 | 45pts     | CLASSIFICADO |
| 2º | 0508      | FRANCISCA KEROLAY LIMA DE SOUZA | 03/08/1991 | 30pts     | CLASSIFICADO |

**CARGO: Protético Dentário (3 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 1**

| Nº | Inscrição | Nome Completo             | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|---------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0485      | IZAQUIAS SOUZA DA SILVA   | 12/10/1987 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0408      | POLIANA PINHEIRO DA SILVA | 24/09/1982 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0460      | ERIEL FERREIRA PINTO      | 18/09/1989 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Téc. em Análises Clínicas (6 candidatos) — Classificados: 5 | Cadastro de Reserva: 1**

| Nº | Inscrição | Nome Completo              | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|----------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0552      | CRECILDA MATOS DE LIMA     | 16/11/1989 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0515      | TANIA COSTA DE LIMA        | 29/07/1993 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0516      | LUZINETE DE SOUZA LIMA     | 25/08/1967 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º | 0554      | LEILIANE JESUS DE OLIVEIRA | 23/10/1985 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º | 0491      | ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA  | 17/10/1985 | 25pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º | 0520      | SEBASTIANA CARDOSO DE LIMA | 18/11/1996 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |

**CARGO: Téc. em Enfermagem (96 candidatos) — Classificados: 42 | Cadastro de Reserva: 40 | Excedentes: 14**

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                         | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|---------------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 0472      | SEILA ANTONIA DA CUNHA BEZERRA        | 19/04/1978 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 0558      | JEAN DE PAIVA GUSMÃO                  | 31/10/1979 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 0424      | ANTONIA ERICA VALE DA SILVA           | 14/04/1981 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 0502      | JANILZA SILVA DA CRUZ                 | 29/05/1989 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 0427      | FRANCIVALDO DE PAIVA PEREIRA          | 18/10/1993 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 0432      | ANTONIA ANDREIA DE LIMA RODRIGUES     | 27/02/1994 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 0521      | DELIDE BELO MUNIZ                     | 01/10/1997 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 8º  | 0437      | FRANCISCA MELO DA SILVA               | 18/06/2000 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 9º  | 0450      | ROSANE GRAÇA ASSUNÇÃO GOMES           | 23/10/1971 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 10º | 0440      | NAJARA CAMPELO PEREIRA                | 09/12/1983 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 11º | 0463      | ALCIONE ARAUJO DA SILVA               | 09/02/1990 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 12º | 0532      | DARLAN LIMA DE OLIVEIRA               | 30/11/1991 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 13º | 0429      | RENAYRA PEREIRA SIMAO                 | 11/11/1996 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 14º | 0557      | DOUGLAS DA SILVA ARAUJO               | 30/12/1997 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 15º | 0561      | JADY GABRIELE DA SILVA DIAS           | 04/12/2001 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 16º | 0409      | RAQUELINE SANTOS DE FRANCA            | 13/10/2002 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 17º | 0537      | EDVAN PEREIRA DOS SANTOS              | 19/02/1984 | 42pts     | CLASSIFICADO        |
| 18º | 0449      | SIDNEY FERREIRA BATISTA               | 12/12/1985 | 42pts     | CLASSIFICADO        |
| 19º | 0443      | ANTONIA ELRIA SANTANA DA SILVA        | 25/09/1997 | 42pts     | CLASSIFICADO        |
| 20º | 0420      | MARIA ELIZABETE ARRUDA DOS SANTOS     | 25/03/1960 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 21º | 0503      | ADELCEIDE PEREIRA BESSA               | 08/01/1976 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 22º | 0534      | EDISCLEIDA BELO MUNIZ                 | 26/02/1979 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 23º | 0464      | ELIDA ALENCAR FARIAS                  | 10/11/1979 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 24º | 0522      | LUCIANA ROCHA DE SOUSA                | 08/04/1981 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 25º | 0415      | ALDENIRA LIMA DA SILVA                | 14/01/1983 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 26º | 0513      | MARYFRANCIS PRADO DE SOUZA MANCHINERI | 24/07/1984 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 27º | 0489      | KELI DA SILVA BATISTA                 | 10/04/1987 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 28º | 0498      | ANDRELIZA CASTRO DA SILVA             | 19/05/1988 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 29º | 0434      | ALDAIR DASILVA OLIVEIRA               | 26/10/1988 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 30º | 0458      | CAMILA LIMA DE SOUZA                  | 04/07/1990 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 31º | 0553      | ANDRESSA NASCIMENTO DE LIMA           | 08/08/1992 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 32º | 0426      | MONISE DA SILVA ARAUJO                | 27/08/1992 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 33º | 0454      | CARLINHO OLIVEIRA DE LIMA             | 18/11/1992 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 34º | 0457      | RAIMUNDA SALES DO NASCIMENTO          | 06/09/1995 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 35º | 0419      | ALCIONE BRANDÃO DE SOUZA              | 26/01/1996 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 36º | 0492      | CAMILA SILVA DOS SANTOS               | 08/03/1996 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 37º | 0441      | NEUZA BARROZO DE LIMA NETA            | 12/11/1996 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 38º | 0493      | TAIANE MENEZES DE ANDRADE             | 28/03/1997 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 39º | 0505      | KAROLINE POMPEO DE OLIVEIRA           | 13/06/1997 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 40º | 0470      | NEULIANE OLIVEIRA DE SOUZA            | 26/06/1998 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 41º | 0486      | JHONATAS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA     | 21/10/2000 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 42º | 0403      | SAMIA HOEPFNER DA COSTA               | 30/01/2001 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 43º | 0563      | ALICE DA COSTA BESSA                  | 15/08/2001 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 44º | 0438      | BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA           | 25/10/2003 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 45º | 0566      | LIGIA SANTOS DE LIMA                  | 02/03/2004 | 40pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 46º | 0466      | ALINE BEZERRA MENDONÇA                | 12/11/1981 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 47º | 0425      | CRISTIELY ALVES CHALUB                | 17/07/1990 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 48º | 0524      | JULIANA DE MATOS DESIDERIO            | 05/08/1997 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 49º | 0556      | SABRINA COELHO DE SOUZA               | 30/03/2000 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 50º | 0412      | TAILANE DO NASCIMENTO DE CASTRO       | 24/08/2000 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 51º | 0506      | DEUZIANE DE OLIVEIRA E SOUZA          | 31/05/2001 | 38pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 52º | 0536      | ROSINETE CARDOSO COELHO               | 16/11/1974 | 37pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 53º | 0423      | MIKELLE NUNES DE SOUZA                | 02/05/1988 | 37pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 54º | 0519      | FERNANDA SIMMER NUNES LOPES           | 26/05/1991 | 37pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 55º | 0418      | EDINEI MARQUES DA SILVA               | 30/09/1993 | 37pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 56º | 0504      | IZABEL DA SILVA RODRIGUES             | 06/03/2001 | 37pts     | CADASTRO DE RESERVA |

|      |      |                                      |            |       |                     |
|------|------|--------------------------------------|------------|-------|---------------------|
| 57º  | 0453 | FRANCISCA RAIANE OLIVEIRA DE CASTRO  | 18/04/2002 | 37pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 58º  | 0404 | CLEUCINIRA BATISTA BESSA             | 11/04/1978 | 36pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 59º  | 0407 | KEITIANE DA SILVA MONTEIRO           | 21/11/1998 | 36pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 60º  | 0544 | FRANCILENE FONSECA DA SILVA          | 14/01/2002 | 36pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 61º  | 0410 | ALDECI MARINHO CAMPOS                | 25/05/1962 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 62º  | 0422 | ANIBIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA       | 27/05/1985 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 63º  | 0495 | MARIA JOSE SILVA DA COSTA            | 09/08/1987 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 64º  | 0527 | CHEULE BARBOSA CARVALHO DE MATOS     | 10/12/1997 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 65º  | 0529 | JEAN RAMOS DA SILVA                  | 27/12/1999 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 66º  | 0446 | FLAVIA QUEIROZ MENDES                | 22/02/2000 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 67º  | 0482 | MAGILA GOMES PINHEIRO                | 12/09/2001 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 68º  | 0474 | ALINE RODRIGUES ARAUJO               | 05/10/2001 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 69º  | 0445 | MARIANE NASCIMENTO RAMOS             | 04/11/2001 | 35pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 70º  | 0511 | MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO       | 09/03/1965 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 71º  | 0538 | SERGIOMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 13/07/1972 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 72º  | 0447 | LIDIANE LIMA DE ANDRADE              | 28/10/1981 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 73º  | 0490 | ELIETE SOUZA DA SILVA                | 08/10/1985 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 74º  | 0562 | PALOMA OLIVEIRA DE MELO              | 04/09/1986 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 75º  | 0448 | VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA        | 11/12/1987 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 76º  | 0555 | REGILANE OLIVEIRA DA CUNHA           | 19/07/1988 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 77º  | 0456 | JACILENE OLIVEIRA DA SILVA           | 22/04/1991 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 78º  | 0526 | EDIANA CAROLINE COELHO DE SOUZA      | 26/03/1994 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 79º  | 0518 | CLEUCIMARA PINTO DE SOUZA            | 29/06/1995 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 80º  | 0478 | MAIKELI BEZERRA FIGUEIREDO           | 15/09/1998 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 81º  | 0523 | MICHELE DA SILVA MOURA               | 22/10/1999 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 82º  | 0452 | THELLY DE LIMA MONTEIRO              | 01/10/2004 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
| 83º  | 0417 | NUBIA MATOS DE SOUZA                 | 08/01/1986 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 84º  | 0545 | JESSE SILVA COSTA                    | 14/04/1987 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 85º  | 0488 | ISAMAYRA OLIVEIRA DE SOUZA           | 22/02/1991 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 86º  | 0468 | CLEIDE SANTOS DA SILVA               | 25/07/1994 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 87º  | 0540 | NAZIANE VIEIRA DE SOUZA              | 01/07/1995 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 88º  | 0550 | CREUZAMAIRA CUNHA DE SOUZA           | 16/09/2004 | 25pts | EXCEDENTE           |
| 89º  | 0568 | ADMILTON MARCOS DE SOUZA SILVA       | 15/03/1978 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 90º  | 0475 | ANGELA SATURNINO ANDRADE             | 23/03/1979 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 91º  | 0416 | PATRICIA DA SILVA ASSIS              | 18/07/1986 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 92º  | 0481 | MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA             | 23/03/1989 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 93º  | 0507 | MELRIANE OLIVEIRA DA SILVA           | 19/11/2001 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 94º  | 0436 | YASMIM FERNANDES MARQUES             | 25/06/2002 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 95º  | 0483 | THALISSA DE SOUZA SILVA              | 01/09/2002 | 20pts | EXCEDENTE           |
| 104º | 0411 | EDIANE LEITAO DA SILVA               | 30/05/2005 | 0pts  | EXCEDENTE           |

## CARGO: Téc. em Hemoterapia (1 candidatos) — Classificados: 1 | Cadastro de Reserva: 0

| Nº | Inscrição | Nome Completo              | Nascimento | Pontuação | Status       |
|----|-----------|----------------------------|------------|-----------|--------------|
| 1º | 0471      | MARIA ROSA LIMA DE FREITAS | 23/05/1996 | 40pts     | CLASSIFICADO |

## CARGO: Téc. em Imobilização Ortopédica (5 candidatos) — Classificados: 2 | Cadastro de Reserva: 2 | Excedentes: 1

| Nº | Inscrição | Nome Completo                     | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|-----------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0479      | JAIRLA SALVINO NOBRE              | 03/11/1991 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0435      | MARTA DA SILVA GOMES              | 12/06/1993 | 25pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0439      | MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA COELHO | 16/02/1985 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 4º | 0547      | ELIJANE DA SILVA SOUZA            | 18/02/1993 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 5º | 0401      | RAISSY SOUZA DE FARIA AGUIAR      | 05/06/1993 | 20pts     | EXCEDENTE           |

## CARGO: Téc. em Radiologia (7 candidatos) — Classificados: 4 | Cadastro de Reserva: 3

| Nº | Inscrição | Nome Completo                  | Nascimento | Pontuação | Status              |
|----|-----------|--------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º | 0514      | SUELY ESTER ALVES DUTRA        | 15/12/1997 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º | 0480      | ELIENE PEREIRA DE SOUZA        | 05/04/1981 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º | 0414      | MARIA TEREZA ROCHA DE OLIVEIRA | 16/08/1969 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º | 0484      | IZAÍAS CAMURÇA DOS SANTOS      | 06/12/1981 | 30pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º | 0476      | TALITA DE OLIVEIRA ONOFRE      | 20/01/1984 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 6º | 0402      | RUCYA LIMA DA SILVA            | 10/11/1988 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 7º | 0533      | ROBERTO SOUZA PENHA            | 23/07/1979 | 20pts     | CADASTRO DE RESERVA |

## CARGO: Téc. em Saúde Bucal (22 candidatos) — Classificados: 16 | Cadastro de Reserva: 6

| Nº  | Inscrição | Nome Completo                      | Nascimento | Pontuação | Status              |
|-----|-----------|------------------------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1º  | 0559      | DARLISON CARNEIRO DA SILVA         | 08/11/1994 | 50pts     | CLASSIFICADO        |
| 2º  | 0531      | ADEONE SOARES DO NASCIMENTO        | 23/05/1988 | 45pts     | CLASSIFICADO        |
| 3º  | 0461      | RAILMA GOMES DOS SANTOS            | 15/09/1974 | 40pts     | CLASSIFICADO        |
| 4º  | 0444      | LUCELIA LOURENCO BEZERRA           | 24/07/1977 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 5º  | 0462      | CRISLEI KATIA MONTEIRO DE LIMA     | 02/08/1977 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 6º  | 0494      | KARINA DEL PILAR ARMAS ESQUEN      | 08/02/1978 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 7º  | 0473      | TATIANE FURTADO LOPES              | 10/01/1980 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 8º  | 0541      | MARIA FRANCISCA MATOS FURTADO      | 15/07/1982 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 9º  | 0430      | JOSEFINE SOARES SIMAO              | 06/09/1984 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 10º | 0517      | MONICA NONATO DE OLIVEIRA          | 08/01/1988 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 11º | 0509      | KEUCIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA       | 30/08/1989 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 12º | 0500      | ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA          | 04/02/1990 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 13º | 0496      | GLEICYANE SILVA DOS SANTOS APURINA | 06/02/1990 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 14º | 0497      | BIANCA DE SOUZA RIBEIRO            | 23/11/1990 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 15º | 0455      | ANA PAULA SANTOS ALVES             | 01/04/1991 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 16º | 0459      | FRANCISCA COSTA DE FIGUEIREDO      | 19/12/1991 | 35pts     | CLASSIFICADO        |
| 17º | 0428      | DAIANE SILVA DE MELO               | 27/10/1995 | 32pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 18º | 0499      | SILVANA SAID OLIVEIRA              | 27/07/1984 | 31pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 19º | 0535      | MARIA ADRIANA CARDOSO COELHO       | 30/12/1982 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 20º | 0546      | MARIA ADRIANA SILVA DE MELO        | 03/05/1983 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |
| 21º | 0570      | JOVIANA DE OLIVEIRA BARBOSA        | 18/05/1984 | 30pts     | CADASTRO DE RESERVA |

|     |      |                        |            |       |                     |
|-----|------|------------------------|------------|-------|---------------------|
| 22º | 0542 | SADIA MESQUITA AZEVEDO | 03/09/1989 | 30pts | CADASTRO DE RESERVA |
|-----|------|------------------------|------------|-------|---------------------|

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:**D00FE112

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 UNIDADE HOSPITALAR DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ

A Prefeitura de Manicoré, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à **formação de cadastro de reserva** para a contratação temporária de **profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior para provimento do Quadro de Pessoal da Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Constituição do Estado do Amazonas, bem como pela Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 2.616, de 26 de setembro de 2000; nº 2.624, de 2000; nº 2.673, de 27 de agosto de 2001; nº 3.243, de 28 de março de 2008; nº 5.045, de 6 de dezembro de 2019; e nº 5.502, de 17 de junho de 2021, e pelas demais normas aplicáveis. As inscrições serão realizadas **no período de 14 a 17 de abril de 2026**, para formação de cadastro de reserva, para os cargos constantes neste edital, conforme a necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Os profissionais selecionados exercerão suas atividades na **Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi**, sob o Regime Jurídico de Direito Administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 760, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

O edital apresenta os cargos contemplados por este certame para formação de cadastro reserva, conforme descrição abaixo, sendo o contrato temporário de trabalho com duração de até 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, para atuação no serviço de assistência hospitalar.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

##### ARTÍFICE

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Executar manutenções elétricas e hidráulicas; substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas; trocar peças e reparar pisos e assoalhos; consertar alvenaria, fachadas, recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; atividades afins.

##### AUXILIAR DE LAVANDERIA

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem; operar equipamentos de baixa complexidade para centrifugação de roupas molhadas; separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; armazenar roupas de acordo com normas internas; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; atividades afins.

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; efetuar limpeza de todas as dependências dos locais para onde for designado; recolher e transportar o lixo e entulhos em geral aos depósitos apropriados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; atividades afins.

##### COZINHEIRO

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: executar tarefas relativas ao preparo de refeições diversas, segundo orientações pré-estabelecidas conforme indicação médica e de nutricionistas; servir as refeições; zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; cumprir protocolos e boas práticas de manipulação de alimentos; atividades afins.

##### COPEIRO

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: executar tarefas relativas ao preparo de refeições diversas, segundo orientações pré-estabelecidas conforme indicação médica e de nutricionistas; auxiliar no fracionamento e montagem de bandejas e carrinhos térmicos; entregar refeições de acordo com a dieta prescrita pela

equipe de nutrição; recolher utensílios e equipamentos utilizados; manter limpo e organizado o ambiente de preparo e distribuição de alimentos; cumprir protocolos e boas práticas de manipulação de alimentos; atividades afins.

#### **MOTORISTA**

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Dirigir veículos automotores, como automóveis, caminhonetes, ambulâncias, etc.; conduzir pessoas; transportar cargas com responsabilidade por sua segurança; cuidar da limpeza e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; colaborar com servidores a quem estiver atendendo; atividades afins.

#### **VIGIA**

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da unidade hospitalar; controlar registros de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; vistoriar rotineiramente a parte externa e interna da unidade, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança que visem prevenir a ocorrência de incêndios, roubos e entradas de pessoas estranhas, e outras anormalidade; atividades afins.

### **1.2 NÍVEL MÉDIO**

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Ter noções básicas de informática e domínio do Pacote Office; Executar ações e tarefas de apoio administrativo nas áreas ambulatoriais, urgência e emergência, laboratoriais e terapia intensiva; acolher os pacientes e seus acompanhantes; organizar e gerenciar arquivos e prontuários de pacientes; atividades afins.

### **1.3 NÍVEL TÉCNICO**

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), composto por vencimento básico de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e complemento do piso salarial nacional da enfermagem de R\$ 1.704,00 (hum mil setecentos e quatro reais) conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, de acordo com a necessidade do serviço, perfazendo uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

C. Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; prestar assistência em urgência e emergência e monitoria de pacientes em situação de parada cardiorrespiratória; atender e prestar assistência a pacientes em procedimentos; Administrar dietas via sonda Nasoentérica e/ou Nasogástrica; administrar medicamentos, punção venosa, manipulação da bomba de infusão; cuidar de pacientes com uso de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – PICC e Cateter Totalmente Implantado- “Port-A-Cath”; participar do planejamento da assistência de enfermagem; promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade; auxiliar no atendimento junto ao médico, desempenhando tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; prestar assistência em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; atividades afins.

#### **TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

C. Atribuições: Realizar exames e executar tarefas como coleta, tipagem, transfusões de sangue; utilizar métodos apropriados, sob supervisão, para possibilitar diagnóstico e atender outras prescrições; abastecimento e controle do manuseio, acondicionamento e armazenamento de bolsas de sangue; realizar o controle de qualidade de reagentes e testes realizados, preservação dos equipamentos, geladeiras e freezers; atividades afins.

#### **TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

C. Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório clínico; coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; executar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; preparar amostras do material biológico; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos de suporte; orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; atividades afins.

#### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.538,80 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), composto por vencimento básico de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mais 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade no valor de R\$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

C. Atribuições: executar exames radiológicos, sob supervisão médica, com o posicionamento adequado do paciente; manusear equipamentos, aplicar protocolos de biossegurança e proteção radiológica, além de processar as imagens, atendendo às prescrições médicas para facilitar o diagnóstico, ou aplicar tratamentos; atividades afins.

### **1.4 NÍVEL SUPERIOR**

**ENFERMEIRO**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e complemento do Piso Nacional da Enfermagem no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Lei nº 14.434/2022, sendo o pagamento efetuado de forma proporcional à carga horária contratada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme escala estabelecida pela Administração, de acordo com a necessidade do serviço perfazendo uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

C. Atribuições: Realizar atividades de assistência de enfermagem a paciente em tratamento, empregando processos de rotinas ambulatorial e hospitalar; participar da elaboração e execução de projetos de assistência, ensino e pesquisa na área da saúde; prestar atendimento multidisciplinar a pacientes em internação; atividades afins.

**FARMACÊUTICO**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

C. Atribuições: Realizar atendimento aos pacientes; Atuar na liberação de produtos farmacológicos à pacientes em tratamento; Elaboração de mapas e controle de medicamentos referentes à portaria 344/98; realizar Atenção Farmacêutica a pacientes internados e ambulatoriais, visando uso racional dos medicamentos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer a fiscalização sobre produtos farmacêuticos, obedecendo à legislação pertinente; atividades afins.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

A. A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

B. Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

C. Atribuições: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, bromatológicas e hematológicas; fiscalizar alimentos e drogas, especialmente entorpecentes, e os definidos na legislação específica; atividades afins.

**NUTRICIONISTA**

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Planejar, organizar e administrar as atividades de nutrição; prestar assistência dietética e educação nutricional a coletividades e a indivíduos saudáveis ou enfermos em nível hospitalar e ambulatorial; participar de programas de educação nutricional; planejar e coordenar estudos dietéticos; elaborar informe técnico-científico; atuar em políticas institucionais, atenção básica em saúde e vigilância em saúde; cumprir protocolos e boas práticas de manipulação de alimentos; atividades afins.

**PSICÓLOGO**

A remuneração mensal corresponde ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Os serviços prestados poderão ser realizados em regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, perfazendo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; avaliar e acompanhar pacientes durante processo de diagnóstico, tratamento e hospitalização; Realizar psicoterapia em contexto hospitalar; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas; planejar e participar de ações de ensino e pesquisa na área da saúde; atividades afins.

**DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fica vedada a contratação, no âmbito deste Processo Seletivo, de candidato que tenha mantido vínculo contratual anterior prestado nesta municipalidade, cujo contrato tenha sido encerrado, rescindido ou interrompido, em razão de penalidade ou intercorrências administrativas por parte do candidato, em período inferior a 12 (doze) meses, contado da data da extinção do vínculo até a data da convocação para contratação;

A vedação prevista neste item aplica-se aos casos de término de contrato, rescisão antecipada, distrato, exoneração ou qualquer outra forma de encerramento do vínculo, exceto desligamento a pedido;

O disposto neste item tem por finalidade resguardar o interesse público, a continuidade do serviço, a eficiência administrativa e a adequada gestão de pessoal, não se caracterizando como penalidade, mas como critério objetivo para fins de contratação, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração;

Caso seja identificado que o candidato esteja inserido na condição de impedimento previsto no item 2.1, este será eliminado do presente certame.

**DAS INSCRIÇÕES: FORMA, DATA, HORÁRIO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES**

Não haverá taxa de inscrição;

Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente por meio do sistema de inscrição (<https://sistemas.saude.am.gov.br/dgrh/seletivo/>), disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://manicore.am.gov.br/> no período de **00h00min do dia 14 de abril de 2026 às 23h59min do dia 17 de abril de 2026**, observando o horário oficial de Manaus, preenchendo o cadastro para o cargo correspondente;

No Ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados no sistema de inscrição, em formato PDF, correspondente a cada tipo de documento;

Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás; documentos ilegíveis ou que não permitam identificar o candidato (ex.: documento com foto de criança); e/ou outro não identificado;

No caso de o candidato não estar de posse do Diploma, será aceita a Declaração de Conclusão do Curso exigido como requisito, desde que esteja no prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

Todos os comprovantes de experiência deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição;

Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital;

As inscrições incompletas ou com erro de preenchimento não serão validadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré;

É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise por parte da Comissão Técnica do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré;

A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não haverá inscrição por procuração;

A Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital antes de realizar sua inscrição;

A opção do cargo é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo-lhe observar os requisitos, atribuições, carga horária e local de atuação previstos neste Edital;

A Administração Pública não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de inscrição efetuada em desconformidade com as disposições deste Edital;

Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema utilizado para o Processo Seletivo Simplificado gerará o comprovante de inscrição.

### **DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no §1º do artigo 144 da Lei Estadual nº 241, de 31 de março de 2015, com redação alterada pela Lei nº 5.589, de 01 de setembro de 2021, e demais legislações pertinentes que inferem sobre a matéria é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento;

Em obediência à legislação que rege a matéria, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas a serem ofertadas, durante a validade do processo seletivo, de acordo com os cargos, previstos no presente Edital;

O candidato que se declare Pessoa com Deficiência – PcD deverá fazê-lo no ato da inscrição, especificando o(s) tipo(s) de deficiência(s) e respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID;

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar, no período indicado, laudo médico, devendo conter:

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação física, mental, sensorial ou múltipla com indicação das prováveis causas da deficiência;

Classificação internacional de doenças (CID);

Local e data de sua emissão; e

Nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, perderá o direito a assumir futuras vagas destinadas à pessoa com deficiência, conforme item 4.2, sendo automaticamente eliminado do certame;

O candidato classificado e convocado que não for considerado Pessoa com Deficiência – PcD pela comissão de avaliação dos candidatos do certame ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme item 4.2;

Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo;

As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD que forem criadas, conforme item 4.2, que não forem providas, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez e solicitar readaptação de função, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade, desde que deferida pela Junta Médico-Pericial do Município ou avaliação de equipe multiprofissional.

### **DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de qualificação profissional, títulos e tempo de experiência na função apresentada, observando a pontuação elencada no Anexo III deste Edital;

Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo III;

A comprovação dos cursos será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, desde que esteja no prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

A comprovação dos títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, e *Stricto Sensu* será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

Os Certificados de cursos apresentados que não contiverem a carga horária exigida no presente Edital não serão válidos para contagem de titulação, tampouco poderão ser somados com outros Certificados;

Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de títulos:

Declaração de órgão público competente ou de empresa contratante que comprove somente experiência na área de formação pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, na inexistência do setor, deverá ser expedida pelo Diretor, Presidente, Sócio ou Proprietário da empresa, somente válida no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente Edital; ou

Certidão de tempo de serviço de órgão público competente, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou arquivo PDF do Extrato de Outros Empregos devidamente emitido pelo sistema do Ministério do Trabalho e Emprego válido no prazo de 90 (noventa) dias retroativos à data de efetivação de inscrição do presente edital, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na área de formação pretendida e dados cadastrais do candidato.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado e dados cadastrais do candidato;

Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário;  
 Às exigências como requisito básico da área pretendida não serão atribuídos pontos como título;  
 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado.

### **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico <https://manicore.am.gov.br/>  
 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos, experiência e cursos, e apresentada em ordem decrescente de pontos;  
 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate indicados nos seguintes itens:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);  
 Curso de Doutorado na área correspondente da qual o candidato concorre;  
 Curso de Mestrado na área correspondente da qual o candidato concorre;  
 Curso de Especialização de nível superior na área correspondente da qual o candidato concorre, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;  
 Experiência no cargo pretendido;  
 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

### **DOS RECURSOS**

Caberá somente um recurso por inscrição contra os erros ou omissões sobre os critérios de avaliação constantes no item 5 do presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma e após a divulgação do resultado preliminar publicado no endereço eletrônico <https://manicore.am.gov.br/>  
 Só serão aceitos recursos, exclusivamente, via sistema do Processo Seletivo Simplificado por meio do acesso disponibilizado no endereço eletrônico <https://manicore.am.gov.br/>  
 O recurso deverá ser individual, via sistema do Processo Seletivo Simplificado, observando-se os critérios de avaliação do presente Edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição;  
 Não serão aceitos recursos solicitando complementação de documentos;  
 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas do processo seletivo;  
 A Secretaria Municipal de Saúde não entrará em contato com o candidato sobre o resultado do recurso;  
 O resultado da análise do recurso, se dará por meio de consulta individual, via sistema do Processo Seletivo Simplificado, por meio do acesso disponibilizado no endereço eletrônico <https://manicore.am.gov.br/>  
 As decisões dos recursos serão divulgadas, por meio de consulta individual, apenas dos processos admitidos e analisados pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, cabendo ao interessado buscar, no prazo estabelecido neste Edital;  
 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será considerado, sendo indeferido liminarmente. Deste ato não caberá novo recurso;

O recurso interposto não terá efeito suspensivo;  
 A Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado é a instância recursal definitiva e última no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

Após análise dos recursos, serão relacionados para homologação do resultado final os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate do item 6, mediante publicação via internet, no site <https://manicore.am.gov.br/>;  
 A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada via internet, no site oficial <https://manicore.am.gov.br/> e serão convocados, conforme critérios de oportunidade e conveniência do hospital com observância da ordem de classificação.

### **DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos classificados serão convocados, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convocação via internet, no site <https://manicore.am.gov.br/>, para entrega de documentação e assinatura do contrato;  
 Os documentos originais e cópias deverão ser apresentados, no ato de contratação, conforme anexo IV, quando da convocação a ser publicado na via internet, no site <https://manicore.am.gov.br/>;

No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

Declaração de Aptidão para o Trabalho.  
 Declaração de Bens;  
 Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho;  
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade;  
 Declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade.  
 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;  
 Não ter sido aposentado por invalidez.  
 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, conforme critérios de oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Manicoré;  
 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública;  
 A Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO**

A entrega da documentação exigida para fins de contratação poderá ser realizada por procuração pública lavrada em cartório, com poderes específico para este fim, por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de documento oficial de identificação com foto do procurador e do candidato;

A entrega da documentação por meio de procuração não dispensa o comparecimento pessoal do candidato para o início do exercício das atividades e para o cumprimento da escala de serviço.

**DO NÃO COMPARECIMENTO PARA INÍCIO DO EXERCÍCIO**

11.1. Considerando a natureza do certame, a necessidade e oportunidade da Administração Pública, o candidato convocado que, sem justificativa aceita pela Administração, não comparecer no primeiro dia estabelecido para início do exercício, no local, data e horário definidos, para cumprimento da escala de serviço, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

11.2. Para fins do disposto neste item, considera-se início do exercício o comparecimento presencial do candidato no local, data e horário definidos pela Administração, para início das atividades e cumprimento da escala de serviço.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame;

Serão eliminados do certame os candidatos que:

- Prestarem declaração falsa;
- Não apresentarem qualquer dos documentos solicitados;
- Utilizarem documentos inidôneos, falsificados ou inexatos;
- Alimentarem o sistema de inscrição com dados incorretos e com informações para pontuação sem seus respectivos documentos comprobatórios;
- Não comprovarem a escolaridade exigida para o cargo;
- Não comparecerem à convocação para entrega de documentação;
- Não se fizer presente no ato da convocação para contratação.

12.3 - A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação da (o) candidata (o) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;

Não serão aceitas, para fins de inscrição, análise de qualificação profissional e tempo de serviço, documentações ilegíveis, parciais, incompletas, sem a carga horária mínima exigida e/ou inscrições com erro de preenchimento e/ou digitação;

Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser entregues em cópia e original para seu devido atesto, no ato de contratação, mediante convocação a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Manicoré, no endereço eletrônico: <https://manicore.am.gov.br/>

O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame;

As etapas do Processo Seletivo Simplificado, tais como resultado preliminar, resultado final, entre outras, serão divulgadas via internet, por meio do site institucional <https://manicore.am.gov.br/>, ressalvada a publicação do Edital em Diário Oficial do Município;

O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Retificação ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Manicoré, no endereço eletrônico: <https://manicore.am.gov.br/>

A relação final dos candidatos aprovados para a formação de cadastro reserva, será publicada constando a nota atribuída à titulação e/ou qualificação profissional e tempo de serviço no cargo em que o candidato concorre;

Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos;

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração;

Para fins de atendimento ao princípio da publicidade legal, o presente Edital e os atos oficiais obrigatórios decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação simultânea no site institucional <https://manicore.am.gov.br/>, permanecendo inalterados os prazos e o cronograma das etapas sequenciais do certame, que deverão ser acompanhadas exclusivamente por meio do referido site;

Os casos omissos serão analisados pela **Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré**.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ**

**MARIA ADRIANA MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

| CRONOGRAMA                                                    |                          |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| EVENTO                                                        | PERÍODO                  |
| PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL                             | 13 de abril de 2026      |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                         | 14 a 17 de abril de 2026 |
| ANÁLISE DOCUMENTAL                                            | 20 a 23 de abril de 2026 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR                               | 24 de abril de 2026      |
| PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR | 27 e 28 de abril de 2026 |
| ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO                                 | 29 e 30 de abril de 2026 |
| RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO – CONSULTA INDIVIDUAL         | 04 e 05 de maio de 2026  |
| DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                   | 06 de maio de 2026       |

**ANEXO II****DOS CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

**Quadro 1 – Profissionais de Nível Fundamental**

| Cargos                      | CH  | Requisitos Básicos                                                                                                                                                                         | Vagas (ampla concorrência) | Vagas (PcD) | Remuneração  |
|-----------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| ARTÍFICE                    | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| AUXILIAR DE LAVANDERIA      | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| COPEIRO                     | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| COZINHEIRO                  | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| MOTORISTA                   | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, Carteira Nacional de Habilitação Profissional de categoria D | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |
| VIGIA                       | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.                                                              | CR                         | CR          | R\$ 1.621,00 |

**Quadro 2 – Profissionais de Nível Médio**

| Cargos                    | CH  | Requisitos Básicos                                                                                                      | Vagas (ampla concorrência) | Vagas (PcD) | Remuneração  |
|---------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40H | Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação. | CR                         | CR          | R\$ 2.019,00 |

**Quadro 3 – Profissionais de Nível Técnico**

| Cargos                       | CH  | Requisitos Básicos                                                                                                                                                                                 | Vagas (ampla concorrência) | Vagas (PcD) | Remuneração  |
|------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM        | 44H | Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/AM. | CR                         | CR          | R\$ 3.325,00 |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA       | 40H | Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Hemoterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Profissional                      | CR                         | CR          | R\$ 2.019,00 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 40H | Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Patologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Profissional                        | CR                         | CR          | R\$ 2.019,00 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA        | 24H | Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Registro no Conselho Profissional                       | CR                         | CR          | R\$ 4.538,80 |

**Quadro 4 – Profissionais de Nível Superior**

| Cargos                  | CH  | Requisitos Básicos                                                                                                                                                                                                                                                  | Vagas (ampla concorrência) | Vagas (PcD) | Remuneração  |
|-------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|
| ENFERMEIRO              | 44H | Diploma de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.                                                                     | CR                         | CR          | R\$ 4.750,00 |
| FARMACÊUTICO            | 40H | Diploma de curso de Graduação em Farmácia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.                                                                          | CR                         | CR          | R\$ 4.000,00 |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 40H | Diploma de curso de Graduação em Farmácia e Especialização Lato Sensu em Bioquímica Clínica e/ou Análises Clínicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia. | CR                         | CR          | R\$ 4.000,00 |
| NUTRICIONISTA           | 40H | Diploma de curso de graduação em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.                                                                         | CR                         | CR          | R\$ 4.000,00 |
| PSICÓLOGO               | 40H | Diploma de curso de graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.                                                                     | CR                         | CR          | R\$ 4.000,00 |

### ANEXO III

#### DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                        |                                                            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| CARGO: ARTÍFICE                                                                                                                      |                                                            |                    |
| 1. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                         | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima   |
| 1.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre. (Com carga horária mínima de 30 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos         |
| 1.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).          | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos         |
| <b>Total</b>                                                                                                                         |                                                            | <b>10,0 pontos</b> |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                        |                                                            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA                                                                                                        |                                                            |                    |
| 2. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                         | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima   |
| 2.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre. (Com carga horária mínima de 30 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos         |
| 2.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).          | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos         |
| <b>Total</b>                                                                                                                         |                                                            | <b>10,0 pontos</b> |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                         |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                                                                                    |                                                            |                  |
| 3. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                          | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 3.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre. (Com carga horária mínima de 30 horas). | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 3.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).           | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |

|       |             |
|-------|-------------|
| Total | 10,0 pontos |
|-------|-------------|

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                          |                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: COZINHEIRO                                                                                                                      |                                                            |                  |
| 4. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 4.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 4.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).         | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                  |                                                            | 10,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                          |                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: COPEIRO                                                                                                                         |                                                            |                  |
| 5. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 5.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 5.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).         | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                  |                                                            | 10,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                        |                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: MOTORISTA                                                                                                                                                                     |                                                            |                  |
| 6. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                                         | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 6.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento para condutores de veículos de emergência e/ou na área do cargo a qual o candidato concorre<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 6.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).                                                      | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                                                |                                                            | 10,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                          |                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: VIGIA                                                                                                                           |                                                            |                  |
| 7. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 7.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 7.2. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).         | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                  |                                                            | 10,0 pontos      |

## NÍVEL MÉDIO

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                          |                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                                                                                       |                                                            |                  |
| 8. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 8.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 8.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).        | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                  |                                                            | 10,0 pontos      |

## NÍVEL TÉCNICO

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                  |                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM                                                                                                   |                                                                |                  |
| 9. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                   | Pontuação                                                      | Pontuação Máxima |
| 9.1. Curso de Qualificação Técnico-Profissional em assistência de enfermagem.<br>(Com carga horária mínima de 80horas).        | 5,0 (cinco) pontos                                             | 5,0 pontos       |
| 9.2. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.<br>(Com carga horária mínima de 30horas).                    | 1,0 (um) ponto por curso concluído<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 9.3. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo) | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos             | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                          |                                                                | 15,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                           |                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: TECNICO DE HEMOTERAPIA                                                                                                           |                                                            |                  |
| 10. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 10.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 10.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).        | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                   |                                                            | 10,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                           |                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA                                                                                                     |                                                            |                  |
| 11. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 11.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 11.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).        | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                   |                                                            | 10,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                           |                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA                                                                                                            |                                                            |                  |
| 12. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                           | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 12.1. Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área do cargo a qual o candidato concorre.<br>(Com carga horária mínima de 30horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 12.2. Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.<br>(Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).        | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |

|       |             |
|-------|-------------|
| Total | 10,0 pontos |
|-------|-------------|

## NÍVEL SUPERIOR

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRO                                                                                                                     |                                                            |                  |
| 13. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                 | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 13.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 13.2. Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                                       | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 13.3. Diploma de Doutorado na área na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                              | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 13.4. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre o candidato concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).             | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                         |                                                            | 25,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL DA SAÚDE – FARMACÊUTICO                                                                                                                   |                                                            |                  |
| 14. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                 | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 14.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 14.2. Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                                       | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 14.3. Diploma de Doutorado na área na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                              | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 14.4. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre o candidato concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).             | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                         |                                                            | 25,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL DA SAÚDE – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO                                                                                                        |                                                            |                  |
| 15. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                 | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 15.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 15.2. Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                                       | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 15.3. Diploma de Doutorado na área na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                              | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 15.4. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre o candidato concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).             | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                         |                                                            | 25,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL DA SAÚDE – NUTRICIONISTA                                                                                                                  |                                                            |                  |
| 16. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                 | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 16.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 16.2. Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                                       | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 16.3. Diploma de Doutorado na área na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                              | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 16.4. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre o candidato concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).             | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                         |                                                            | 25,0 pontos      |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                 |                                                            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGO                                                                                                                      |                                                            |                  |
| 17. Especificações de Qualificação e Experiência Profissional                                                                                                 | Pontuação                                                  | Pontuação Máxima |
| 17.1. Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde (Serão considerados, apenas certificados com carga horária mínima de 360 horas) | 1,0 (um) ponto por certificado<br>Até no máximo 5,0 pontos | 5,0 pontos       |
| 17.2. Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                                       | 5,0 (cinco) pontos                                         | 5,0 pontos       |
| 17.3. Diploma de Doutorado na área na área do cargo a qual o candidato concorre.                                                                              | 10 (dez) pontos                                            | 10,0 pontos      |
| 17.4. Tempo de atuação profissional no cargo a qual concorre o candidato concorre. (Não será considerada fração de ano ou superposição de tempo).             | 1,0 (um) ponto por ano<br>Até no máximo 5,0 pontos         | 5,0 pontos       |
| Total                                                                                                                                                         |                                                            | 25,0 pontos      |

## ANEXO IV

| Nº | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Ficha Cadastral (informações a serem preenchidas pelo candidato). <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a></b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2  | Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3  | Cadastro de Pessoa Física – CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4  | Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - <a href="http://www.tre-am.jus.br/">www.tre-am.jus.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5  | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, nos termos da legislação militar vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do <b>Ensino Médio, Técnico</b> ou de curso de graduação de <b>nível superior</b> na área <b>correspondente ao cargo selecionado</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.                                                                                                                                                                                           |
| 7  | Certificado de curso de Especialização de nível superior na área correspondente ao cargo selecionado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8  | Registro no Conselho de Classe, correspondente ao cargo selecionado - Regional Amazonas. Em caso de outra região, deve ser providenciada a declaração de transferência e protocolo de entrada na Regional Amazonas.                                                                                                                                                                                                                               |
| 9  | Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10 | Comprovante de Residência de até três meses de antecedência (somente água, telefone ou energia, com CEP) ou Declaração de Residência emitida por cartório ou delegacia.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 11 | PIS/PASEP - Caso nunca tenha trabalhado, anexar cópia da Carteira de Trabalho (lados frente e verso) ou para emissão, entrar no site - <a href="https://www.gov.br/pt-br/tenas/meu-inss">https://www.gov.br/pt-br/tenas/meu-inss</a> acesse seus dados no menu, procure por "Meu Cadastro" ou "Dados Cadastrais" e localize o NIT/PIS, o número do PIS estará listado como NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), que é o mesmo número do PIS. |
| 12 | Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida e assinada pelo candidato, declarando estar apto ao exercício das atribuições do cargo, sob sua exclusiva responsabilidade. <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a></b>                                                                                                                                               |
| 13 | Conta Corrente no <b>Banco do Brasil</b> , anexando cópia legível do extrato bancário ou do cartão. Obrigatório que o comprovante contenha o número Agência com dígito.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14 | Foto 3x4 (recente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 15 | Declaração de bens, discriminando suas características, e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge. Na hipótese de não possuir bens, o candidato deverá declarar expressamente: <b>"NADA A DECLARAR"</b> . <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a></b>                                                                                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s). <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico</b><br><a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a>                                                 |
| 17 | Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE. <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico</b><br><a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a>                                                                                 |
| 18 | Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de IMPROBIDADE administrativa. <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico</b><br><a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a> |
| 19 | Certidão criminal da JUSTIÇA FEDERAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - <a href="http://www.trf1.jus.br/">www.trf1.jus.br/</a> .                                                   |
| 20 | Certidão criminal da JUSTIÇA ESTADUAL (NADA CONSTA), expedida pelo setor de distribuição do fórum, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos - <a href="http://consultasaj.tjam.jus.br">http://consultasaj.tjam.jus.br</a> .                             |
| 21 | Certidão da POLÍCIA FEDERAL (NADA CONSTA) - <a href="http://servicos.dpf.gov.br">http://servicos.dpf.gov.br</a> .                                                                                                                                                      |
| 22 | Documento de autodeclaração Ético-Racial <b>Modelo disponibilizado no endereço eletrônico</b><br><a href="https://manicore.am.gov.br">https://manicore.am.gov.br</a>                                                                                                   |

**Publicado por:**  
Maria Adriana Moreira  
**Código Identificador:**42927BA4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – CMC/PMNON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, nº 003/2026 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RM DE ALMEIDA FILHO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **34.001.711/0001-00**, sediada na Rua Olsen Araújo, nº 85, Bairro: Presidente Vargas, CEP: 69.025-320 – Manaus/AM, fone: (092) 99300-3078, e-mail: [rmfilhoam@gmail.com](mailto:rmfilhoam@gmail.com), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, INCLUINDO ACOMODAÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, PARA HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, TÉCNICOS, AUTORIDADES E DEMAIS COLABORADORES QUANDO EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**”

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 04 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **SRP nº. 003/2026 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA (S) DETENTORA (S):**

**RM DE ALMEIDA FILHO - ME – CNPJ Nº 34.001.711/0001-00.**

| ITEM | DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA VENCEDORA        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------------|
| 01   | QUARTO, contendo banheiro, box acrílico, lavado com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, cama de solteiro, frigobar com água, tv de 32" a cabo, serviço de internet incluso e café da manhã.                                                                         | 500        | DIÁRIA  | R\$ 194,85     | RM DE ALMEIDA FILHO - ME |
| 02   | QUARTO, contendo banheiro, box acrílico, lavado com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, com duas camas de solteiro, frigobar com água, tv de 40" a cabo, serviço de internet incluso e café da manhã.                                                               | 320        | DIÁRIA  | R\$ 270,98     | RM DE ALMEIDA FILHO - ME |
| 03   | QUARTO, contendo banheiro com ducha quente, box blindex, lavado com espelho acima, revestido por cerâmicas para banheiro, cama box de casal com 2 travesseiros, contendo mais uma cama de solteiro, frigobar com água, tv de 43" a cabo, serviço de internet incluso e café da manhã. | 250        | DIÁRIA  | R\$ 269,80     | RM DE ALMEIDA FILHO - ME |
| 04   | "SUÍTE MASTER, contendo banheiro com ducha quente, banheira, box blindex, lavado com espelho acima, revestido por porcelanato para banheiro, cama de casal com 2 travesseiros, frigobar com água, tv de 50" a cabo, serviço de internet incluso                                       | 100        | DIÁRIA  | R\$ 427,50     | RM DE ALMEIDA FILHO - ME |

**VALIDADE DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte, 6 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**  
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):  
**RM DE ALMEIDA FILHO - ME** –  
 CNPJ Nº 34.001.711/0001-00.

**Publicado por:**  
 Hilton Alves Arouca Junior  
**Código Identificador:**600E7792

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2026 - EDITAL N.º 001/2026**

A **Prefeitura Municipal de Silves/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 318/2013 e em demais disposições que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, atendendo às necessidades do município de Silves/AM**, nos termos do presente edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações, sendo executado pelo IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, com sede administrativa na Av. Luís Vianna Filho, 6462 - Cond. Manhattan Square, Wall Street Empresarial – Torre East, Sala 125, Salvador/BA – CEP: 41730-101 endereço eletrônico: <www.ibptec.org.br> e correio eletrônico: <candidato@ibptec.org.br>, com o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento;

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Silves, de acordo com a tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Silves/AM, sendo que os contratos serão extintos após a conclusão do concurso público referente ao Termo de Ajuste de Gestão (TAG) firmado entre o município de Silves e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM);

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos, mediante exame de documentos, **de caráter classificatório.**

1.4. Poderão inscrever-se na Seleção Pública, os candidatos que atenderem no momento da convocação os requisitos constantes no anexo I, deste Edital.

1.5. A convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Silves;

1.6. Os requisitos e atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital;

1.7. A tabela de pontuação dos títulos e documentos encontra-se no Anexo II deste Edital;

1.8. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas dispostas no Anexo III. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.9. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**2. DOS CARGOS**

2.1. O cargo, as vagas, o total de vagas, a carga horária, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), os vencimentos, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

| COD. | Cargo                                                         | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD(2) | CR | Vencimentos R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|----|-----------------|
| 01   | AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 40H                   | 15                       | 1            | 35 | R\$1.621,00     |

Fica estabelecido que, além das vagas inicialmente previstas, será constituído cadastro de reserva correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas ofertadas.

Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

Nenhum servidor contratado com base neste Processo Seletivo Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário-Mínimo Nacional.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializada do município;

Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Ter conduta social e moral compatível com o cargo;

3.1. Na primeira fase, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios para pontuação de títulos e de experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital.

3.2. Na segunda fase, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.

3.3. Será eliminado o candidato que omitir da banca examinadora qualquer doença ou deficiência pré-existente que implique na incapacidade laboral permanente, salvo os casos de pessoa com deficiência em que o cargo permita o exercício.

3.4. A decisão da junta médica respeitará o contraditório e a ampla defesa;

3.5. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato classificado no número de vagas, será nomeado por decreto do executivo e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse.

3.6. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento de Identificação dentro do prazo de validade: Registro Geral - RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

CPF do titular;

CPF dos dependentes menores de 21 anos;

Título de Eleitor;

Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

Comprovante PIS/PASEP;

Comprovante de residência emitida nos últimos três meses (água, energia ou telefone);

Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no Banco Bradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);

2 (duas) fotos 3x4;

Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.

Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;

Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;

Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).

Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (Exclusivo para Cargos de nível superior);

Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Certidão Negativa Criminal da Polícia Federal, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Certidão Negativa Criminal da Polícia Estadual, solicitada pelo e-mail: [certidaocriminal.dptc@gmail.com](mailto:certidaocriminal.dptc@gmail.com), emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, disponível em: <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

3.7. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou não participar de uma das etapas acima descritas, será eliminado.

3.8. Também será eliminado, de imediato, o candidato que apresentar documentos/certidões incompletos, rasurados, de terceiros, adulterados ou emitidos fora do prazo de emissão estipulado;

3.9. Será eliminado o candidato que apresentar certidão criminal positiva, ou seja, aquela que informar a existência de processo criminal em curso e/ou condenação criminal, ou àquelas emitidas apenas no âmbito de uma única Comarca, exigindo-se que a certidão criminal negativa seja emitida no âmbito estadual e federal.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá possibilidade de isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição neste Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Silves/AM será realizada somente via internet, sendo admitida apenas uma solicitação por candidato, independentemente da cumulação dos requisitos legais.

4.3. Da Isenção – CadÚnico: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Solicitar no período estabelecido no cronograma em anexo, observado o horário oficial de Manaus/AM, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <[www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br)>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

c) Anexar cópia da cédula de identidade do titular e dependente, comprovante de residência, além de declaração de hipossuficiência assinada pelo solicitante.

4.4. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.5. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico <[www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br)>.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7. Os documentos anexados deverão ser enviados em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

4.8. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo de indeferimento da solicitação;

4.9. O IBPTEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a substituição ou complementação de documentos após o envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição, seja qual for o critério de isenção adotado pelo candidato.

- 4.11. Solicitações de isenção com documentação incompleta, ilegível, inconsistente, fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital serão indeferidas.
- 4.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Banca de acordo com as informações disponíveis no órgão gestor do CadÚnico.
- 4.13. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.14. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.15. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 4.16. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.17. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável estabelecida no cronograma em anexo, no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>
- 4.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado horário oficial de Manaus/AM, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.19. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 4.20. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, até as 23h59min do dia estabelecido no cronograma em anexo, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.21. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.22. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição para o mesmo cargo, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.23. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do IBPTEC: <www.ibptec.org.br>, no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição neste Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. As inscrições para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Silves/AM serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3. O período para a realização das inscrições está estabelecido no cronograma em anexo, observado o horário oficial de Manaus/AM, através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br.
- 5.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
  - b) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma Anexo III deste Edital.
- 5.5. Em caso de inconsistências na realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a organização do certame pelos meios legais, observando o prazo de inscrição e respeitando o horário de atendimento da instituição;
- 5.6. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.7. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo IBPTEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.8. No caso de duas ou mais inscrições será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, ele será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Silves/AM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data estabelecida no cronograma em anexo. É de responsabilidade do candidato que acesse o site, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.12. O IBPTEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma Anexo III, deste edital.
- 5.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente do desejado, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar por decisão administrativa ou judicial, o que, se ocorrer, todos os candidatos poderão ser reembolsados dos valores pagos da taxa de inscrição unicamente pelo Município de Silves/AM.
- 5.14. A Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.15. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.16. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br), no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado o horário oficial de Manaus/AM.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, da Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei n.º 13.146/2015 e da Lei n.º 14.768/2023.

6.2. Quando da definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1 deste Edital, nos casos em que os resultados se derem em números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, limitando-se ao máximo de 20% das vagas ofertadas por cargo. Regra baseada no entendimento do STF - Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe de 31.out.2007), (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe de 08.jun.2012).

6.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada em definitivo por junta médica especial, realizada pelo IBPTEC antes da homologação do certame em edital próprio, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.4. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. comunicação;
- b. cuidado pessoal;
- c. habilidades sociais;
- d. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
- e. saúde e segurança;
- f. habilidades acadêmicas;
- g. lazer e
- h. trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6. Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.8. Enviar o laudo médico com as informações descritas no item 6.9 deste Edital;

6.9. O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.10. No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no item 6.9 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.

6.11. No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.9 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Público.

6.12. Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.13. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.14. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 6.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.15. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br) a partir da data provável de estabelecida no cronograma em anexo.

6.16. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br), no prazo estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado horário oficial de Manaus/AM.

6.17. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br) na data estipulada no cronograma do anexo III deste edital.

7.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br) no período estipulado no cronograma do anexo III deste edital, observado o horário oficial de Manaus/AM.

7.4. O IBPTEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br).

## 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases: prova de títulos.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos inscritos serão avaliados mediante análise dos documentos encaminhados via upload, para comprovação das Especificações de Títulos.

9.2. Os candidatos que comprovarem os Requisitos Básicos terão as suas informações declaradas no Quadro de Pontuação, avaliadas mediante os documentos encaminhados via upload, para comprovação das Especificações de Títulos e da Experiência Profissional.

9.3. Para fins de análise não serão considerados os seguintes documentos:

- a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência que não estejam na forma exigida do item 9 e de seus demais subitens;
- b) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- c) Declaração de conclusão de curso expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar no seu teor a validade de tempo maior, ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou que não esteja clara quanto a conclusão do curso;
- d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- e) Certificado de conclusão de cursos sem a carga horária, conforme exigido no Quadro de Pontuação para o cargo ao qual concorre;
- f) Histórico Escolar;
- g) Ata de defesa de dissertação ou tese;
- h) Documentos ilegíveis ou incompletos ou rasurados ou de terceiros;
- i) Comprovações de cursos ou de experiência profissional que não estejam traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC, conforme previsto neste edital;
- j) Documentos apresentados que não atendam às exigências descritas neste edital.

### **Dos documentos necessários à comprovação das especificações dos títulos e experiência profissional**

9.4. Cada documento será considerado uma única vez.

9.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados para a experiência profissional serão desconsiderados.

### **Quanto às especificações dos títulos:**

**Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos os comprovantes que estejam na forma exigida abaixo:**

- a) **Para empresa/Instituição Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo); acompanhada também de declaração do empregador com, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) **Para servidores/empregados públicos:** Declaração/certidão de tempo de serviço, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição.
- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas;
- d) **Para autônomo:** contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA referente a data (dia/mês/ano) de início e término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas.

9.6. As Declarações citadas neste edital deverão ser em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos, por responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.

9.7. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

9.8. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

9.9. Será considerada experiência profissional de Bolsistas em Programas de Pesquisa relacionado a áreas correlatas ao cargo para o qual concorre, comprovada com a respectiva declaração em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de bolsa e descrição das atividades desenvolvidas.

9.10. Será considerada a experiência profissional em estágios correlatos ao cargo de nível médio e médio-técnico, comprovada com a respectiva declaração de conclusão de estágio, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.

9.11. Declarações de experiência profissional expedidas em língua estrangeira somente serão consideradas se apresentadas já traduzidas para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.12. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.13. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em meses completos e não sendo considerada pontuação concomitante ou no mesmo período.

## 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 10.3. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na análise de títulos.
- 10.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do edital deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - b) obtiver maior pontuação em experiência profissional.
  - c) obtiver maior pontuação em doutorado (se houver)
  - d) obtiver maior pontuação em mestrado (se houver)
  - e) obtiver maior pontuação em pós-graduação; (se houver)
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 10.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 10.6. O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação final.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

- 11.1. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 11.1.1. Não comprovar os requisitos para investidura no cargo.
  - 11.1.2. Deixar de apresentar os documentos e certidões exigidos por este Edital dentro do cronograma exigido.
  - 11.1.3. Possuir registro de acúmulo indevido de cargo público nos sistemas dos órgãos de controle.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBPTEC, no prazo de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 12.1.1. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 12.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
  - 12.1.3. Contra o resultado da Prova de Títulos;
  - 12.1.4. Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <[www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br)>.
- 12.4. Não serão conhecidos recursos que tenham como finalidade a retificação de dados ou documentos enviados incorretamente pelo próprio candidato, tampouco solicitações de inclusão de documentos não apresentados nos prazos estabelecidos.
- 12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.8. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.9. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.10. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.11. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.12. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br) do IBPTEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 12.13. A Banca Examinadora do IBPTEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Silves/AM e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 14. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. O candidato será convocado através de Edital específico, publicado no Diário Oficial.
- 14.2. A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Silves/AM, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 14.3. Na ausência de aprovados para cargos idênticos apenas com lotação em regiões diferentes, o município poderá aproveitar o candidato aprovado dentro de outra lotação para preencher aquelas sem candidatos aprovados.
- 14.4. A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 14.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 14.6. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

14.7. O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

14.8. Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro admissional digitada (duas vias);
  - b) Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
  - c) Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
  - d) CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
  - e) Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
  - f) Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar;
  - g) Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
  - h) Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original);
  - i) Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
  - j) Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO (original e cópia legível): cartão, extrato ou documento emitido pelo banco (constando nome completo e número da conta impressos);
  - k) Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
  - l) Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
- Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- m) Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);
  - n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais.
  - o) Foto 3 x 4 (recente e datada) **Obs.:** apenas para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
  - p) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Silves/AM julgar necessários, posteriormente informados.

14.9. O candidato, após a nomeação, deverá comparecer em local a ser divulgado posteriormente em Edital específico de convocação.

## 15. DA OUVIDORIA DO IBPTEC

15.1. Ouvidoria do IBPTEC é um canal permanente de comunicação entre a sociedade e o Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, pelo qual são recebidas críticas, denúncias, elogios, reclamações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto ou sobre a relação de candidatos ou órgãos da administração pública com os serviços prestados pelo IBPTEC, especialmente no que se refere aos concursos públicos e processos seletivos. O acesso ao sistema de ouvidoria poderá ser feito diretamente pela página do IBPTEC: <<http://www.ibptec.org.br>> ou por mensagem de e-mail endereçada para: <[ouvidoria@ibptec.org.br](mailto:ouvidoria@ibptec.org.br)>.

15.2. No canal da ouvidoria não serão permitidos protocolos ou encaminhamentos de quaisquer tipos de recursos, documentos ou outro tipo de manifestação por parte de candidatos, o que se ocorrer, o contato não será levado em consideração.

15.3. Somente serão aceitas manifestações identificadas com nome completo, número do CPF e o número de telefone do(a) manifestante, entretanto, se esse(a) solicitar sigilo acerca de seus dados, esses não serão levados ao conhecimento da parte denunciada/reclamada/demandada.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018

16.1. O IBPTEC declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo Público;
- b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processo Seletivo Público;
- d) a depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

16.2. O IBPTEC declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Silves/AM, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

16.3. Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Declara-se negro? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
- b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Silves/AM e no endereço eletrônico [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br).

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Silves/AM no Diário Oficial e no endereço eletrônico do IBPTEC [www.ibptec.org.br](http://www.ibptec.org.br).

17.3. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo Público, são de uso exclusivo do IBPTEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.7. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial deverá solicitar a Declaração de Alteração Cadastral, por meio do e-mail de atendimento ao candidato (candidato@ibptec.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final do certame, anexando, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da alteração pretendida, bem como cópia do documento oficial de identificação com foto. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o IBPTEC através dos canais oficiais.

17.8. A Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público nº 002/2026, ouvido o IBPTEC.

17.11. O candidato aprovado que, na data da posse, já se encontrar investido em cargo público em situação de acúmulo vedado pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, deverá apresentar, no ato da posse, opção expressa pelo cargo pretendido, sob pena de não ser empossado.

17.12. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através do site <www.ibptec.org.br>.

17.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Silves/AM, 08 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto + Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas. **ATRIBUIÇÕES:** 1. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos doméstico, de limpeza de vias e logradouros públicos. 2. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos hospitalar. 3. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos industrial e comercial. 4. Realizar tarefas de conservação e limpeza em mutirões de limpeza pública. 5. Serviços de manutenção de redes de distribuição de água e de esgotos. 6. Serviços gerais de manutenção das redes adutoras e de distribuição de água e das redes de esgoto, com abertura e fechamento de valas e remoção de pavimentos. 7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| PROVA DE TÍTULOS |                                                                       |                                                  |                          |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| ITEM 1           | TÍTULOS                                                               | PONTOS                                           | PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM |
| 1.1              | Experiência profissional diretamente ligada ao cargo ao qual concorre | 5,0 (CINCO) PONTOS POR ANO COMPLETO DE TRABALHO. | 100,00                   |

### CRONOGRAMA PRELIMINAR

| EVENTO                                                                 | PERÍODO                 |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo                              | 14/04/2026              |
| Impugnação do Edital                                                   | 14 a 17/04/2026         |
| Período de Inscrições dos candidatos                                   | 14/04/2026 a 20/04/2026 |
| Período para Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição               | 14 e 15/04/2026         |
| Divulgação do resultado preliminar das solicitações de Isenção         | 17/04/2026              |
| Período para Recurso contra indeferimento de isenção                   | 18 e 19/04/2026         |
| Resultado definitivo das solicitações de Isenção                       | 20/04/2026              |
| Vencimento Boleto inscrição internet.                                  | 22/04/2026              |
| Lista de deferimento inscrições online                                 | 24/04/2026              |
| Interposição de recursos contra os indeferimentos                      | 25 e 26/04/2026         |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva               | 27/04/2026              |
| Realização da Prova de Títulos                                         | 28/04/2026              |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos                 | 01/05/2026              |
| Período para Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de títulos | 02 e 03/05/2026         |
| Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos                 | 05/05/2026              |
| Resultado Final                                                        | 05/05/2026              |
| Homologação do Resultado Final                                         | A definir               |

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Silves/AM e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**2CCAB19E

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 – ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS A SE APRESENTAREM NO XXIII FESTA DA CASTANHA

PAGAMENTO DE CACHÊ DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Tefé!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

## **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a pagamento de cachê a agentes culturais atuantes no município de Tefé.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Tefé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é o pagamento de cachês de agentes culturais que irão prestar relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural musical na XXIII Festa da Castanha no município de Tefé, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital, entre 30 a 3 de maio de 2026.

O cachê artístico possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024, bem como especifica a prestação de serviços e remuneração descritas nos itens I e III, do Art. 15, da referida Lei.

### **Quantidade de agentes culturais a serem selecionados**

Serão selecionadas entre 8 (oito) e 10 (dez) apresentações musicais locais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

### **Valor da premiação**

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 30882120230004 – MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-1; M1 – AÇÕES GERAIS; A1.2 – FOMENTO CULTURAL.

### **Prazo de inscrição**

De 16 horas do dia 10/04/2026 até 17 horas do dia 17/04/2026.

### **Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com atuação artística ou cultural musical no município de Tefé há pelo menos 2 anos.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

### **Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e

III – tenham qualquer pendência, seja formal ou informal, com a Secretaria Municipal de Cultura.

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

#### **Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 2 categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 2 apresentações com duração máxima de 1:00h cada, durante o evento.

**Atenção!** A definição da programação será realizada em comum acordo entre a Comissão de Seleção e o agente cultural selecionado, considerando a proposta apresentada no ato da inscrição e a organização da grade de apresentações. Os agentes culturais poderão se apresentar em 1 ou 2 dias do evento, sendo que, no caso de duas apresentações, o valor do cachê será dobrado proporcionalmente.

**Atenção!** A confirmação de 1 ou 2 apresentações dependerá da proposta artística, da disponibilidade da programação e das necessidades do evento, sempre garantindo que o planejamento seja realizado de forma equilibrada e em alinhamento com os objetivos da XXII Festa da Castanha.

#### **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

#### **INSCRIÇÕES**

##### **Como se inscrever**

O agente cultural deve entregar na Secretaria Municipal de Cultura a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Tefé, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Repertório musical/set list;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### **COTAS**

##### **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

##### **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

##### **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

##### **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

##### **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## ETAPA DE SELEÇÃO

### Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os membros que compõem a Comissão de Eventos da XXII Festa da Castanha, bem como a Comissão da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Tefé/AM, nomeados pela Portaria Nº 007, de 19 de março de 2024, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/03/2024 - Nº 3571.

### Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta em duas formas:

1ª pela análise do repertório musical/setlist;

2ª pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Tefé.

**Atenção!** Ambas serão realizadas por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura do município de Tefé (SEMUC).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Tefé.

Os recursos deverão ser entregues na sala da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Centro de Gestão Municipal, na Avenida Juruá, s/n – Juruá |Tefé–AM– Brasil – CEP: 69.552-290, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura do município de Tefé.

## REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos de maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## ETAPA DE HABILITAÇÃO

### Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, na sede da Secretaria Municipal de Cultura os seguintes documentos:

Se o proponente for **pessoa física**:

documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência no município, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o proponente for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o proponente for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### **Recursos da etapa de Habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de documento físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

#### **ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição, em até 10 dias após o final do evento.

**Atenção!** Para garantir a transparência e a equidade no uso dos recursos públicos, o pagamento do cachê estará condicionado à realização efetiva da apresentação musical. Caso, por motivos de intempéries, ajustes/cancelamento de programação ou qualquer outra razão, o agente cultural selecionado não consiga realizar a apresentação programada, será pago apenas 50% do valor do cachê correspondente. A organização do evento buscará alternativas para reprogramar as apresentações sempre que possível, mas, na impossibilidade de execução, o pagamento será proporcional às apresentações realizadas.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **10.1 DAS RESPONSABILIDADES**

O agente cultural fica obrigado ao cumprimento das legislações pertinentes a cada órgão municipal, estadual e federal;

Faz-se obrigatória a menção ao Governo Federal, Ministério da Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, Prefeitura Municipal de Tefé e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), que deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos a imprensa, entrevistas concedidas pela equipe etc.

#### **Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura (<https://linktr.ee/pnab.tefe.semuc>).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

#### **Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [cultura@tefe.am.gov.br](mailto:cultura@tefe.am.gov.br).

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

#### **Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

#### **Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

#### **SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO**

Decreto: 085/2025

Secretária Municipal de Cultura

Município de Tefé - AM

#### **ANEXO I**

##### **CATEGORIAS**

##### **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital conta com um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As bandas selecionadas integrarão a programação da XXIII Festa da Castanha. A ordem de apresentação será definida a critério da organização do evento, com as apresentações distribuídas entre o palco principal e o palco alternativo, conforme as necessidades da programação. Cada banda selecionada receberá o valor de R\$ 2.000,00.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| Categoria         | AC | CN | CI | PCD | Total de vagas | Valor do cachê | Valor total   |
|-------------------|----|----|----|-----|----------------|----------------|---------------|
| Palco Alternativo | 5  | 1  | 1  | 1   | 08             | R\$ 2.000,00   | R\$ 20.000,00 |
| Palco Principal   | 1  | 1  | 0  | 0   | 02             | R\$ 2.000,00   | R\$ 4.000,00  |

AC: Ampla Concorrência

CN: Cotas pessoas negras

CI: Cotas pessoas indígenas

PCD: Cotas Pessoas com Deficiência

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**D418D907

# É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:

**92 98116-3887**

[institucional@aam.org.br](mailto:institucional@aam.org.br)

